Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Maio de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3116

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 108/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 68 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 108/2024 para: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS PEDIÁTRICOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, a ser firmado com a Empresa:
I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA inscrita no CNPJ: 18.031.325/0001-05, endereço AV. BERNARDO SAYÃO, 785, QD 46, LT 06, CENTRO, RIALMA-GO, 76310-000 conforme proposta apresentada no valor total de R$ 7.157,80 (Sete mil e cento e cinquenta e sete mil e oitenta centavos).
Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 20 dias do mês de Maio de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:42DC6E10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **05/06/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de vestuário (UNIFORMES PARA ATLETAS) e materiais esportivos (BOLAS, MESAS DE TÊNIS, TROFÉUS) para atender as necessidades da Secretaria de Esporte do município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás, 20 de maio 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:69144323

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/CPL/2024

Portaria nº 120/CPL/2024 de 15 de maio de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 011/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 756,34(Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 15 de maio de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E85A471F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/CPL/2024

Portaria nº 125/CPL/2024 de 16 de maio de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 012/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento

de energia elétrica no valor de: 532,76 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 16 de maio de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DC9566EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/CPL/2024

Portaria nº 126/CPL/2024 de 16 de maio de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de convênio com a Secretaria da Fazenda, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 013/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.409.655/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referente ao pagamento do convênio no valor de: 398,35(Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 16 de maio de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:98960F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/CPL/2024

Portaria nº 121/CPL/2024 de 15 de maio de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de brindes para evento do dia das mães, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 042/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ADELANDIA ELETROMOVEIS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.943.902/0001-85 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de brindes para evento do dia das mães no valor de R$: 14.006,00 (Quatorze Mil e Seis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 15 de maio de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7A010CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/CPL/2024

Portaria nº 122/CPL/2024 de 15 de maio de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de PASEP, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 058/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referente ao pagamento da guia no valor de: 5.595,91 (Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Cinco e Noventa e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 15 de maio de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3CCE6F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/CPL/2024

Portaria nº 124/CPL/2024 de 16 de maio de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 057/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 16.858,66 (Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 16 de maio de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B7E7AF10

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/CPL/2024

Portaria nº 123/CPL/2024 de 16 de maio de 2024
Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 056/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F06D89CB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPA BURACOS EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE ADELÂNDIA-GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MAPAS E PROJETOS EM ANEXO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 23/05/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 754/2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:53A0C65C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RECLASSIFICAÇÃO Nº 06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, torna público a RECLASSIFICAÇÃO Nº 06 DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL N°. 001/2023, disponível no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/concursos. ALEXÂNIA-GO, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2024.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:D4E0F1F6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GOIÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V, VII, XIII e XX do art. 57 e a alínea "i" do inciso I do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, c/c o § 2º. do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,
CONSIDERANDOa Homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2023, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargo de Professor para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, por meio do Decreto Municipal nº. 052, de 22 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o art. 9º. da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO os arts. 5º., 21, 22, 23, 24, 218 e 219 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alexânia/GO e dá outras providências;
CONSIDERANDO o art. 9º. da Lei Federal nº. 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/SMA, de 23 de abril de 2024;
CONSIDERANDO os Itens 3. e 6. do Edital nº. 001/2023; e
CONSIDERANDO a Resolução nº. 01, de 23 de abril de 2024, da Junta Médica de Avaliação Física e Mental do Concurso Público do Edital nº. 001/2023.

DETERMINA:
DOS CONVOCADOS
1.Ficam convocados os candidatos classificados relacionados no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta convocação, ocupando a posição dos reclassificados.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
2.Os convocados devem protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Setor Central, nos**dias22 a 24 de maio de 2024**, das 08h às 18h, **ou, ainda**, enviar para o **e-mail comissaoconcursoalexania@gmail.com** das **00h do dia 22 de maio de 2024 às 23h59 do dia 24 de maio de 2024**, os seguintes documentos:

• Carteira de identidade;
• Comprovante de inscrição no CPF;
• Título de Eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral atualizada;
• Nada Consta Criminal (TJGO);
• Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, em caso de servidor do sexo masculino;
• Certidão de Nascimento cujo estado civil seja o de solteiro ou Certidão de Casamento atualizada cujo estado civil seja o de casado, viúvo, separado judicial ou consensualmente ou divorciado, de acordo com o caso;
• Comprovante de residência (conta de água, energia, telefone, internet ou condomínio) de um dos últimos três meses;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

• Comprovante do Número de Identificação Social – NIS (PIS/PASEP ou NIT);
• Declaração de Bens e Valores Patrimônio (ou declarar não possuir);
• Declaração de não acumulação indevida de outro cargo, emprego ou função pública;
• Comprovante do nível de escolaridade exigido no Item 2. do Edital nº. 001/2023 para o exercício do cargo de Professor (diploma, certificado ou declaração);

3.A não apresentação de todos os documentos na forma, prazo e descrição prevista no item 2. deste Edital, implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso público.
4. Os documentos que forem enviados por e-mail devem ser em formato PDF (preferencialmente em arquivo único), e com seu conteúdo legível, não impedindo que seja solicitado sua apresentação física para verificação de informações.
5. Além da apresentação completa dos documentos relacionados no Item 2, a posse do candidato ficará condicionada à realização da Avaliação Médica, da qual resultará o Laudo de aptidão física e mental para a posse expedido pela Junta Médica.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

6.O convocado que apresentar toda a documentação expressa e na forma descrita no Item 2. deste Edital e não for eliminado do concurso público, deverá comparecer pessoalmente à Unidade Básica de Saúde 04 – UBS-04, localizada na Avenida Brasília (entre as Ruas 79 e 44), Loteamento Nova Flórida, Setor Sul, Alexânia/GO, para a**realização da Avaliação Médica** a ser conduzida pela Junta Médica de Avaliação Física e Mental, nos **dias e horários descritos no ANEXO ÚNICO deste Edital**, portando obrigatoriamente os seguintes exames:
I – Hemograma completo;
II – Raio-X coluna lombar AP e perfil;
III – Eletrocardiograma com laudo (Laudo com carimbo e assinatura do Médico Cardiologista com o número do RQE); e
IV – Laudo psiquiátrico (para fins admissionais para a função de Professor, com carimbo e assinatura do Psiquiatra com o número do RQE).
6.1. As gestantes estão dispensadas de realizar o Raio-X coluna lombar AP e perfil, devendo, entretanto, apresentar relatório completo do Médico (Ginecologista/Obstetra), sobre a gravidez e o tempo de gestação.
7. Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos descritos no Item 6. deste Edital, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
7.1. O candidato convocado dentro da vaga destinada a PCD deverá, além de apresentar os exames e laudos descritos neste Edital, cumprir ainda todos os requisitos descritos no item 6. do Edital nº. 001/2023, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
8. O não comparecimento à avaliação médica nos **dias e horários descritos no ANEXO ÚNICO deste Edital** implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso público.

9. A Junta Médica de Avaliação Física e Mental poderá durante a avaliação médica solicitar ainda exames complementares a serem apresentados em dias, horários e locais a serem definidos pela mesma.
10. Os exames e laudos devem ser apresentados (original ou cópia autenticada) perante a Junta Médica de Avaliação Física e Mental, no qual será retido de forma definitiva.
11. A Junta Médica de Avaliação Física e Mental, após avaliação do candidato irá reter os exames prévios apresentados, assim como o Laudo Final de Aptidão, que será encaminhado diretamente à Comissão Especial de Concurso Público, que terá até 10 (dez) dias úteis para encaminhar cópia ao candidato via e-mail.
12. Os exames médicos e laboratoriais, bem como os laudos prévios descrito neste Edital, deverão ser realizados às expensas dos candidatos convocados e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica;
12.1 serão aceitos os exames já realizados pelos candidatos convocados para outras finalidades, desde que todos os exames e laudos solicitados nesta Resolução possuam a validade máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica, conforme Anexo Único deste Edital.
13. Os candidatos convocados dentro das vagas destinadas a PCD serão avaliados por uma equipe técnica multiprofissional vinculada às necessidades especiais dos candidatos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

14.O não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital, tanto para a entrega de documentos, quanto para a realização da avaliação médica, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo, podendo o Município de Alexânia/GO convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação, dentro das vagas efetivas.
15. A falta de apresentação dos documentos conforme critérios descritos neste Edital, assim como o não comparecimento na avaliação médica conforme ANEXO ÚNICO, ou ainda a declaração de Inaptidão, ou a prática de falsidade ideológica em documentos acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
16. Dúvidas poderão ser sanadas pelo Telefone **(62) 3336-7211** ou pelo e-mail **comissaoconcursoalexania@gmail.com.**
Alexânia/GO, 20 de maio de 2024.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito de Alexânia

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)	AVALIAÇÃO MÉDICA	
			DIA	Horário
11602065	LAYANE MARIA DA SILVA ANDRADE	75	28/05/2024	08h
11600576	MAIARA SILVA SANTOS	76	28/05/2024	08h
11601536	PATRÍCIA SANTANA PIRES TRINDADE	77	28/05/2024	08h
11601360	JOAO BEMFICA DA COSTA LIMA	78	28/05/2024	08h
11601571	LAVÍNIA LUÍZA FERRAZ ANDRADE	79	28/05/2024	08h

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3B84FFC6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.19.04/2024
(Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê:
CONTRATADA: **ANA MARIA ALVES DE SOUSA**, com RG nº. 2.562.763 PC, inscrito no CPF sob o nº. 387.221.801-89, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 121.87515.30-5 e no COREM/DF 261353, residente Rua 36, Quadra 36, Lote 8, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000
OBJETO: Prestação de serviço de Enfermagem Técnica Hospitalar, item 14 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.903,04 (dois mil, novecentos e três reais e quatro centavos), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

LEIA -SE CORRETAMENTE:

CONTRATADA: **ANA MARIA ALVES DE SOUSA**, com RG nº. 2.562.763 PC, inscrito no CPF sob o nº. 387.221.601-59, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 121.87515.30-5 e no COREM/DF 261353, residente Rua 36, Quadra 36, Lote 8, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000

OBJETO: Prestação de serviço de Enfermagem Técnica Hospitalar, item 14 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, disponibilizando atendimento de até 252 (duzentas e cinquenta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até 3.810,24 (três mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

Alexânia, 20 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:0642EF8E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.26.04/2024.

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.26.04/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê:
CONTRATADA: **RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA.**, CNPJ nº. 39.229.289/0001-50, domiciliada na Avenida T3, Nº. 1.069, Quadra 50, Lote 11-E, Apartamento 1.701, Edifício Residencial Maanaim, Setor Bueno, Alexânia/GO, CEP 74215-110, por sua representante legal, Vanessa Silva Teles, CPF nº. 032.433.591-12.

LEIA -SE CORRETAMENTE:

CONTRATADA: **CAVATI SERVIÇOS MEDICOS**., CNPJ nº. 287.073.258/001-37, domiciliada na Avenida Pedro Paulo de Souza, Quadra HC3, Lote 1, Apartamento 303, Goiânia/GO, CEP 74663-520, por sua representante legal, Carlos Henrique Cavati Coelho, CPF nº. 024.820.231-65.

Alexânia, 28 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:6FA62939

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024_TRANSPORTES

Processo 7879/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Transporte
Dispensa de Licitação nº 56 /2024

OBJETO: contratação de empresa para compra de peças e serviços de revisão de 1500 horas do veículo MOTONIVELADORA CAT 140 GC SERIE W9201293, pertencente a Secretaria Municipal de Transporte.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. A contratação da empresa SOTREQ S/A; inscrita no CNPJ N° 34.151.100/0013-74; no valor de R$ 10.476,99 (dez mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) para contratação de empresa para compra de peças e serviços de revisão de 1500 horas do veículo MOTONIVELADORA CAT 140 GC SERIE W9201293, pertencente a Secretaria Municipal de Transporte.

PEÇAS: R$ 3.628,72
LUBRIFICANTES: R$ 1.127,16
DESLOCAMENTO / SERVIÇOS: 5.721,11

Alto Horizonte, 20 de maio de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:7535FBC8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

Processo nº 10919/2024
Credenciamento: 003/2024
Interessado: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA – ME
OBJETO: a prestação de serviço de serviços funerários aos beneficiários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Alto Horizonte-GO
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do Edital de Credenciamento nº003/2024, em conformidade com o disposto do artigo 79, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024

VALOR: O presente tem como valores unitários os serviços, sendo eles; (30) serviços funerais simples adulto com valor unitário de R$3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais), (08) serviços funerais simples adulto(comprido) com valor unitário de R$4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais), (08) serviços funerais simples adulto obeso com valor unitário de R$4.285,00 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais), (05) serviços funerais simples infantil com valor unitário de R$2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais), (08) serviços funerais simples infanto juvenil com valor unitário de R$2.650,00(dois mil seiscentos e cinquenta reais), (15.000) km de translado por quilometro rodado com valor de R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por km contados ida e volta,(59) coroa de flores (artificiais) com valor unitário de R$470,00 (quatrocentos e setenta reais), (40) serviços de embalsamento com valor unitário de R$866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais). Sendo o valor global 277.635,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do FMAS

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:04B0E01E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO 15

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - Go, através do Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será

realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/ PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº15/2024;
II- TIPO: Menor Preço por item
III- PROCESSO N°2223/2024;
IV-OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para futura e eventual Aquisição de MATERIAS PERMANENTES, MOBILIARIO E ELETRODOMÉSTICO/ ELETROELETRÔNICOS, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, para atender a Secretaria Municipal de promoção e assistência social do Município de Alto Horizonte – GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 04/06/2024 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544
Alto Horizonte, 21 de Maio de 2024.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA–
Pregoeira - Agente de Contratação /Decreto 214/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:17B384D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 3578/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: R S SISTEMA DE ALARMES E MONITORAMENTO LTDA CNPJ nº 12.542.886/0001-84

Tendo em vista erro material **no objeto e valor do extrato ora publicado**, segue a errata:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 08 (oito) meses para prestação de serviços de instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e licença de uso de software, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento.

VIGÊNCIA: *30/04/2024 à 30/12/2024*

VALOR DO ADITIVO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do serviço de instalação do módulo rastreador (GPS) o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por veículo e R$ 50,00 (cinquenta reais) por veículo, para o serviço de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS.

O valor global do serviço de instalação do módulo rastreador, será R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), pagos conforme demanda.

No tocante ao serviço de monitoramento e rastreamento, serão pagas 08 (oito) parcelas de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

LEIA-SE:

OBJETO: Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 08 (oito) meses para prestação de serviços de disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e licença de uso de

software, bem como os respectivos serviços de configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento.

VIGÊNCIA: 30/04/2024 à 30/12/2024

VALOR DO ADITIVO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do serviço de monitoramento e rastreamento o **valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, pagos em **08 (oito)** parcelas mensais de **R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte – GO, 14 de maio de 2024.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Governo. Matricula 50.682. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D27BDE08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Processo Administrativo n.º : **613**/20**24**.
Processo Eletrônico n.º : **344/**20**24**.
Interessado: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.
Assunto: Licitação – **Pregão Presencial** nº **012**/20**24**.

LAUDO DE JULGAMENTO
(**Julgamento:** Menor preço "**Global**".)

Nos autos, O Pregoeiro e Equipe de Apoio, após autorização, processou e agora julga o certame licitatório (Pregão Presencial nº **012**/20**24**), visando buscar a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 0,40X1,00M, TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 0,60X1,00M, TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 0,80X1,00M E TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 1,00X1,00M. Carregamento em Aparecida de Goiânia - GO e descarregamento em Alvorada do Norte - GO**, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência (anexo) do Edital.

Tomou conhecimento, retirou o instrumento convocatório e compareceu a firma, a saber: **IMPERIO COMERCIO LTDA (CNPJ/MF: 50.899.054/0001-09),** sendo a única licitante que compareceu; após apresentação dos documentos do credenciamento a empresa foi credenciada, após o credenciamento da empresa foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preços e o de Habilitação e foi verificada a conformidade das mesmas com os requisitos e especificações do ato convocatório, apresentando suas cotações em sessão pública de Pregão Presencial, conforme demonstra a Ata da Sessão, ao passo que foi aberto o envelope de Habilitação e cujos documentos foram consideradas aptos e habilitados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em seguida;
O Pregoeiro e Equipe de Apoio **considera(m) vencedora(s)** deste procedimento licitatório (Pregão **Presencial** nº **012**/20**24**) a proposta

apresentada pela empresa abaixo, conforme se verifica na Ata da Sessão e no Anexo I (Relação de Vencedores por **ITEM/LOTE** - Pregão):

1 – **IMPERIO COMERCIO LTDA (CNPJ/MF: 50.899.054/0001-09)**, com Lote/Único com **04** itens vencidos: Lote/Item: **1/1, 1/2, 1/3 e 1/4.** Total (global) para Lote: **R$ 129.600,38.**
O valor total estimativo para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 129.600,38** (cento e vinte e nove mil, seiscentos reais e trinta e oito centavos).
O valor total estimativo da presente licitação para **adjudicação** será de **R$ 129.600,38** (cento e vinte e nove mil, seiscentos reais e trinta e oito centavos).
A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.
O resultado deste julgamento será levado ao conhecimento dos interessados e divulgado no **Placard de Avisos** da Prefeitura.

À elevada consideração para os devidos fins.

Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, ao **20** dia do mês de **maio** de 20**24**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA	*LEONARDO MIRANDA CORTE*
Membro/Equipe de Apoio	Membro/Equipe de Apoio

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:1A4CA99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei** Federal nº **14.133/2021** e suas alterações posteriores, e o **Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023**, após o Julgamento das Propostas e Habilitação exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

Nos termos do (art. **71**, Inciso **IV**, Lei **14.133/21**):
01 – **ADJUDICAR** o **objeto** da presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s);
02 – **HOMOLOGAR** todo o **procedimento licitatório** do Pregão **Presencial** nº **012**/20**24** , em **20/05**/20**24**, nestes termos:

Processo Administrativo nº **613**/20**24.**
Processo Eletrônico nº **344**/20**24**.
Licitação nº **012**/20**24**.
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço "**Global**".
Data Adjudicação e Homologação: **20/05**/20**24**.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 0,40X1,00M, TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 0,60X1,00M, TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 0,80X1,00M E TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 1,00X1,00M. Carregamento em Aparecida de Goiânia - GO e descarregamento em Alvorada do Norte - GO.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL ESTIMADO **(EM REAIS R$)**
IMPERIO COMERCIO LTDA (CNPJ/MF: 50.899.054/0001-09)	Lote 1 / "global"	**129.600,38**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	**04**
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**04**
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**04**

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 129.600,38** (cento e vinte e nove mil, seiscentos reais e trinta e oito centavos).
O valor total estimativo para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 129.600,38** (cento e vinte e nove mil, seiscentos reais e trinta e oito centavos).
Alvorada do Norte/GO, **20** de **maio** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:1BAA8181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 20/05/2024 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

Edital de Convocação

A Empresa Ásectta Assessoria em Concursos & Processos Seletivos – LTDA, informa que as provas ocorrerão no dia 26/05. Conforme o edital de convocação em seu item 5.2.10, a prova ocorrerá em dois turnos: manhã e tarde.

Período da Manhã:

Abertura dos portões: 08h00
Fechamento dos portões: 08h30
Início das provas: 09h00
Término das provas: 12h00

Período da Tarde:

Abertura dos portões: 13h00
Fechamento dos portões: 13h30
Início das provas: 14h00
Término das provas: 17h00

Considerando o item 5.2.10 e 5.2.10.1 do edital de convocação, os locais de realização das provas será disponibilizado na área do candidato.

9.1.14 O candidato deverá comparecer ao local designado no Comprovante de Inscrição (CI), retirado através da Área do Candidato, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões para realizar as provas, munido de:

a) original, em formato exclusivamente físico, de um dos documentos de identidade a seguir: carteira ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade de Estrangeiros, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRA, CRM, CREA, CRC, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal N. 9.503, de 23 de setembro de 1997);

b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

Considerando o previsto no item 9.1.29.1.

9.1.29.1 Na entrada da unidade, o candidato será submetido a detecção de metais, para verificar se está portando algum eletrônico e não acondicionou na embalagem de segurança. Caso não leve a embalagem de segurança, não poderá entrar na unidade portando o(s) aparelho(s) celular e eletrônicos, portanto, não poderá realizar a prova e será eliminado do certame.

9.1.29.2 Ao entrar na sala que realizará a prova, o candidato deverá imediatamente colocar a embalagem de segurança, contendo o aparelho telefônico, embaixo da cadeira em que estará sentado. Se o candidato for flagrado com o celular em sua mão ou em seu bolso, mesmo acondicionado na embalagem, durante a aplicação das provas, será eliminado do certame.

9.1.31.1 Fica fortemente aconselhado que não levem aparelhos eletrônicos, sobretudo, aparelhos celulares, para a aplicação das provas, pois esses aparelhos causam inúmeros transtornos e vêm causando a eliminação sumária de candidatos.

9.1.32 Não será permitida ao candidato a utilização de telefone celular, seja antes ou ao final das provas, enquanto este estiver dentro do local (unidade escolar) de aplicação das provas.

9.1.35 No local de aplicação das provas, a ÁSECTTA poderá, além do previsto no subitem 9.1.31, submeter os candidatos, a qualquer momento, ao sistema de detecção de metais nas salas, corredores e banheiros, com vistas à garantia da isonomia e da lisura do concurso público.

9.1.26 Não será permitido ao candidato ingressar na sala em que serão realizadas as provas com boné, gorro, chapéu, lenço, óculos escuros, bolsas, sacolas e os seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, TTPS, palmtop, iPod, iPad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, bem como qualquer material de estudo.

Aconselhamos que o Candidatos segue à risca o que está previsto no edital do certame e edital de convocação.

Pedimos aos candidatos que cheguem com antecedência para evitar contratempos. Desejamos a todos uma excelente prova!

Alvorada do Norte – GO, 20 de maio de 2024.

Atenciosamente,
Coordenação Asectta.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:7C94E2BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 19/2024 - FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18208/2024
EMPENHO N° 94488/2024. CNPJ: 61.198.164/0001-60
CONSTRUTORA ITAGUAÇU LTDA VALOR: R$ 2.335,35
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROTEÇÃO VEICULAR, PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO DO VEÍCULO FIAT NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 FLEX 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:38C857E6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023-PREF

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 30/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO) E NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.580.442/0001-69.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por seu representante legal o Prefeito Municipal Senhor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor municipal inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901 SPTC/GO, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 14.580.442/0001-69, com sede na Avenida T2, N°39, Quadra 107 Lote 07, Setor Bueno, Cep: 74.210-005, Goiania-Goiás, neste ato representado por BARNABE SOARES NETO têm entre si justo e contratado o presente termo, consubstanciado no processo de Dispensa de Licitação de nº 61/2023, com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal a Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto o 1º termo aditivo do presente instrumento a Contratação de empresa em epígrafe sendo, especializada em desenvolvimento e manutenção de Site Insitucional e Desenvolvimento, manutenção de Portal da Tranparência e Acesso a Informação 12.527/2011 e outros, ao Setor Público, para atender as Necessidades das Secretarias e Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO RESUMO DO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO	VALOR R$
Contrato Primitivo	R$ 12.747,96
1° Termo Aditivo (prorrogação/valor)	R$ 14.022,72
Valor Final do Contrato R$	R$ 26.770,68

O valor do contrato primitivo de R$ 12.747,96 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) com 1° aditivo no valor de R$ 14.022,72 (quatorze mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) totalizando em R$ 26.770,68 (vinte e seis mil, setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, por 12 (oito) meses, a partir do dia 09/05/2024 ao dia 09/05/2025, o prazo de vigência e valor do Contrato n° 30/2023, celebrado entre as partes, podendo ser renovado por mútuo interesse das partes e a vista das necessidades dos serviços, através de Termo Aditivo próprio.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o presente termo aditivo, fica estipulado o valor total de R$ 14.022,72 (quatorze mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), sendo divididas em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 1.168,56 (hum

mil reais, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser emprenhadas no início de cada exercício.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA/FONTE
0039	10.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA — DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por teste instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 09 dias de maio do ano de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 14.580.442/0001-69

Testemunhas:
1ª_____
CPF N°:

2ª-------_____
CPF Nº:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DA54129E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 02/2024-PREF

EXTRATO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024, Processo Administrativo nº 18141/2024 finalizado quinta-feira, 16 de maio de 2024 às 15:12, objeto: Contratação de empresa especializada objetivando realização de espetáculo de rodeio, "24 ª FESTA DE PEÃO DE 2024", sendo: Competidores, Porteiros, Juizes de rodeio, comentarista, salva vidas, veterinário, assessoria de sorteio de touro, direitos trabalhistas e seguro dos competidores a ser executado no período de 03 (três) dias consecutivos sendo 20, 21 e 22 de junho de 2024 para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**CARLOS DANIEL APARECIDO GUIMARAES OLIVEIRA**(48811470000161) com o lote 1 no valor de R$ 46.356,31 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos),
APARECIDA DO RIO DOCE (GO), segunda-feira, 20 de maio de 2024

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5CC98C6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): DURAES ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 36.204.211/0001-93.
Valor Total: 9.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE INCÊNDIO, ESPECIFICAMENTE PROJETO INSTALAÇÃO BOMBEIRO, EM PROL DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA CASA LAR – CENTRO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Vigência: 20/05/2024 à 20/06/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D4DDE39C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS LTDA.
CNPJ: 05.159.591/0001-68.
Valor Total: 570,77.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SONDA GTT-(SONDA DE GASTRONOMIA C/BALÃO DE SILICONE CONTENDO 3 VIAS) DIAMETRO 22CH/FR 7.3 MM E TRAMADOL 50MG – COM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 20/05/2024 à 20/06/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:93BF8C30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 43.251.716/0001-74.
Valor Total: 570,77.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE POTE DE ALIMENTAÇÃO POR SONDA NASO ENTERAL E DE EQUIPO GRAVITACIONAL P/SONDA ENTERAL.
Vigência: 20/05/2024 à 20/06/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A9AC625E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): G-TECH STORE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 49.321.826/0001-41.
Valor Total: 9.100,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ESTESIOMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES WEINSTEIN, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.
Vigência: 20/05/2024 à 20/06/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4D08B4CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 2.272,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MIGUEL ALMEIDA DA SILVA.
Vigência: 20/05/2024 à 20/06/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:307CC162

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 67/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **JESSICA MARTINS QUEIROZ**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 67/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 13/05/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6C0AFA65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/2024

Intenção de dispensa de licitação 296/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de insumos, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.040/DFD/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 20 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FC0BE452

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2024

Contratante:**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado(a):**C A HOSPITALAR EIRELI LTDA**
CNPJ: 26.427.348/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BASICA
Valor Global: R$ 29.936,82
Vigência: 13/05/2024 A 13/06/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7884085F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2024

Contratante:**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado(a):**C A HOSPITALAR EIRELI LTDA**
CNPJ: 26.427.348/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BASICA
Valor Global: R$ 39.864,64
Vigência: 30/04/2024 A 30/05/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7BA69954

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2024

Contratante:**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado(a):**SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI**
CNPJ: 24.143.376/0001-13
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO DA INFORMATIZA APS E E-SUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BASICA.
Valor Global: R$ 28.000,00
Vigência: 02/05/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:41CF8DBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **FABRICOR LETREIROS E URBANIZAÇÃO LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de letras em inox para identificar o prédio do centro de reabilitação e fisioterapia e do prédio da farmácia básica.
Valor Global: 45.300,00
Vigência: 03/05/2024 a 03/06/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6BC66F49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado(a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: 42.751.476/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REF ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS
Valor Global: R$ 22.616,22
Vigência: 07/05/2024 A 107/06/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7EA6929E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2024

Intenção de dispensa de licitação 295/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na prestação de serviço de hospedagem de site para o ano 2024, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.33/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 20 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:15593958

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 154/2024 - REPUBLICAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para atender as demandas do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem (DMER), do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D64ADACE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 153/2024 - REPUBLICAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de Insulfilm nos veículos que realizam o transporte de escolares, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 20 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:69FEEB24

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 149/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a

Aquisição de 01 (um) aparelho Tablet, para ser utilizado na fiscalização sanitária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:340D75C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 150/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para capacitação de profissionais da Vigilância em Saúde, para monitoramento do sistema de qualidade dos dados inseridos nas plataformas sistemas oficiais de vigilância epidemiológica das doenças e agravos transmissíveis, com objetivo na melhoria do percentual de completitude dos campos obrigatórios e ou fundamentais para Vigilância Epidemiológica (VE), das fichas de notificação de doenças e agravos nos sistemas de informação, visando identificar/reduzir o número de duplicidades existentes nos bancos de dados**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E653B85B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 151/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada, em Assessoria e Consultoria, sendo foco principal as ações e serviços de saúde em atendimento as necessidades do Fundo municipal de Saúde de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:49A936BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 152/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de Insulfilm nos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1F3ED8BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 055/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MATHEUS FREITAS BEZERRA
CPF/CNPJ: 075.233.591-55
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO SERVENTE
DATA: 14/05/2024 A 31/12/2024
VALOR: 10.521,67(Dez mil quinhentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos)
Data a assinatura: aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2B910D4D

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 035/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: COORPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOVERLÂNDIA E REGIÃO COOPERAGUIA.
CPF/CNPJ: 28.345.142/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃOP ESCOLAR.
DATA: 14/05/2024 A 31/12/2024
VALOR: 90.901,00(Noventa mil novecentos e um reais)
Data a assinatura: aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9CE97DCD

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE Nº CONTRATO 68/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 469.822.051-34
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE.
DATA: 13/05/2024 A 31122024
VALOR: 22.592,00(Vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais)
Data a assinatura: aos 13 dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F5A0212C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 424/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, CNPJ n° **33.005.172/0001-07. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:21/05/2024, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:23/05/2024 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de planta de parcelamento urbano do Setor Júlio Paganini (Antigo Setor Industrial) em Cachoeira Alta Goiás, conforme especificações constantes no termo de referência.** Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3BBA7673

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 047/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Fornecedor: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.** CNPJ sob o nº **67.729.178/0004-91.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL**. Valor total: **R$ 91.849,80 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais, oitenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 13 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:68F5AE55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 048/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Fornecedor: **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA.** CNPJ sob o nº **40.951.414/0001-10.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL**. Valor total: **R$ 181.722,48 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte dois reais, quarenta e oito centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 13 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B7C63201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 049/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Fornecedor: **DROGARIA DA FAMILIA LTDA.** CNPJ sob o nº **48.126.962/0001-18.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL**. Valor total: **R$ 21.803,52 (vinte e um mil, oitocentos e três reais, cinquenta e dois centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 13 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:27C0F36E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 050/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 050/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Fornecedor: **DROGAFONTE LTDA.** CNPJ sob o nº **08.778.201/0001-26.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL**. Valor total: **R$ 199.140,00 (cento e noventa e nove mil, cento e quarenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 13 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA DE SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0BD66EEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 056/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 056/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Fornecedor: **DF MEDICAL LTDA.** CNPJ sob o nº **44.656.846/0001-50.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL**. Valor total: **R$ 94.353,60 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais, sessenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 10 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2AE37C11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 058/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Fornecedor: **P B RODRIGUES LTDA.** CNPJ sob o nº **43.176.792/0001-62.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL**. Valor total: **R$ 16.722,72 (dezesseis mil, setecentos e vinte dois reais, setenta e dois centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 13 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:491EBF17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 059/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Fornecedor: **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº **09.034.672/0001-92.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL**. Valor total: **R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 10 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C9B29E64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 060/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Fornecedor: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS e PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº **12.418.191/0001-95.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL**. Valor total: **R$ 21.036,00 (vinte e um mil, trinta e seis reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 10 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B2961E73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 063/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº **12.927.876/0001-67.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 43.165,50 (quarenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais, cinquenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1091E5CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 064/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.** CNPJ sob o nº **67.729.178/0004-91.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 96.770,00 (noventa e seis mil, setecentos e setenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 16 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:468B6A8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 065/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **C.A. HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº **26.457.348/0001-04.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 16 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5DA3DF67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 066/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº **41.500.407/0001-65.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 214.195,00 (duzentos e quatorze mil, cento e noventa e cinco reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2932ABD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 067/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº **12.889.035/0002-93.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 32.642,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3198C413

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 068/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA.** CNPJ sob o nº **40.951.414/0001-10.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 22.570,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5EC6E3C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 069/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ sob o nº **24.484.451/0001-00.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 213.341,50 (duzentos e treze mi, trezentos e quarenta e um reais, cinquenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 20 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F2009870

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 070/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 070/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.** CNPJ sob o nº**25.279.552/0001-01.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 12.728,00 (doze mil, setecentos e vinte oito reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5F5DFDB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 071/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **DF MEDICAL LTDA.** CNPJ sob o nº**44.656.846/0001-50.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 362.326,90 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte seis reais, noventa centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 16 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EB94E875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 072/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº**06.065.614/0001-38.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 120.315,00 (cento e vinte mil, trezentos e quinze reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 16 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1462E973

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 073/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº**09.034.672/0001-92.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 114.358,00 (cento e quatorze mi, trezentos e cinquenta e oito reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 16 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:36A35339

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 074/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ sob o nº**41.990.236/0001-08.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 51.659,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 16 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3C9DD0B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 075/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 075/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **REALMED HOSPITALAR EIRELI.** CNPJ sob o nº**04.847.959/0001-18.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 24.470,00 (vinte quatro mil, quatrocentos e setenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 16 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7748D6DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 076/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **CORUMBA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº**18.442.927/0001-47.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 16 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:09DEE987

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 080/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ sob o nº**41.319.803/0001-90.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5914FFAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 081/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ sob o nº**47.647.493/0001-10.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 16 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8C72A11F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 082/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.** CNPJ sob o nº **27.634.076/0001-25.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 16 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:FB548BED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 083/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 083/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **FARMA ONOFRE DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ sob o nº **35.773.243/0001-47.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 16 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EF5FECAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 084/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **CIRURGICA KLG LTDA.** CNPJ sob o nº **08.618.163/0001-44.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 85.500,00(oitenta e cinco mil, quinhentos reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:74E0A2CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 077/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Fornecedor: **PREMIUM HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº**27.325.768/0001-91.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 81.670,00 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 20 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:95E74A82

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 411/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, CNPJ n° 45.806.34/0001-53. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**21/05/2024, 08:00hrs(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**23/05/2024 17:00hrs(horário de Brasília). **Objeto: Contratação de Empresa Especializa em serviços de Seguro de Passageiros, para atender as necessidades da frota de veículo Escolar da Educação, referente ao veículo IVECO/MASCA ROMAR R, Placa PQO-3972, 48 lugares.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8B4A3441

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 411/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, CNPJ n° 45.806.34/0001-53. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**21/05/2024, 08:00hrs(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**23/05/2024 17:00hrs(horário de Brasília). **Objeto: Contratação de Empresa Especializa em serviços de Seguro de Passageiros, para atender as necessidades da frota de veículo Escolar da Educação, referente ao veículo IVECO/MASCA ROMAR R, Placa PQO-3972, 48 lugares.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1E1A667E

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 412/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, CNPJ n° 45.806.34/0001-53. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**21/05/2024, 08:00hrs(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**23/05/2024 17:00hrs(horário de Brasília). **Objeto: Contratação de Empresa Especializa em serviços de Seguro de Passageiros, para atender as necessidades da frota de veículo Escolar da Educação, referente ao veículo M.BENZ/MPOLO IDEALE R, Placa RPB-7H72, 44 lugares.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8D7AF049

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 1928/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):

REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL E PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
01	CONTRATAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL E PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO.	01

Cachoeira de Goiás, 20 de MAIO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:180BEF8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2024**, tipo menor preço por Lote, objetivando a "Eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de uniformes para serem disponibilizados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Cachoeira Dourada - Go.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **12 de Junho de 2024, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 20 de Maio de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:5EEF90CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 040/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024
2ª PUBLICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.° 005021/2024)

Torna-se público que a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Espelhos e Persianas no Novo Prédio do CEMEPAC, na modalidade de Dispensa de Licitação, em atendimento a Secretaria de Cultura e Economia Criativa.
Data da sessão: 27/05/2024
Portal: https://bnccompras.com
Horário da Fase de Lances: 08h:00min às 14h:00min.
Campo Alegre de Goiás-GO, 17 de maio de 2024. Suráia Maria David – Agente de Contratação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:7AF480BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **05 de junho de 2024, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços funerários, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, deste município. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 19 de maio de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:1C14A72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DLE 041/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024
2ª PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.° 003974/2024)

Torna-se público que a Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, para fornecimento de Link de internet com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de no mínimo de 100 Mbps (Download e Upload), com disponibilidade de 5 dias por

semana, das 07:00 às 11:30 hrs. Com SLA de atendimento de no máximo 2 horas, para utilização na Escola Municipal Francisca Mariana Luiz, localizada na BR 050, Km 170, Projeto Paineiras no município de Campo Alegre de Goiás.
Data da sessão: 27/05/2024
Portal: https://bnccompras.com
Horário da Fase de Lances: 08h:30min às 14h:30min.
Campo Alegre de Goiás-GO, 16 de maio de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:4A815858

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 365/2024. DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WANDERSON CORDEIRO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Auxiliar de Pedreiro, ao servidor público municipal, **Wanderson Cordeiro de Souza,** matrícula nº 138, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2024, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3E18A770

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 366/2024, DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SINVAL FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71 da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Sinval Ferreira da Silva,** matrícula nº 142, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, obras e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2024, revogando as disposições em contrários.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:19C09370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 367/2024, DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROSAILDES FURTADO DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71 da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Rosaildes Furtado da Costa,** matrícula nº 1533, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, obras e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2024, revogando as disposições em contrários.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79815ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 368/2024, DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOELIS ALVES TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71 da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% sobre o vencimento do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, ao servidor público municipal, **Joelis Alves Teixeira,** matrícula nº 2275, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, obras e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2024, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0FEEA652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 369/2024 08 DE MAIO DE 2024.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Suyanny Ferreira da Silva**, portadora do CPF de nº: 043.526.521-05, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Posse -GO, com a finalidade de participar da 2ª Reunião Ordinária CIM Nordeste na Universidade Estadual de Goiás UEG Campus Posse.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 08 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 08 de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3D9A9E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 370/2024 08 DE MAIO DE 2024.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Paulo Roberto Oliveira Fonseca**, portador do CPF de nº: 934.782.751-72, concursado, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO com finalidade de participar do MEGA CONF24 inovação na Gestão Pública, realizado pelo Megasoft.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento das diárias supracitada ao servidor acima.
Art. 3º - A viagem será realizada no dia 08 a 09 de maio de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FC9B61E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 371/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor pública municipal o Sr. **Mario Sergio Pereira Barbosa**, concursado que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** pelo período de 20/04/2024 a 18/06/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/04/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8B8DC73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 372/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Anadele Barbosa Santos**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 19/04/2024 a 18/05/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/04/2024
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DA7ADFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 373/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Joselena Nunes Teixeira**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 26/03/2024 a 24/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/03/2024
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1A3D56F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 374/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Mônica Silva Leite Batista**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 01/04/2024 a 30/05/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2024
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1AFC8A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 375/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Marinalva Rodrigues do Nascimento**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 06/05/2024 a 04/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/05/2024
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AAB717FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 376/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Simone Tavares Valadão**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 07/05/2024 a 05/06/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A0EE96F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 377/2024 13 DE MAIO DE 2024.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Rosaildes Furtado da Costa**, portador do CPF de nº: 973.439.191-72, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de São Domingos GO, com a finalidade de levar alunos da Escolinha de Futebol K10, para participar de uma avaliação.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor de 150,00 (Centro e cinquenta reais), totalizando assim a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 27 a 29 de abril 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:45FDC4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 378/2024 13 DE MAIO DE 2024.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, comissionado que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, para buscar Kits para Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 05 a 07 de maio de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 13 de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C5192C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 379/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

"PRORROGA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar ao Servidor Público Municipal o Sr**. Luan Araújo Costa Ribeiro**, licença para o Serviço Militar, ficando afastado do cargo efetivo de Enfermeiro, a partir do dia 01/01/2024 a 02/08/2024.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F317834F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 380/2024 14 DE MAIO DE 2024.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Martinho Antônio dos Santos**, portador do CPF de nº: 844.333.701-00, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, com a finalidade de buscar haste do cilindro da carregadeira FR 120.2.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de 130,00 (Cento e trinta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 13 de maio 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 13 de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:99C52443

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 381/2024. DE 15 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Marcelo Lino Martins**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 15/05/2024 e término em 03/06/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C82753B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 382/2024. DE 15 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Kênia Aparecida Gomes Siqueira**, férias referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 02/03/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 15/05/2024 e término em 03/06/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A72D8955

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 383/2024. DE 15 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Maria Divina Bispo dos Santos**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 15/05/2024 e término em 13/06/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4CC4C28F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024
A agente de contratação comunica aos interessados a retificação no Edital do Aviso de Licitação do Pregão acima citado, na publicação do dia 13 de maio de 2024 no DÍARIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 3 ISSN 1677-7069 N° 91, pág. 227, DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS ANO XIII Nº 3110, pág. 25 e no O POPULAR, pág. 27

Onde lê-se: data de abertura 28/05/2024 às 09:00h; **leia-se**: data de abertura 03/06/2024 às 09:00h; permanecendo inalterada as demais condições do edital
Cristalina 20/05/2024

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:EDBB1C7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 002/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

O Fundo Municipal de Saúde de Davinópolis-GO, torna do conhecimento público que fica REVOGADO os atos praticados do processo para aquisição de medicamentos, e que será realizada a nova sessão no dia 05 de junho de 2024, ás 09:00 hr. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 20 de maio de 2024. Iara Pereira Dos Santos. Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:69BB5599

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00h do dia 06 de junho de 2024, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, centro, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de carnes, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 20 de maio de 2024. Marcio Jose de Medeiros Vieira – Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:DC6EAB35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 231/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ANNA FLAVIA DE JESUS FERREIRA LTDA
Valor: R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
VIGÊNCIA: 24/04/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5DC50C73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 232/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ROTGER FERNANDO DE FREITAS BARBOSA
Valor: R$ 17.577,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e sete reais).
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCORRISTA HABILITADO
VIGÊNCIA: 05/05/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:932D173E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 233/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: SARAH BONINE MARQUES
Valor: R$ 27.204,30 (vinte e sete mil duzentos e quatro reais e trinta centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEC. ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 06/05/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0AC35AF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 234/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: NAYARA CARVALHO BAILÃO
Valor: R$ 58.294,80 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRA
VIGÊNCIA: 09/05/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0AF8FE27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 235/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ROSELI MARIA PINHEIRO
Valor: R$ 23.619,60 (vinte e três mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTA
VIGÊNCIA: 05/05/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BE294AAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 236/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CALIFORNIA SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
VIGÊNCIA: 09/05/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:93BFF925

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 237/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIANA COSTA MIRANDA
Valor: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
VIGÊNCIA: 09/05/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
GESTORA FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2D41ED09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 238/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ADRIELLY HORRANA BONFIM FERREIRA DOS SANTOS
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BIOMEDICA
VIGÊNCIA: 16/05/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0991315D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 239/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: PATRICIA OLIVEIRA LOPES BATISTA
Valor: R$ 27.204,30 (vinte e sete mil duzentos e quatro reais e trinta centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEC. ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 16/05/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6C166EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, e levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento e resultado relativo à CHAMADA PUBLICA nº 001/2024, que tem como objeto o credenciamento para selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar projetos e construir até 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais em lotes e área de propriedade do Município de GOIANIRA - GO, com vistas a atender famílias, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificações e condições constantes no Edital de CHAMADA PUBLICA nº 001/2024, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação à seguinte empresa vencedora do certame:

EB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA - ME

Goianira/GO, 15 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:04342766

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA /GO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve **Homologar** a Adjudicação do Processo Licitatório executado sob a modalidade CHAMADA PUBLICA 001/2024, que tem como objeto o credenciamento para selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar projetos e construir até 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais em lotes e área de propriedade do Município de GOIANIRA - GO, com vistas a atender famílias, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Publica nº 001/2024**.**

EB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA - ME, que apresentou toda documentação exigida no edital**.**

Goianira/GO, 15 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8EC67C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO DE SELEÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE SELEÇÃO
CHAMADA PUBLICA 001/2024

MUNICIPIO DE GOIANIRA
Selecionada: EB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Credenciamento para selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar projetos e construir até 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais em lotes e área de propriedade do Município de GOIANIRA - GO.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BEFF918E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Registro de Preços à futura e eventual contratação de empresa especializada em segurança desarmada. **As propostas e doc. de habilitação serão recebidos por meio do sistema eletrônico (**www.bll.org.br**), até as 08h55min do dia 11/06/2024. Abertura da sessão e disputa às 09h00min**. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.bre www.bll.org.br. Telefone (64) 3495 0077 e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba - GO, 17 de maio de 2024.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7E458A6B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 005/2024

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba deve providenciar o pagamento de Taxa de Registro de Responsabilidade Técnica- RRT e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente ao projeto de reforma dos banheiros centrais e construção de vestiário, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado;

CONSIDERANDO que o CREA – GO é o órgão específico, singular, subordinado ao CONFEA "Conselho Federal de Engenharia e Agronomia". Responsável pela fiscalização de projetos de Engenharia, no Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que o CREA - GO "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Goiás" é o órgão responsável pelo recebimento das taxas de ART's.

CONSIDERANDO que o CAU - GO "Conselho de Arquitetura e Urbanismo Goiás" é o órgão responsável pelo recebimento das taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de pagamento das taxas de ART referente à reforma dos banheiros centrais e construção de vestiário.

CONSIDERANDO que o valor Global é de **R$ 99,64 (noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo esse valor referente ao pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com vencimento em 31 de maio de 2024, sendo compatível com a realidade da FESG;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento da Taxa de ART da reforma dos banheiros centrais e construção de vestiário, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado.

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento.

Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba - GO, 21 de maio de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E65E23E0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 - FMMA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIATUBA
CONTRATADA: LOBUS SOFTWARE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CYBER SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE LIGAÇÕES DE WHATSAPP solicitado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente conforme documentação anexa de dispensa de licitação, nas quantidades especificadas no termo de referência, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: R$ 14.983,66 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e três reais reais, e sessenta e seis centavos)
PRAZO: 214 dias
Início: 01/06/2024
Término: 31/12/2024
PAGAMENTO: O valor pago será de R$ 14.983,66 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e três reais reais, e sessenta e seis centavos) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CYBER SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE LIGAÇÕES DE WHATSAPP, que será pago em sete parcelas de R$ 1.783,38 (Quatorze mil e duzentos reais) e R$ 2.500,00 (Dois mil, e quinhentos reais) para implantação do sistema pago junto com a primeira parcela.

Goiatuba-Goiás, 09 de maio de 2024.

SYLLER BARROS BUZAIM
Secretário Municipal do Meio Ambiente Cidadania e Costumes

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8391764B

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA:
PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº 45.071.356/0001-54, estabelecida à Rua Solimões S/N, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia.
Senhor Administrador,

O Município de Goiatuba/GO, zeloso pelos seus atos, e em obediência as normas legais que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 8.666/93), **NOTIFICA** essa conceituada empresa, via de seu representante legal, para no **prazo improrrogável de (03) três dias úteis** a contar do recebimento desta, **providencie à entrega do MATERIAL solicitado, para Manutenção do Fundo Municipal do Idoso de Goiatuba, conforme Autorização de Empenho n° 204220, enviado no dia 21/02/ 2024.**
Vale ressaltar, que conforme a clausula XI, o prazo de entrega do edital será no máximo 03 (três) dias úteis, mediante autorização de compras, considerando que desde a data enviada do e-mail já se passaram 60 (sessenta) dias.
Informo, ainda, que pela não observância do prazo acima assinalado, poderá ser o contrato rescindido, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e ARP, ficando desde já, essa empresa, NOTIFICADA para apresentação de defesa, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do exaurimento do prazo para a regularização, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei em referência. Destarte, alertamos que a não apresentação de defesa no prazo estipulado acarretará na decadência do direito.
Por fim, destacamos que além da rescisão, poderá a Administração aplicar a pena de multa, bem como a aplicação cumulativa de outras sanções previstas no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, que são: ***a)*** advertência; ***b)*** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e ***c)***declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, além de outras penas civis, em face do prejuízo que vem gerando a Administração Pública e a terceiros.
Na certeza de sermos atendidos nos termos, formas e prazos previstos, sem a necessidade de aplicação das penalidades impostas na forma da lei, aguardamos o cumprimento do objeto, o qual essa empresa fora vencedora.
Goiatuba/GO, 17 de maio de 2024.

Atenciosamente,

FRANCISMAR MOREIRA DE OLIVEIRA
Setor de Almoxarifado.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:93C9296B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Iaciara- GO, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 011/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de julho de 2024, as 09:00 horas, na sala de licitações, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO,** visando a contratação de serviços especializados para seleção de pessoal para provimento de vagas do quadro efetivo. O edital completo está disponível no site www.iaciara.go.gov.br. Iaciara/GO, aos 20 de maio de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:B64471AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA.
Extrato do 1º Termo Aditivo de Supressão
Processo Adm. nº 2023014695, Aditivo de Supressão ao Contrato nº 001/2024, Tomada de Preços nº 006/2023. Objeto do Aditivo de Supressão: **reduzir o valor atual do R$ 855.500,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)** para **R$ 831.346,58 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** havendo uma supressão de **R$ 24.153,42 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos),** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA/GO**. CONTRATADA: **FCR CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para Obra de melhoria da iluminação pública das avenidas da cidade de Inaciolândia, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo, recursos provenientes do Governo Federal de acordo com Contrato de Repasse nº 09032023-033530/2023, com contrapartida do município. Fundamentação Legal: art. 65, §2º, Inciso II da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

INACIOLÂNDIA-GO,24/ABRIL/2024.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:C307E520

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2024
Processo Administrativo nº 6393/2024
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de junho de 2024, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto**: Aquisição e instalação de usinas no Sistema de Geração de Energias Solar Fotovoltaica ONGRID (Sistema Conectado à Rede), compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de TODOS os equipamentos e materiais, a instalação e a efetivação do acesso junto à concessionária de energia local, para o Poder Executivo do Município de Inaciolândia – GO, tudo conformes projetos, memorial descritivo e planilhas em anexos** e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO,20/MAIO/2024.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:122DD7DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2° CHAMADA- CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº151/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1713/2024.

2º Chamada da Dispensa Nº 151/2024 – Processo Administrativo nº 1713/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de enxoval para recém nascido, para atender ao benefício das gestantes acompanhadas pela equipe de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **24/05/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **25.618,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e dezoito reais)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:9274A298

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º CHAMADA- CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº67/2024.

2º Chamada da Dispensa Nº 150/2024 – Processo Administrativo nº 67/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de serviços especializado em confecção de placas de inauguração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **24/05/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:8E421961

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°172/2024

Processo nº 2304/2024- OBJETO: Contratação PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO AMAROK V6, LOTADO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE INDIARA. Empresa BELCAR VEÍCULOS LTDA CNPJ: 02.918.639/0001-86 com Valor de R$ 4.318,99 (QUATRO MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). Dotação Orçamentária Nº 03.01.04.122.0460.2.001.3.3.90.39.19, Ficha: 026, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, IV, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 20 dias do mês de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto n° 073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:62B070E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 022/2024.
Processo Administrativo nº 2549/2024.

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico DJ WAM BASTER para apresentação de show musical no 4° Arraiá de Indiara-GO, que acontecerá no dia 22 de junho de 2024, conforme termo de referência e edital em anexo.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA, de forma direta, uma vez que o empresário tem o direito de exclusividade permanente e contínua de representação.
Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 20 de maio de 2024.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:531D5FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 023/2024.
Processo Administrativo nº 2550/2024.
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show musical RACYNE E RAFAEL no 4° Arraiá de Indiara-GO, que acontecerá no dia 22 de junho de 2024, conforme termo de referência e edital em anexo.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, de forma direta, uma vez que o empresário tem o direito de exclusividade permanente e contínua de representação.
Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 20 de maio de 2024.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:FF733AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº172/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2304/2024.

Processo nº 2304/2024- OBJETO: Contratação PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO AMAROK V6, LOTADO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE INDIARA. Empresa BELCAR VEÍCULOS LTDA CNPJ:02.918.639/0001-86com Valor de R$ 4.318,99 (QUATRO MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). Dotação Orçamentária Nº 03.01.04.122.0460.2.001.3.3.90.39.19, Ficha: 026, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, IV alínea "a", da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 20 dias do mês de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto n° 073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:0B599B16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua gestora pública, a Sra. **ELIANA PIMENTA PACHECO**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo** Administrativo Nº 2024010882, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2023,** cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, conforme objeto já firmado, com a empresa, **E S VAZ CENTRO AUTOMOTIVO,** localizada a Avenida PANDIA CALOGERAS, Quadra, Lote 44, S/n° Setor Central Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 27.089.884/0001-59, neste ato representada pelo Sr. **EDU SALES VAZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3407507 expedida pela SSPGO e CPF n° 804.484.701-44, residente e domiciliado na Avenida PANDIA CALOGERAS, Quadra, Lote 44, S/n° Setor Central Ipameri – GO, CEP75780-000, com vigência de 12 de maio de 2024 a 11 de maio de 2025.

Ipameri-Goiás, aos 10 dias do mês maio de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DD405ACE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 150/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: QUEILA DE SOUZA ALVES ARAÚJO, brasileira, inscrita no CPF n° 978.022.981-72 e RG n° 3.590.106 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 04, Qd. 03, Lt. 08, Enedina Oliveira e Silva, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob o n.º 1.170.849.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato de serviços continuados referente a Técnica em Enfermagem, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, de acordo com o previsto nos artigos 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/05/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 15/05/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C523996E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 554/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo Nº 2024010877, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 554/2023,** cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, conforme objeto já firmado, com a empresa, **E S VAZ CENTRO AUTOMOTIVO,** localizada a Avenida PANDIA CALOGERAS, Quadra, Lote 44, S/n° Setor Central Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 27.089.884/0001-59, neste ato representada pelo Sr. **EDU SALES VAZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3407507 expedida pela SSPGO e CPF n° 804.484.701-44, residente e domiciliado na Avenida PANDIA CALOGERAS, Quadra, Lote 44, S/n° Setor Central Ipameri – GO, CEP75780-000, com vigência de 12 de maio de 2024 a 11 de maio de 2025.

Ipameri-Goiás, aos 10 dias do mês maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DFDC7211

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2226/2024 ALTERA PORTARIA DE Nº 2106/2024

PORTARIA Nº.: 2226/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Altera portaria de nº 2106/2024 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 2106/2024 que" Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º SEBASTIÃO SILVA DE MATOS**, matrícula funcional **nº.: 000.016**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre **01/06/2020 à 31/05/2021**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024011146".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3D7CE1D8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 008/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 008/2024

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 15.163.648/0001-56, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no Processo Administrativo nº 2024011840 **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023,** cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de obra de construção de um parque na represa da Vila Estrela**, para o Município de Ipameri/GO, publica o extrato do **1 º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**, com a empresa **CMS SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.179.499/0001-35, no valor global estimado de **R$ 31.906,46 (trinta e um mil, novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestora do Meio Ambiente de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CF9E8CC9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n°84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Sérgio Roberto Albernaz**, doravante denominado **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024010093**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 293/2024**, publica o extrato do contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, INCLUINDO DESPESAS COM MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL. VEÍCULO DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, SEGURO DE PASSAGEIROS, E ESTAR REGULARIZADO PERANTE OS ÓRGÃOS CONTROLADORES DE IPAMERI-GO, com a empresa **54.017.842 CRISTIANE GUIMARÃES DOS SANTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 54.017.842/0001-85, localizada à Av. Barão do Rio Branco, N.º 65, Setor Central – Ipameri-GO, neste ato representado pela Sra. **CRISTIANE GUIMARÃES DOS SANTOS**, portadora do CPF: 904.560.091-91, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, N.º 65, Setor Central em Ipameri-GO, no valor global estimado de **R$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais)**.

Ipameri-Goiás, 13 de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B8F89232

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

decreto g.p. Nº.: 337/2024, de 10 de MAIO de 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área que especifica e dá outras providências.
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº.: 2023027129, lastreado no Decreto nº.: 3.365/1941; e
Considerando o dever da Administração Pública de executar ações necessárias à melhoria da qualidade de vida da população, sobretudo, no que tange ao saneamento básico, conforme preconiza o Marco Regulatório do Saneamento Básico, Lei Federal 14.026 de 15 de julho de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Ipameri/GO, por via amigável ou judicial, a área de 68.651,21m² (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um vírgula vinte e um metros quadrados), constante da matrícula sob o Nº.: 0012806, junto à serventia do registro de imóveis desta Comarca de Ipameri/GO, bem como eventuais benfeitorias a ela acrescidas, gleba esta que será destinada à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE deste município.
Art. 2º- A concessionária Águas de Ipameri S/A adotará as medidas necessárias à consecução do presente objeto, às suas expensas, nos termos da Cláusula Quinta, item "5.2", alínea "a", do Contrato de Concessão de Nº.: 969/2021.
Parágrafo Único. Fica a Concessionária Águas de Ipameri S/A autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que se dispuser.
Art. 3º- A presente desapropriação é considerada de urgência para efeito de imediata imissão na posse.
Art. 4º- A área objeto de desapropriação se encontra devidamente descrita no Anexo Único, que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

A área que será destinada à proteção, operação, ampliação, manutenção e acesso a área da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE) deste Município de Ipameri/GO localiza-se em confrontação com o Ribeirão Vai-Vem.

Inicia-se no vértice denominado V1 (N=8.036.444,966;E=800.292,404), em limites com a margem direita do RIBEIRÃO VAI-VEM, daí segue com azimute e distância de 284°27'10" - 298,95m, até o vértice V2 (N=8.036.519,577;=800.002,917), daí segue com azimute e distância de 13°27'0r - 204,17m, até o vértice V3 (N=8.036.718,151 ;E=800.050,408), em limites com a margem direita de uma vertente do Ribeirão Vai-Vem, daí segue acompanhando seu curso natural (jusante), por uma distância 297,52m, chega-se ao vértice V4 (N=8.036.711,626;E=800.276,586), situado no encontro entre esta vertente do Ribeirão Vai-Vem -e a margem direita do Ribeirão Vai-Vem, deste segue acompanhando o curso natural do Ribeirão Vai-Vem sentido jusante, por uma distância 450,37m, até o início desta descrição, no vértice V1.

As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciados ao Meridiano Central 51°WGr, zona UTM 22, tendo como DATUM o SIRGAS 2000

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:EFF8DAD2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 013/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 013/2024

O Fundo Municipal de Educação de Ipameri-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.806.848/00001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. .Pandiá Calógeras n.º 84, centro; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024008531**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.° 016/2024**, referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRA ESCOLAR, CAMINHA EMPILHÁVEL E CIRCULO SEXTAVADO COLORIDO INFANTIl** com as empresas: **PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS inscrita no CNPJ: 09.335.657/0001-84 e ONLINE RIO PRETO LTDA inscrita n CNPJ: 40.247.758/0001-43.**

Ipameri-Goiás, ao 13 dia do mês de maio de 2024.

IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:63D78042

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2227/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2227/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º JOSAFA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.130** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024012209.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:39DBBFDC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2228/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2228/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º DORIVAL ELIAS VENANCIO,** matrícula funcional **nº.: 101.938** ocupante do cargo de ARTIFICE NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **11/04/2023 a 10/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024012211.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C7802B0D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2229/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2229/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º EMIVAL BORGES,** matrícula funcional **nº.: 104.165** ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** conforme processo administrativo 2024012428.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C9C126A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 010/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 010/2024

A Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com seus respectivos fundos, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. .Pandiá Calógeras n.º 84, centro; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024007075**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.° 015/2024**, referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL DE 20** com a empresa: **GAS DO NETINHO LTDA CNPJ: 11.638.747/0001-96**

.Ipameri-Goiás, ao 10 dia do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia e Promoção Social de Ipameri
Contratante

IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal do Fundo Municipal de Educação
Contratante

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – Funrebom
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:98385F00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2230/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2230/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º RAFAEL FONSECA CAMPOS,** matrícula funcional **nº.: 104.574** ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2023 a 31/05/2024,** conforme processo administrativo 2024012252.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:176110CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2231/2024 CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2231/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Concede Auxílio Natalidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª. NADIA RAMOS ALVES,** matrícula funcional **nº.: 104.625**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento de seu filho, **APOLO ALVES DE SOUZA**, no **dia 17 (dezessete) de abril de 2024**, no valor de **R$ 1.465,28 (Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos),** conforme processo administrativo 2024010888.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9E1BF823

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 308/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras, centro, neste ato representado por sua gestora a Senhora **Iveth Maria Lourenzo,** portadora do RG nº 1665643 2º via – DGPC/GO, inscrito no CPF nº 529.930.511-72, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo** Administrativo Nº 2024010878, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 308/2023,** cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, conforme objeto já firmado, com a empresa, **E S VAZ CENTRO AUTOMOTIVO,** localizada a Avenida PANDIA CALOGERAS, Quadra, Lote 44, S/n° Setor Central Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 27.089.884/0001-59, neste ato representada pelo Sr. **EDU SALES VAZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3407507 expedida pela SSPGO e CPF n° 804.484.701-44, residente e domiciliado na Avenida PANDIA CALOGERAS, Quadra, Lote 44, S/n° Setor Central Ipameri – GO, CEP75780-000, com vigência de 12 de maio de 2024 a 11 de maio de 2025.

Ipameri-Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:15A8C233

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90, representado pelo seu gestor, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA**, portador do CPF 848.325.921-49, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo** Administrativo Nº 2024010879, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2023,** cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, conforme objeto já firmado, com a empresa, **E S VAZ CENTRO AUTOMOTIVO,** localizada a Avenida PANDIA CALOGERAS, Quadra, Lote 44, S/n° Setor Central Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 27.089.884/0001-59, neste ato representada pelo Sr. **EDU SALES VAZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3407507 expedida pela SSPGO e CPF n° 804.484.701-44, residente e domiciliado na Avenida PANDIA CALOGERAS, Quadra, Lote 44, S/n° Setor Central Ipameri – GO, CEP75780-000, com vigência de 12 de maio de 2024 a 11 de maio de 2025.

Ipameri-Goiás, aos 10 dias do mês maio de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor Funrebom
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6275BBB0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2023.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público Interino, o **Sr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo** Administrativo Nº 2024010880, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2023,** cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, conforme objeto já firmado, com a empresa, **E S VAZ CENTRO AUTOMOTIVO,** localizada a Avenida PANDIA CALOGERAS, Quadra, Lote 44, S/n° Setor Central Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 27.089.884/0001-59, neste ato representada pelo Sr. **EDU SALES VAZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3407507 expedida pela SSPGO e CPF n° 804.484.701-44, residente e domiciliado na Avenida PANDIA CALOGERAS, Quadra, Lote 44, S/n° Setor Central Ipameri – GO, CEP75780-000, com vigência de 12 de maio de 2024 a 11 de maio de 2025.

Ipameri-Goiás, aos 10 dias do mês maio de 2024.

Município de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F5C10005

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2232/2024 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2232/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de maio** ao servidor, **Sr.:º JOAO DONIZETE DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:102.972,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri, **mudança de nível, da referência "01" para referência "02",** conforme processo administrativo 2024012233.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B4F9A72D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2233/2024 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2233/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de maio** a servidora, **Sr.:ª DILAMAR ALVES DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.:000.897,** ocupante do cargo de ARTIFICE NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social de Ipameri, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03",** conforme processo administrativo 2024010150.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AA7A76A3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41; torna público que estará realizando na sede da prefeitura a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOQUETE DA RUA 03 – COMPLEMENTO – MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 10/06/2024**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DB4323E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2234/2024 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2234/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de maio** a servidora, **Sr.:ª SIRLEI ALCIDIO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:101.320,** ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03",** conforme processo administrativo 2024010875.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6CF80796

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2235/2024 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2235/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º ADRIANO VAZ ELIAS,** com matrícula funcional **nº.: 104.364**, ocupante do cargo de Coordenador, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D2EF12DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2236/2024 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2236/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª NAIARA DO VALE MACHADO MESSIAS,** com matrícula funcional **nº.:102.658**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:706FC9DE

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PARA O TRIÊNIO 2024/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO GP Nº.: 352/2024 IPAMERI, 20 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre os membros do **Conselho Municipal de Cultura** para o triênio **2024/2026** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica do Município, de Acordo com a Lei Municipal nº.: 1010/97, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 2.897/2013, o Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte composição para o triênio 2024/2026:

Representantes do Poder Público Municipal:
Titular: Watson Pires dos Santos;
Suplente: Paulo Victor Pereira Cademartori Simão;
Titular: Karine Carneiro Borges;
Suplente: Carla Aparecida Santos do Amaral;

Representantes da Área Cultural do Município de Ipameri:
Titular: Jorge Ney Pereira da Silva;
Suplente: Karla Adriana Estrela Cavalcanti;
Titular: Divina Alba da Silva;
Suplente: Eliane de Oliveira e Silva;

Representantes de Entidades Constituídas da Sociedade:
Titular: Maria Amélia Caixeta Estrella;
Suplente: Priscilla Anne Tomaz Carneiro;

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Lúcia Helena Lopes Ribeiro;
Suplente: Claúdio Machado;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, o Decreto GP 914/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:1F3621BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO - MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com fundamento no art. 72 da lei 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa **CL CASTELÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 44.743.213/0001-89, localizada à Avenida Paranaíba, N.° 63, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, neste ato representada por seu sócio o Sr. **CERISBEL FERNANDES BOTELHO**, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, inscrito no CPF n° 377.625.591-91, no valor estimado de **R$ 55.772,60 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº 2024008920.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O **GESTOR DO MUNICIPIO DE IPAMERI-GO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n.º 317/2024**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 15 de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B3E6C36A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2024008920**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 317/2024**, publica o extrato do **Contrato n° 330/2024** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO - MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **CL CASTELÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 44.743.213/0001-89, localizada à Avenida Paranaíba, N.° 63, Domiciano Ribeiro, municipio de Ipameri-GO, neste ato representada por seu sócio o Sr. **CERISBEL FERNANDES BOTELHO**, inscrito no CPF n° 377.625.591-91, no valor estimado de **R$ 55.772,60 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**.

Ipameri-Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D64A3BB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 449/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Óleo Lubrificante e filtro pertencentes a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 20 de maio de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1B18CCAB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 453/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo – material de expediente, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do centro de referência especializado de assistência social – CREAS/PAEFI, em prol do desenvolvimento de atividades socioeducativas junto ao público alvo neste município de Iporá-Goiás", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 20 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A042CF7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 452/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo/material de copa e cozinha/material elétrico e eletrônico, visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Serviço de alta complexidade casa lar geração família deste município de Iporá-Goiás", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 20 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3EDD7EAE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 451/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios/lanche eventual, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do programa criança feliz/programa primeira infância do município de Iporá-Goiás", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 20 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:58D432EA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 440/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo/Material gêneros alimentícios, visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no serviço de alta complexidade casa lar geração família deste município de Iporá-Goiás", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 20 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1C839EDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 439/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo/Material de limpeza e produção de higienização, visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Serviço de alta complexidade casa lar geração família deste município de Iporá-Goiás", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de

Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 20 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AF71F296

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 441/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo/Material de acondicionamento e embalagens – cama, mesa e banho, visando atender público alvo crianças e adolescente em situação de acolhimento no serviço de alta complexidade casa lar geração família deste município de Iporá-Goias", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 20 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EA5735A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 436/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço técnico de dedetização, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas Secretarias e Departamentos vinculados", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 20 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EB8F91EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: LINDOMAR PEREIRA BARBOSA, brasileiro, portador do CPF 037.706.731-82, residência e domiciliada na Av. 24 de outubro, N 1, quadra 0, lote 0, Centro, Iporá-Go Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais)
Prazo de vigência: 09/04/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 09/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:44130A5A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 450/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **contratação de**

empresa especializada no fornecimento de Óleo Lubrificante e filtro pertencentes a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 20 de maio de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CC17CFD6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6609/2024– FMC DISPENSA Nº 405/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 405/2024-FME, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para adquirir material elétrico para manutenção das Unidades Escolares, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer."**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.847.471/0001-40 no valor de **R$13.544,53** (treze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:51A6C631

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7645/2024– FMC DISPENSA Nº 422/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 422/2024-FMC, que tem como objeto a **"Locação de caçamba para serem colocadas nas vias públicas onde se ocorre a tradicional Festa de Maio, para atender o Departamento de Cultura."**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
54.908.832 GUSTAVO HENRIQUE SILVA TELES inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.908.832/0001-30 no valor de **R$44.998,40** (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 20 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EBFE577C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 59/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ROSANGELA DE ASSIS SILVA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto a Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ROSANGELA DE ASSIS SILVA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. ROSANGELA DE ASSIS SILVA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 010.760.041-21, RG n.º 4582933 DGPC/GO, COREN-GO n° 517755-TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. ROSANGELA DE ASSIS SILVA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 010.760.041-21, RG n.º 4582933 DGPC/GO, COREN-GO n° 517755-TE**, contratação de prestação do serviço de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto a Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:917D2547

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: ROSANGELA DE ASSIS SILVA, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 010.760.041-21, RG n.º 4582933 DGPC/GO, COREN-GO n° 517755-TE, residente e domiciliada na Rua Oslo, quadra 221, lote 17, Vila Brasília, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h.
Valor: O valor total do serviço e de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), que serão pagos na quantidade de 225 (duzentos e vinte e cinco) plantões, perfazendo um valor de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por plantão, conforme as cláusulas deste contrato, a ser efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante transferência em conta corrente, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 fichas 427-Manutenção da UPA
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CA598B82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 68/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ROSIMAR DA COSTA SOUSA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ROSIMAR DA COSTA SOUSA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. ROSIMAR DA COSTA SOUSA,** brasileira, Enfermeira, portador do CPF nº 819.394.851-34, RG nº 3271479 DGPC-GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. ROSIMAR DA COSTA SOUSA,** brasileira, Enfermeira, portador do CPF nº 819.394.851-34, RG nº 3271479 DGPC-GO**, contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E7383FF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: ROSIMAR DA COSTA SOUSA, brasileira, Enfermeira, portador do CPF nº 819.394.851-34, RG nº 3271479 DGPC-GO, Coren GO 000.450.271, residente e domiciliada na Avenida R-5, N° 260, Vila Padre Cícero, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e

demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 83.944,08 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
12.2 O valor do serviço que serão pagos na quantidade de 216 (duzentos e dezesseis) plantões, sendo o valor de R$ 388,63 (trezentos e oitenta e oito reais, e sessenta e três centavos) cada plantão.
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:80A10DED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 49/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. EDMAR TEIXEIRA ALVES

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao UPA 24 horas**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sr**. EDMAR TEIXEIRA ALVES**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sr. EDMAR TEIXEIRA ALVES**, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF nº 023.901.271-26, RG nº 5169586 SPTC-GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sr. EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO,** brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF nº 023.901.271-26, RG nº 5169586 SPTC-GO**, contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a UPA 24 horas**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4AF8B6D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: KAMILA ALVES BUENO, brasileira, Enfermeira, portador do CPF nº 065.082.121-17, RG nº 6388798 SSP-GO, Coren GO 000.257.544, residente e domiciliado na Rua João Serra Dourada, quadra 05, lote 03, Setor Santo Antônio, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a UPA 24 horas.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
12.2 O valor do serviço será pagos na quantidade de 09 parcelas, sendo o valor mensal de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.301.1069.2.571 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Ações e Serviços de Saúde
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4701C932

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 70/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ALINE BARBOSA CORREIA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ALINE BARBOSA CORREIA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. ALINE BARBOSA CORREIA,** brasileira, Enfermeira, portador do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 2ª Via SSP-GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. ALINE BARBOSA CORREIA,** brasileira, Enfermeira, portador do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 2ª Via SSP-GO**, contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:50A435DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: ALINE BARBOSA CORREIA, brasileira, Enfermeira, portador do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 2ª Via SSP-GO, Coren GO 000.496.348, residente e domiciliada na Rua 19 de Novembro, quadra 8, lote 134 S/N, Casa 1, Bela Vista, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 83.944,08 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
12.2 O valor do serviço que serão pagos na quantidade de 216 (duzentos e dezesseis) plantões, sendo o valor de R$ 388,63 (trezentos e oitenta e oito reais, e sessenta e três centavos) cada plantão.
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DB38B594

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7249/2024– FMS DISPENSA Nº 406/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 406/2024-FMS, que tem como objeto a **"prestação de serviço de produção de sacolas plásticas personalizadas, a fim de suprir as necessidades da Sec. de Saúde."**

EMPRESA HABILITADA
PLATI PLÁSTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.235.948/0001-05
FABRICOR LETREIROS E URBANIZAÇÃO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.235.948/0001-05

EMPRESA VENCEDORA:

FABRICOR LETREIROS E URBANIZAÇÃO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.235.948/0001-05 no valor de **R$9.680,00** (nove mil seiscentos e oitenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7E23BABE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 448/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Óleo Lubrificante e filtro pertencentes a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 20 de maio de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:91A4356E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7784/2024 – ADM DISPENSA Nº 446/2024

A Prefeitura Municipal de Ipora- GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 446/2024-ADM, que tem como objeto **"prestação de serviços de apoio na organização do evento no local onde foi instalado a Santa (Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora) nos dias 16 s 26 de maio envolvendo as atividades correlacionadas e de suporte para organização do evento".**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
MARCIO RAMOS FERREIRA 02282477138 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.051.661/0001-01 no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 20 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F59CBF15

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 447/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Óleo Lubrificante e filtro pertencentes a frota de veículos da prefeitura Municipal de Iporá-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 20 de maio de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A058F7D7

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 438/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço para manutenção de bens imóveis para atender a Sec. de Administração/Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal de Iporá (PAV).", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 20 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0A034EB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2024
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/06/2024 – 09:00 HORAS

O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, Centro, em Itajá/GO, por seu Pregoeiro, Sr. **MARCELO FARIA SANTOS** torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2024**, Edital 004/2024, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERAIS FARMACOLOGICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO.** O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 7521 ou no site www.itaja.go.gov.br.

Itajá/GO, 20 de maio de 2024.

MARCELO FARIA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:E8BDFDCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO N. 098-2024 - 50.098.429 MARCOS JOSE SOARES - ADM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 184.590,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: 50.098.429 MARCOS JOSE SOARES

CNPJ DA CONTRATADA: 50.098.429/0001-31

RESPONSAVEL: MARCOS JOSÉ SOARES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:60BFCDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DE CONTRATO N. 127-2024 - 50.098.429 MARCOS JOSE SOARES- ASS SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 127/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 30.765,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA

CONTRATADA: 50.098.429 MARCOS JOSE SOARES

CNPJ DA CONTRATADA: 50.098.429/0001-31

RESPONSAVEL: MARCOS JOSÉ SOARES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:510CF0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 099-2024 - GLEICAR – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ADM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 352.674,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: GLEICAR – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 20.194.610/0001-80

RESPONSAVEL: GLEICK PEREIRA ALKIMIN

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:86C7C934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 117-2024 - GLEICAR – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ASS SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 58.779,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA

CONTRATADA: GLEICAR – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 20.194.610/0001-80

RESPONSAVEL: GLEICK PEREIRA ALKIMIN

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C72E915C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO N 100-2024 - 26.345.748 THALLES HENRYKE DO PRADO NETO - ADM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 56.336,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: 26.345.748 THALLES HENRYKE DO PRADO NETO

CNPJ DA CONTRATADA: 26.345.748/0001-10

RESPONSAVEL: THALLES HENRYKE DO PRADO NETO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5D5AEC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 119-2024 - 26.345.748 THALLES HENRYKE DO PRADO NETO - ASS SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA

CONTRATADA: 26.345.748 THALLES HENRYKE DO PRADO NETO

CNPJ DA CONTRATADA: 26.345.748/0001-10

RESPONSAVEL: THALLES HENRYKE DO PRADO NETO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:593BDD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 101-2024 - BALTAZAR DOS SANTOS PIRES 94156387100 - ADM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 352.674,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: BALTAZAR DOS SANTOS PIRES 94156387100

CNPJ DA CONTRATADA: 48.049.165/0001-84

RESPONSAVEL: BALTAZAR DOS SANTOS PIRES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4CE7011C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇAO CONTRATO N 125-2024 - BALTAZAR DOS SANTOS PIRES 94156387100 - ASS SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 58.779,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA

CONTRATADA: BALTAZAR DOS SANTOS PIRES 94156387100

CNPJ DA CONTRATADA: 48.049.165/0001-84

RESPONSAVEL: BALTAZAR DOS SANTOS PIRES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:995C65DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇAO CONTRATO N 102-204 - W R MANSO LTDA - ADM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 184.590,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: W R MANSO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 02.082.331/0001-43

RESPONSAVEL: WELINGTON RODRIGUES MANSO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7F078799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 110-2024 - W R MANSO LTDA - ASS SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 30.765,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA

CONTRATADA: W R MANSO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 02.082.331/0001-43

RESPONSAVEL: WELINGTON RODRIGUES MANSO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0A0F0EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 103-2024 - A.T. TURISMO LTDA - ADM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 168.084,00 (cento e sessenta e oito mil, e oitenta e quatro reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: A.T. TURISMO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 26.696.536/0001-87

RESPONSAVEL: THÚLIA CRISTINA MORAES VIEIRA MONTILHA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9CCE1A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 131-2024 - A.T. TURISMO LTDA - ASS SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 28.014,00 (vinte e oito mil e quatorze reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA

CONTRATADA: A.T. TURISMO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 26.696.536/0001-87

RESPONSAVEL: THÚLIA CRISTINA MORAES VIEIRA MONTILHA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B4019D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 104-2024 - CARMOS MEIRA DE SOUSA - ADM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 56.336,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: CARMOS MEIRA DE SOUSA

CNPJ DA CONTRATADA: 11.749.593/0001-00

RESPONSAVEL: CARMOS MEIRA DE SOUSA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CF4B19A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 113-2024 - CARMOS MEIRA DE SOUSA - ASS SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA

CONTRATADA: CARMOS MEIRA DE SOUSA

CNPJ DA CONTRATADA: 11.749.593/0001-00

RESPONSAVEL: CARMOS MEIRA DE SOUSA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7AC2DCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 105-2024 - JAIRO ANTONIO DOMINGUES 33648328115 - ADM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 56.336,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: JAIRO ANTONIO DOMINGUES 33648328115

CNPJ DA CONTRATADA: 43.276.797/0001-67

RESPONSAVEL: JAIRO ANTONIO DOMINGUES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EB1FEB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 123-2024 - JAIRO ANTONIO DOMINGUES 33648328115 - ASS SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 123/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA

CONTRATADA: JAIRO ANTONIO DOMINGUES 33648328115

CNPJ DA CONTRATADA: 43.276.797/0001-67

RESPONSAVEL: JAIRO ANTONIO DOMINGUES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:89177195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 106-2024 - HR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ADM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 352.674,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: HR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 20.046.395/0001-70

RESPONSAVEL: HENRIQUE DE SOUSA GOMES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:242F96B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 115-2024 - HR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ASS SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 58.779,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA

CONTRATADA: HR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 20.046.395/0001-70

RESPONSAVEL: HENRIQUE DE SOUSA GOMES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:AF4C3A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 107-2024 - SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA - ADM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 352.674,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 41.561.741/0001-29

RESPONSAVEL: DIVINO ROBERTO DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C6FD965A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 121-2024 - SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA - ASS SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 58.779,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA

CONTRATADA: SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 41.561.741/0001-29

RESPONSAVEL: DIVINO ROBERTO DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D1501C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 108-2024 - 52.629.790 PHELIPE HENRIQUE BORGES MOTA - ADM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 352.674,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: 52.629.790 PHELIPE HENRIQUE BORGES MOTA

CNPJ DA CONTRATADA: 52.629.790/0001-72

RESPONSAVEL: PHELIPE HENRIQUE BORGES MOTA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B05CC41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 129-2024 - 52.629.790 PHELIPE HENRIQUE BORGES MOTA - ASS SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 129/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 58.779,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA

CONTRATADA: 52.629.790 PHELIPE HENRIQUE BORGES MOTA

CNPJ DA CONTRATADA: 52.629.790/0001-72

RESPONSAVEL: PHELIPE HENRIQUE BORGES MOTA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1C48F6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 109-2024 - JJ QUINAN MOTOR PEÇAS LTDA - ADM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 44.540,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: JJ QUINAN MOTOR PEÇAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 23.313.073/0001-39

RESPONSAVEL: LUCAS SILVA QUINAN

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3122F7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO PUBLICAÇAO CONTRATO N. 097-2024 - EBPROS EMPRESA BRASILEIRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOAO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: EBPROS EMPRESA BRASILEIRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 52.780.735/0001-89

RESPONSAVEL: EUCLIDES MARANHÃO NETO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5F41DE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO 126 - 2024 - 50.098.429 MARCOS JOSE SOARES - SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 92.295,00 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: 50.098.429 MARCOS JOSE SOARES

CNPJ DA CONTRATADA: 50.098.429/0001-31

RESPONSAVEL: MARCOS JOSÉ SOARES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E2FEC81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 116-2024 - GLEICAR – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 176.337,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: GLEICAR – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 20.194.610/0001-80

RESPONSAVEL: GLEICK PEREIRA ALKIMIN

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2E9569B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 118-2024 - 26.345.748 THALLES HENRYKE DO PRADO NETO - SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: 26.345.748 THALLES HENRYKE DO PRADO NETO

CNPJ DA CONTRATADA: 26.345.748/0001-10

RESPONSAVEL: THALLES HENRYKE DO PRADO NETO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F4F6BFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 124-2024 - BALTAZAR DOS SANTOS PIRES 94156387100 - SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 176.337,00 (cento e setenta e seis mil reais, trezentos e trinta e sete reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: BALTAZAR DOS SANTOS PIRES 94156387100

CNPJ DA CONTRATADA: 48.049.165/0001-84

RESPONSAVEL: BALTAZAR DOS SANTOS PIRES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:762A177F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO PUBLICAÇAO CONTRATO N 110-2024 - W R MANSO LTDA - SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 92.295,00 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOAO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: W R MANSO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 02.082.331/0001-43

RESPONSAVEL: WELINGTON RODRIGUES MANSO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5D8AB5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 130-2024 - A.T. TURISMO LTDA - SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 84.042,00 (oitenta e quatro mil e quarenta e dois reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: A.T. TURISMO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 26.696.536/0001-87

RESPONSAVEL: THÚLIA CRISTINA MORAES VIEIRA MONTILHA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C16C6F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO PUBLICAÇAO CONTRATO N 112-2024 - CARMOS MEIRA DE SOUSA - SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOAO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: CARMOS MEIRA DE SOUSA

CNPJ DA CONTRATADA: 11.749.593/0001-00

RESPONSAVEL: CARMOS MEIRA DE SOUSA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:49A7281C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO N 122-2024 - JAIRO ANTONIO DOMINGUES 33648328115 - SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 20.120,00 (vinte mil cento e vinte reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: JAIRO ANTONIO DOMINGUES 33648328115

CNPJ DA CONTRATADA: 43.276.797/0001-67

RESPONSAVEL: JAIRO ANTONIO DOMINGUES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6CC2B95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 114-2024 - HR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 176.337,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: HR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 20.046.395/0001-70

RESPONSAVEL: HENRIQUE DE SOUSA GOMES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1331B059

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 120-2024 - SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA - SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 176.337,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 41.561.741/0001-29

RESPONSAVEL: DIVINO ROBERTO DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2789B939

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO N 128-2024 - 52.629.790 PHELIPE HENRIQUE BORGES MOTA - SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 128/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ELETRO-ELETRÔNICOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; E MÓVEIS E UTENSÍLIOS; DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 02/05/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 176.337,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: 52.629.790 PHELIPE HENRIQUE BORGES MOTA

CNPJ DA CONTRATADA: 52.629.790/0001-72

RESPONSAVEL: PHELIPE HENRIQUE BORGES MOTA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D758B0C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO 002 ALIMENTOS RETIFICADO

EDITAL RETIFICADO
ALTERA A DATA DA REALIZAÇÃO DE 04.06.2024 PARA 05.06.2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 270/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 002/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **05 DE JUNHO DE 2024**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br e www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **20** dias do mês de **maio** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8CF3A9B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 543

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.877.812/0001-07**, estabelecida na **R AMIM JOSE**, Centro, Nº 277, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de expediente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **15** dias do mês de **maio** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4FD478AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2023.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, (CNPJ nº. 07.816.633/0001-11) e a Empresa **SARA DE LIMA SILVA** (**CNPJ nº. 35.771.841/0001-87**).

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a alteração de valores e serviços do contrato n° 161/2023, conforme justificativas em anexo no processo nº 2481/2024.

Vigência: 16/05/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 16/05/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EEED189E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 112/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO nº 112/2024
Retifica o extrato do contrato, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 14 de maio de 2024 na edição 3111 – Código Identificador 4F4D2E8E
Onde se Leia:
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e SARA DE LIMA SILVA EREDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ sob nº 35.771.841/0001-87).
Leia-se:
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e SARA DE LIMA SILVA (CNPJ sob nº 35.771.841/0001-87).

Montes Claros de Goiás-GO 20 de maio de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5DBCD4C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº. 07/2024.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.816.633/0001-11 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 07 de junho de 2024, às 16h00min, concorrência publica, para **Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução da reforma e ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Aparecida do Rio Claro, conforme Projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Memorial de Calculo e BDI em anexo** do edital e Lei 14.133/2021 e suas

alterações, em conformidade com o Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO.

Montes Claros de Goiás, 20 de maio de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2BC6D75F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
PREGAO PRESENCIAL 10/2024

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 10/2024

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 04 de junho de 2024, às 08:30 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas, que serão utilizados para fomenta a cultura, em razão da 28º (vigésima oitava) tradicional corrida de cavalos e shows do município de Nazário, nos dias 07,08 e 09 de junho de 2024. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E734B09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Credenciamento 01/2024
Objeto Proveniente de solicitação para contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde, para realizar procedimentos ambulatoriais de media complexidade - MAC, conforme valores aprovados pelo conselho municipal de saúde, que atendam as necessidades da secretaria municipal de saúde desta municipalidade. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Credenciamento n.º 01/2024, saindo como vencedor ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS PALMEIRAS, com o valor total de R$ 249.763,56 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Nazário, 20 de maio de 2024.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 43/2024

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:EA506548

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3941/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do Fiat Argo placa SGA-4I14, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO RONDON LTDA
VALOR R$ 932,00 (Novecentos e trinta e dois reais).
NOVO BRASIL-GO, 20 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D2DCA989

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3946/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da Volkswagen Saveiro placa ARE-1219, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO RONDON LTDA
VALOR R$ 7.193,00 (Sete mil cento e noventa e três reais).
NOVO BRASIL-GO, 20 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E1DEAA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3946/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do Volkswagen Gol placa FIU-8736, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração
Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO RONDON LTDA
VALOR R$ 6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais).
NOVO BRASIL-GO, 20 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:EC7375B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, representada pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, sob regime Estatutário, para provimento de cargos públicos e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral

dos Servidores desta Câmara Municipal, com a execução técnico-administrativa do INSTITUTO VERBENA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS**: Auxiliar Administrativo, Recepcionista e Motorista. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 21/05/2024; Período de inscrições pela internet, através do site: **www.institutoverbena.ufg.br**: 24/06/2024 a 23/07/2024; Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas: 18/08/2024; Homologação dos Resultados Finais: 24/10/2024. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no site da **Câmara Municipal de Palmeiras de Goias: https://palmeirasdegoias.go.leg.br/. Palmeiras de Goiás/GO**, 20/05/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:1675B997

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. ¬¬¬¬85/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. ----85/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E EMPRESA 2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024.

CONTRATADA: 2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.174.740/0001-66, com endereço na Rua Taua, n°513, Qd. 182, Lt. 11, Apt. 101, Sala 01, Setor Parque Amazônia, na cidade de Goiânia-GO, CEP. 74840-810, neste ato representada por/pelo seu proprietário o Sr. **DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 7100582– DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n. 009.625.151-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação, apenas e tão somente, de prazo por igual período, de 06 (seis) meses, do contrato FMS n. 85/2023, firmado aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2023, conforme C.I. SMS N. 552/2024 e Parecer Jurídico n. 414/2024. Diante todo exposto, a cláusula sétima do instrumento primitivo, que cuida "DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS", passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

(...)

7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato é/será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, sendo **06 (seis) meses** do contrato original e **06 (seis) meses** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre **10/05/2024 a 09/11/2024**.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 09 de maio de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS, ***ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO*** Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante	2D&B Soluções Integradas LTDA ***DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA*** Contratada/Responsável Técnico

ERIKA PEREIRA DE ALCÂNTARA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
_____ CPF _____
_____ CPF _____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0D8F3BB6

FMS
EXTRATO AO 3° ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 84/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2021, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 1959/2021 E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE **SRA. MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 84/2021, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DE MAIO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,23%, CONFORME C.I. SMS N. 522/2024 E PARECER JURÍDICO N. 399/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 86.148,48 (OITENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL; **R$ 21.452,16 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO; **R$ 22.387,20 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO; E, **R$ 23.109,12 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O

REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 3,23%, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 1.925,76 (MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO; E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **04/05/2024 A 03/05/2025**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO E A **SRA. MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:7E1B0E23

FMS
EXTRATO AO 3° ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 42/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 1049/2022 E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE **SRA. GUALTA APARECIDA DA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 42/2022, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,23%, CONFORME C.I. SMS N. 548/2024 E PARECER JURÍDICO N. 404/2024. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **GUALTA APARECIDA DA SILVA**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 74.895,00 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**, SENDO **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 25.044,00 (VINTE CINCO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 25.851,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO**,** CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 3,23%, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 2.154,25 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **01 (UM) ANO** DO CONTRATO ORIGINAL, **01 (UM) ANO** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO E **01 (UM) ANO** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **11/05/2024 A 10/05/2025**, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO E A **SRA. GUALTA APARECIDA DA SILVA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5BC5349C

FMS
EXTRATO AO 3° ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 40/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 1049/2022 E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE **SRA. SHIRLEY FREIRE DE LIMA RIBEIRO. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 40/2022, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,23%, CONFORME C.I. SMS N. 540/2024 E PARECER JURÍDICO N. 407/2024. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **SHIRLEY FREIRE DE LIMA RIBEIRO**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 74.895,00 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**, SENDO **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 25.044,00 (VINTE CINCO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 25.851,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS),** CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 3,23%, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 2.154,25 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **01 (UM) ANO** DO CONTRATO ORIGINAL, **01 (UM) ANO** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO E **01 (UM) ANO** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **10/05/2024 À 09/05/2025**, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER

REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO E A **SRA. SHIRLEY FREIRE DE LIMA RIBEIRO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:7450FF37

FMS
EXTRATO AO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 39/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **39/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3681/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS **E**, DO OUTRO LADO, A **SRA. ANGELA MARIA COSTA DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 39/2022, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,23%, CONFORME C.I. SMS N. 539/2024 E PARECER JURÍDICO N. 405/2024. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:... **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **ANGELA MARIA COSTA DA SILVA**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 81.067,20 (OITENTA E UM MIL SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 25.080,00 (VINTE E CINCO MIL E OITENTA REAIS)** CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 25% DO 1° TERMO ADITIVO, **R$ 27.549,60 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO E **R$ 28.437,60 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 3,23%, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 2.369,80 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO **01 (UM) ANO** DO CONTRATO ORIGINAL, **01 (UM) ANO** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 3° TERMO ADITIVO E **01 (UM) ANO** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 4° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **10/05/2024 A 09/05/2025**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. ANGELA MARIA COSTA DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DEB0B0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 194/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 194/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.708/2024, DE ACORDO COM O **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 01/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUCOES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** 1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM PALMEIRAS DE GOIÁS – GO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, FAZENDO ESTES PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE CONTRATO. **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO;** 3.1. O VALOR DESTE INSTRUMENTO PARA EFEITOS FINANCEIROS, FISCAIS E ORÇAMENTÁRIOS É DE **R$ 348.150,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS (POS) ADJUDICADAS, EXECUTADAS DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS. **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA;** 5.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA SE INICIARA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE E INTERESSE ENTRE AS PARTES, RESPEITANDO OS LIMITES PREVISTOS NA LEI 14.133/2021. **CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO;** 7.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATUALIZAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO QUE LHE CORRESPONDA, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEGUIR CODIFICADAS. **22.09.812.2017.1.137.4.4.90.57; 2a 09e Educação e Cultura de Paa Secretaria Municipal de Educaççai=SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUCOES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3C1F3405

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 41/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3500/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS **E**, DO OUTRO LADO, A **SRA. IDEIDE SILVA SANTOS PEREIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 41/2022, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,23%, CONFORME C.I. SMS N. 538/2024 E PARECER JURÍDICO N. 410/2024. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO

INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **IDEIDE SILVA SANTOS PEREIRA**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 65.909,76 (SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 22.039,68 (VINTE E DOIS MIL TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 22.750,08 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO**,** CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 3,23%, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 1.895,84 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **01 (UM) ANO** DO CONTRATO ORIGINAL, **01 (UM) ANO** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO E **01 (UM) ANO** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **10/05/2024 À 09/05/2025**, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. IDEIDE SILVA SANTOS PEREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:36151EB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ: 01.178.573/0001-72;
Fornecedor/Prestação de Serviço:

* DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 09.254.386/0001-32;
* FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 05.191.550/0002-30;
* G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL, CNPJ: 23.383.705/0001-30;
* LAGUMA ESPORTE LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22;
* LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 25.102.635/0001-20;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e PArcelada Aquisição de "Material de Expediante" para atender a demanda de todos os órgãos desta municipalidade no exercício de 2024, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Período: 10 de maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Valor Total: R$ 212.552,41 (duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentárianº. 2024.0047.000.33903000.16.0403.04.122.2004 - Fonte: 100.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 10 de maio de 2024.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
- Secretário Municipal de Administração -

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FD0D4ACF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 05/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº. 005/2024
Processo nº. 1432/2024

MUNICIPIO DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Maria Heliodora, S/N, Qd 09 Lt 01, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.830/0001-56, comunica que a partir do dia **07 de junho de 2024 as 09:00 horas**, será realizado a concorrência presencial para posterior contratação de empresa especializada para a realização de serviços referentes a obra que consiste na construção de calçadas em diversas ruas deste município, dentro das normas de edificação e acessibilidade, visando o conforto e segurança dos usuários e da comunidade geral, onde Temos diversos trechos de calçadas públicas em nossa cidade que se necessitam de reparos, devido a deterioração de uso, tempo de existência, partes danificadas por raízes de árvores existes nestes locais e calçadas estouradas pela entrada de veículos dos moradores, também temos trechos que não se possui nenhum tipo de passeio público, sendo nesse trecho necessário a aplicação de passeio público, conforme descrição no Termo de Referência, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de concorrência presencial, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 20 de maio de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:CCC802C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 01/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 001/2024
Processo nº. 755/2024

FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 540, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.244.505/0001-18, comunica que a partir do dia **04 de junho de 2024 as 09:15 horas**, será realizado a concorrência presencial para posterior contratação da aquisição de medicamentos em geral para atender às necessidades das unidades de saúde que compõem a rede de atenção a saúde do município de panamá, a assistência farmacêutica básica e assistência farmacêutica do centro de saúde sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde que atendem as ações e serviços da assistência integral a saúde, conforme descrição no Termo de Referência, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de concorrência presencial, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 20 de maio de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:F62CA050

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2023

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2023

Contratante: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: MICAELE ALVES DA SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO NA MODALIDADE ENFERMEIRA, PARA SER ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO, PARA ILPI RECANTO DA TERCEIRA IDADE. CONFORME CONTRATO Nº 080/2023.

Dotação Orçamentária

07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
O valor Global: para o período contratual R**$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais)**

Vigência: 12 (Doze) meses, Iniciando em 18/05/2024 e findando em 18/05/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Perolândia, Estado de Goiás, aos 14 de Maio de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES
Sec. de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:4AC7FEDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que reabriu o prazo para envio de proposta para contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOLETOM INFANTIL, BLUSAS DE MOLETOM ADULTA E MANTAS DE FRIO, PARA O PROGRAMA PILAR QUENTINHO** Edital e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:B8F07D99

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 113/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

"Cancela o procedimento licitatório atinente ao Pregão Presencial nº 001/2024, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade, e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização do Pregão Presencial nº 001/2024, cujo objeto foi a contratação de empresa para aquisição de mata-burros inteiriço;

Considerando a admissão da denúncia via do processo nº 05339/2024 pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que encontrou dissonância no levantamento de preços, pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pilar de Goiás;

Considerando que o aludido procedimento se quer foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, por conseguinte não houve assinatura do contrato e nem mesmo qualquer pagamento à empresa vencedora do certame;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, eficiência e da economicidade;

D E C R E T A

Art. 1°. Fica CANCELADO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 001/2024, devendo ser publicado um novo edital para contratação de empresa para aquisição de mata-burros inteiriço, observando-se as necessárias publicações na imprensa oficial, bem como o prazo de antecedência para a abertura do certame.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (20.05.2024).

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:270853F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 556/2024 PILAR DE GOIÁS, 17 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **17/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete e dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (17/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:D7B98DFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 557/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **18/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete e dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (18/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:4464FDEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 558/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **18/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (18/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A75C7AB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 559/2024 PILAR DE GOIÁS, 19 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **19/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (19/05/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:7D4CFE98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 001/2024

A Gestora do Executivo Municipal
Sr. Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º: 01726/2024
Pregão Eletrônico n.º: 001/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, e **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

O Pregoeiro Oficial vem respeitosamente ante V. Exa., apresentar seu parecer com referência ao processo em epígrafe.

I - RELATÓRIO

A empresa **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 33.068.320/0001-32, sediada à Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR e a empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** estabelecida à Av: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 protocolou recurso contra os itens de n° 008 e 012. As empresas fundamentaram seus recursos na lei nº 14.133 de 1° (primeiro) de abril de 2021, e Constituição Federal, bem como trechos de doutrinadores sobre o assunto. Ao final, requereu a procedência de seus recursos, bem como as empresas sejam desclassificadas.

A empresa, **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 33.068.320/0001-32 solicitou a desclassificação da empresa vencedora do item de n° 008 alegando que o equipamento ofertado pela arrematante não atende as especificações mínimas do equipamento, pois, estão em desconformidade com o edital, vez que ofertou equipamento que não possuem as funções, exigidos, ou seja, o equipamento não atende as especificações técnicas solicitadas solicitando assim a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa vencedora no item supracitado.

A empresa, **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, Inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 solicitou a desclassificação da empresa vencedora do item de n° 012 alegando que o equipamento ofertado pela arrematante não atende as especificações mínimas do equipamento, pois, estão em desconformidade com o edital, vez que ofertou equipamento que não possuem as funções, exigidos, ou seja, o equipamento não atende as especificações técnicas solicitadas solicitando assim a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa vencedora no item supracitado

Não houve a protocolização de contrarrazões.

É o relatório.

II - DA ANÁLISE

As Recorrentes insurgem contra a classificação dos itens de n° 008 e 012 ambos do Pregão Eletrônico nº 001/2024, alegando que os itens ofertados não atendem as especificações definidas no edital e em seus anexos.

Após análise pormenorizada da ata e dos documentos apresentados no referido certame, bem como a análise do técnico da Secretaria Municipal de Saúde nota-se que os itens cotados não estão de acordo com as especificações mínimas exigidas em edital e seus anexos.

A – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. **165**, assim disciplinou:

"Art. 165.*Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
I*- recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*
a)*ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
b)*julgamento das propostas;*
c) *ato de habilitação ou inabilitação de licitante;*
d) *anulação ou revogação da licitação;*
e)*extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;." Grifei.*

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, impõe-se o improvimento do recurso, pelos seguintes fatos e fundamentos que se passa a expor.

B – DA DESCLAFICAÇÃO DA PROPOSTA

Sobre a temática, o Edital foi bem claro ao exigir critérios mínimos para cotação dos itens e imprescindível ressaltar que as especificações contidas no edital têm como objetivo garantir a qualidade e adequação dos produtos ou serviços adquiridos, assegurando assim a transparência e lisura do processo licitatório. Portanto, a identificação de qualquer desacordo com tais especificações demanda a aplicação das medidas cabíveis, visando a manutenção da equidade e idoneidade do certame.

A desclassificação do referido item se fundamenta na necessidade de cumprimento rigoroso das diretrizes estabelecidas no edital, visando assegurar que todos os participantes estejam sujeitos às mesmas condições e requisitos.

Vê-se, portanto, que as propostas comerciais das empresas arrematantes foram apresentadas em evidente desacordo com as prescrições editalícias. Assim sendo, resta evidente que a proposta das empresas contestada merece sofrer obrigatória desclassificação no presente certame, face ao claro descumprimento às exigências do edital norteador da licitação, sob pena de violação inquestionável aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, sob os quais deve pautar-se todo e qualquer procedimento licitatório.

Vejamos, então, o que diz o Professor Toshio Mukai, *in* O novo estatuto jurídico das licitações e contratos administrativos, p. 22.

"O princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

No mesmo diapasão, vejamos o entendimento de Roberto Ribeiro Bazzili e Sandra Julien Miranda, in Licitação à Luz do Direito Positivo, p.56, ao dissertar sobre o julgamento objetivo nas licitações:
"Finalmente, para a plena efetivação do princípio em comento o julgamento deve ser realizado com observância dos fatores exclusivamente previstos no ato convocatório. Não basta, pois, a fixação do critério de julgamento; é preciso, ainda, que sejam previstos os fatores que serão considerados no julgamento, ajustados aos fins almejados pela Administração Pública. Na atual Lei 8.666, de 1993, estes não estão elencados, devendo, pois, ser fixados no ato convocatório. Contudo, uma vez estipulados no ato convocatório, o julgamento dar se á unicamente de acordo com eles."

Assim, superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o seu provimento.

III – DECISÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a equipe de apoio e o Pregoeiro do Município de Piranhas, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, para reformar o julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2024 e todos os atos deles emanados posteriormente, para convocar os segundos colocados nos itens de n° 008 e 012 do Pregão Eletrônico 001/2024.
Ratifico o compromisso com a lisura e transparência do processo licitatório, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor Municipal para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Placar e site do Município.

Piranhas, 17 de maio de 2024.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F77D9C94

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 001/2024 - GESTOR DO EXECUTIVO

DECISÃO

Processo Administrativo n.º: 01726/2024
Pregão Eletrônico n.º: 001/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, e **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Equipe, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto pelas empresas **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 33.068.320/0001-32, sediada à Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR e a empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** estabelecida à Av: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e em conformidade com o da Lei nº 14.133/2021, DOU-LHE provimento, para mudar a decisão que classificou as vencedoras do certame nos itens de n° 008 e 012 e convocar as segundas colocadas nos itens supracitados ainda em sessão negocie os valores propostos pelas empresas classificadas em razão da atenção ao exigido no edital, consagrando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade da eficiência e da veiculação ao instrumento convocatório.

Determino que se dê publicidade nos termos da Lei.

Piranhas, 17 de maio de 2024.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUERA
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:88F64D8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 028/2021.
VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 20/05/2025
DATA ASSINATURA: 02/05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12036/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:958A9B0F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ADITIVO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.

EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 035/2021
VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 20/05/2025
DATA ASSINATURA: 02/05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12036/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2FAB3B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PE Nº 017/2024. Objeto: Aquisição de veículo tipo pick up zero km para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transportes AMTT para execução de proposta de emenda parlamentar convenio nº 202400042000597, constante no processo administrativo nº 7115/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 21/05/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 06/06/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 06/06/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com
Porangatu, 17 de maio de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:65ABBB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 066/2021.
VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 20/05/2025
DATA ASSINATURA: 02/05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12036/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:80618FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 PROCESSO ADM: Nº 16987/202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Processo Adm: Nº 16987/2023
Objeto:CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS E MEDICAMENTOS EM PASTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU (FMS).
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.272.584,03(um milhão e duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e três centavos):**BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(17507373000156) com os lotes: 60, 88, 92, 93, 216, 228 no valor total de R$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**(25279552000101) com os lotes: 23, 81, 82, 136, 161, 189, 192, 207 no valor total de R$ 5.136,00 (cinco mil e cento e trinta e seis reais).**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**(41365113000178) com os lotes: 11, 21, 22, 34, 35, 52, 80, 185, 186, 196, 239 no valor total de R$ 27.530,00 (vinte e sete mil e quinhentos e trinta reais).**UNION MED DIST. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(35615794000182) com os lotes: 115, 121, 169, 170 no valor total de R$ 20.990,00 (vinte mil e novecentos e noventa reais).**SAFRAMED HOSPITALAR LTDA**(36629597000185) com os lotes: 6, 8, 46, 48, 89, 176, 178, 190, 212, 222, 224, 225 no valor total de R$ 95.595,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais).**DROGAFONTE LTDA**(08778201000126) com os lotes: 4, 5, 12, 16, 28, 54, 73, 79, 87, 99, 116, 128, 143, 144, 168, 220, 235, 237 no valor total de R$ 102.553,70 (cento e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).**CORUMBA HOSPITALAR LTDA**(18442927000147) com os lotes: 43, 71, 182 no valor total de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(12927876000167) com os lotes: 1, 75, 95, 101, 122, 171, 197, 198 no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME**(05159591000168) com os lotes: 47, 64, 67, 98, 164, 184, 187, 188, 194, 199, 233, 238 no valor total de R$ 98.540,00 (noventa e oito mil e quinhentos e quarenta reais).**NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI**(40951414000110) com os lotes: 2, 10, 13, 14, 27, 42, 62, 65, 66, 70, 76, 77, 84, 100, 104, 120, 124, 153, 157, 158, 174, 175, 193, 200, 204, 208, 209, 211, 229, 230, 231, 232 no valor total de R$ 63.493,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais).**BENENUTRI COMERCIAL LTDA**(20720905000224) com os lotes: 30 no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).**REALMED HOSPITALAR EIRELI**(04847959000118) com os lotes: 17, 29, 68, 103, 108, 109, 112, 145 no valor total de R$ 83.570,00 (oitenta e três mil e quinhentos e setenta reais).**APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP**(19891676000140) com os lotes: 32, 49, 72, 85, 96, 180, 183, 206, 236 no valor total de R$ 68.334,00 (sessenta e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais).**SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP**(09944371000368) com os lotes: 146, 147, 148, 149, 151, 156 no valor total de R$ 3.470,00 (três mil e quatrocentos e setenta reais).**SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**(16699864000183) com os lotes: 53, 55, 61, 83, 114, 125, 195, 203, 221 no valor total de R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais).**PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(37374797000105) com os lotes: 97, 217 no valor total de R$ 47.580,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais).**CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI**(01140868000150) com os lotes: 118, 119 no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**(40724582000173) com os lotes: 38, 41, 44, 63, 78, 90, 105, 107, 111, 129, 134, 152, 218, 219 no valor total de R$ 118.660,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e sessenta reais).**FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA**(02648715000180) com os lotes: 113, 130, 141, 179 no valor total de R$ 5.502,90 (cinco mil e quinhentos e dois reais e noventa centavos).**APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(34558660000104) com os lotes: 15, 40, 50, 210 no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**(78746773000109) com os lotes: 132 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(10940830000152) com os lotes: 7, 56, 94 no valor total de R$ 10.679,93 (dez mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(09034672000192) com os lotes: 18, 19, 86, 177 no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos

reais).**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(01417694000120) com os lotes: 9, 20, 137, 172, 173, 213, 214, 223 no valor total de R$ 42.674,30 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**(12889035000293) com os lotes: 3, 24, 25, 26, 31, 36, 51, 57, 58, 106, 123, 126, 127, 131, 133, 135, 142, 154, 155, 159, 160, 162, 165, 167, 181, 191, 201, 202, 215, 227 no valor total de R$ 23.329,80 (vinte e três mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**(33472974000127) com os lotes: 45, 102, 110 no valor total de R$ 1.910,00 (um mil e novecentos e dez reais).**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**(94389400000184) com os lotes: 33, 39, 74 no valor total de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).**GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA**(12047164000153) com os lotes: 139, 140, 163, 205, 240 no valor total de R$ 80.990,00 (oitenta mil e novecentos e noventa reais).**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**(76386283000113) com os lotes: 117, 150 no valor total de R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(51685649000124) com os lotes: 37, 69, 91, 226 no valor total de R$ 30.205,00 (trinta mil e duzentos e cinco reais).**DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**(07640617000110) com os lotes: 59, 166 no valor total de R$ 1.170,40 (um mil e cento e setenta reais e quarenta centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela pregoeira e equipe de apoio no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), sexta-feira, 3 de maio de 2024

SABRINA ROSA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F01CFAD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
MUNICÍPIO DE POSSE - BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de uso descartável.
Tipo: Menor preço.
Data e hora da sessão de disputa: 05/Junho/2024, às 09:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370 de se a sex das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Posse -GO, 20 de Maio de 2024

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:292A522A

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
FMS DE POSSE - BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

Objeto: Registro de preços de Medicamentos.
Tipo: Menor preço.
Data e hora da sessão de disputa: 10/junho/2024, às 09:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370 de se a sex das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Posse -GO, 20 de Maio de 2024.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:99AB5139

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
MUNICÍPIO DE POSSE - BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

Objeto: Registro de Preços de Materiais Hospitalares.
Tipo: Menor preço.
Data e hora da sessão de disputa: 6/Junho/2024, às 09:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.Posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370 de seg a sex das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Posse - GO, 20 de Maio de 2024.

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:0D0942AC

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.035/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.035/2024

PROCESSO	6072/2023
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	CIDADE INTELIGENTE DE POSSE SPE LTDA CNPJ 54.413.621/0001-26
OBJETO	PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E DE USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICIPIO DE POSSE/GO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato esta sujeito as leis vigentes no Brasil, com expressão renuncia a aplicação de qualquer outra, e observara o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2001, Lei Municipal nº 1.408 de 20 de setembro de 2021, subsidiariamente Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações, e demais normas que regem a matéria, nos termos das clausulas e condições fixada neste instrumento.
VALOR	R$ 83.030.400,00 (oitenta e três milhões, trinta mil e quatrocentos reais
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / LUCAS DE VECCHI SEVIERO**
DATA DE ASSINATURA	25 de abril de 2024

Posse/Go, 25 de abril de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:7984320D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 43

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 43/2024.
Processo Administrativo nº 1539/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para aluguel de tendas de tamanhos variados e banheiro quimicos.
CONTRATADO: Lazaro Flor dos Santos Pinheiro
CNPJ: 18.647.204/0001-84
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 39.485,00(trinta e nove mil quatrocentos e oitenta cinco reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 21 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:455A5735

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 39

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 39/2024.
Processo Administrativo nº 1365/2024.
OBJETO: Aquisição de uniformes de futebol e futevôlei.
CONTRATADO: Leandro Fernandes da Silva
CNPJ: 40.632.385/0001-24
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 10.452,00(dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 21 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:03DA7618

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 412

PORTARIA Nº 412/2024 Santa Fé de Goiás, 20 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 20 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1E2D8295

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 410

PORTARIA Nº 410/2024 Santa Fé de Goiás, 20 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 20 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:231BCB49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 411

PORTARIA Nº 411/2024 Santa Fé de Goiás, 20 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 20 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2CB220E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 112

DECRETO Nº 112/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 20 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LUCELIA COSTA DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de Auxiliar de Inspeção II, lotada junto ao SIF 4029, conforme convenio firmado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:245D4742

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 113

DECRETO Nº 113/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 20 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARQUELI NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo comissionado de Auxiliar de Inspeção II, lotada junto ao SIF 4029, conforme convenio firmado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8834EA71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR NO ÂMBITO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE."

PORTARIA Nº 012/2024.

"Dispõe sobre a transferência de servidor no âmbito da Agência Municipal do Meio Ambiente."

A Agência Municipal do Meio Ambiente, através do Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 28 do Decreto nº. 1.974/2011, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.587/2011, bem como a Lei Municipal nº 1.857/2015, por este ato,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o bom andamento das atividades da Agência Municipal do Meio Ambiente;
CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento e da adequação do quadro de pessoal desta Agência;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora **LETICIA LORENA NEVES SILVA**, matrícula nº 68570, do setor Supervisão de Educação Ambiental (AMMA-SEA) para o Departamento de Administração, Protocolo e Recepção (ADM/PROTOCOLO/RECEPÇÃO).
Art. 2º Determinar que a servidora Leticia Lorena Neves Silva se apresente no referido departamento na segunda-feira, dia 20 de maio de 2024, para Jéssica Natália Esteves Borges, AMMA-RP.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Agência Municipal de Meio Ambiente, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024.

Agência Municipal de Meio Ambiente – Amma
ACLAN TEIXEIRA SANTOS
Presidente AMMA – Decreto n.º 186/2024

Publicado por:
Rosangela Maria de Jesus
Código Identificador:F57D8D4E

AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR NO ÂMBITO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE."

PORTARIA Nº 013/2024.

"Dispõe sobre a transferência de servidor no âmbito da Agência Municipal do Meio Ambiente."

A Agência Municipal do Meio Ambiente, através do Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 28 do Decreto nº. 1.974/2011, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.587/2011, bem como a Lei Municipal nº 1.857/2015, por este ato,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o bom andamento das atividades da Agência Municipal do Meio Ambiente;
CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento e da adequação do quadro de pessoal desta Agência;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora **LARISSA SANTANA GOMES,** matrícula nº 68709, do setor Contencioso Fiscal (AMMA-CF) para o Departamento de Supervisão de Fiscalização Ambiental (AMMA-SFA).
Art. 2º Determinar que a servidora Larissa Santana Gomes se apresente no referido departamento na segunda-feira, dia 20 de maio de 2024, perante o gerente de fiscalização Sr. Gilvan de Jesus Leopoldo, AMMA-SFA.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agência Municipal de Meio Ambiente, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024.

Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA
ACLAN TEIXEIRA SANTOS
Presidente AMMA – Decreto n.º 186/2024

Publicado por:
Rosangela Maria de Jesus
Código Identificador:0319A18D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO FÁBIO XAVIER DOS SANTOS - ALUGUEL SOCIAL

PORTARIA Nº.012/2024 - FMAS

"**Convoca o Senhor Fábio Xavier dos Santos, desabrigado por ordem judicial de uma área do Estado de Goiás, localizada ao lado do Residencial Marília, neste município, e dá outras providências".**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, do Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei nº 2.592/2022, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre o Auxílio Aluguel Social no Município de Senador Canedo como Benefício da Politica Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.612, de 26 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.592, de 23 de junho de 2022 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Senhor Fábio Xavier dos Santos, CPF: 818.XXX.XXX-53, desabrigado por ordem judicial de uma área do Estado de Goiás, localizada ao lado do Residencial Marília, neste município, para apresentar documentação pessoal de cada membro que compõe a família, que possibilite a realização de estudo social, por profissional técnico com formação em Serviço Social, respeitados os requisitos previstos em lei, sendo eles:.
a) Carteira de Identidade - RG;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira de Trabalho ou último holerite;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta), para regularizar as pendencias em relação a falta dos documentos solicitados pela equipe técnica. Parágrafo Segundo: O não atendimento a esta convocação implicará o desligamento do beneficiário do Auxílio Aluguel Social.

Art. 2º - Apresentar original do contrato de locação do imóvel, autenticado em cartório, à Superintendência da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

Art. 3º - Indicar, por meio de declaração de abertura de conta emitida pelo banco, a agencia e o número da conta para depósito, em nome do titular do benefício.
Art. 4º - A convocada, deverá se apresentar à Superintendência da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 5º - Após a realização do estudo social, estando apta a receber o auxílio, deverá a mesma proceder assinatura do Termo de Adesão ao Auxílio Aluguel Social, sendo condicionante indispensável para o início dos repasses financeiros.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Maio de 2024.

DANIELLA DIAS DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.149/2024

Publicado por:
Daniella Dias da Costa
Código Identificador:4B49BDDB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1.153 DISTRATO UNILATERAL - VALDETE BORGES DE CARVALHO

DISTRATO UNILATERAL PORTARIA 1.153 VALDETE BORGES DE CARVALHO

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo eVALDETE BORGES DE CARVALHO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 30 de Abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:0568FD56

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1.103 DISTRATO UNILATERAL - LAYS FRANCO DOS SANTOS

PORTARIA DISTRATO UNILATERAL 1.103 LAYS FRANCO DOS SANTOS

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e LAYS FRANCO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 30deAbril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:57CFFBA1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1.098 DISTRATO UNILATERAL - TATIANA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

PORTARIA DISTRATO UNILATERAL 1.098
TATIANA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e TATIANA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a30de Abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:9E53B685

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1.105 DISTRATO UNILATERAL - NATANAEL VIEIRA LIMA

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo eNATANAEL VIEIRA LIMA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 06 de Maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:9897E79C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1.072 DISTRATO UNITERAL - ALEXSANDRA ROQUE LUIZ SANTOS

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487

de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e ALEXSANDRA ROQUE LUIZ SANTOS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 30 de Abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:3C546C3F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1.167 DISTRATO UNILATERAL - LARISSA MICAELA MOREIRA PASSOS

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo eLARISSA MICAELA MOREIRA PASSOS

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 30 de Abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:8979D0A6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1.168 DISTRATO UNILATERAL RENATA REGINA ALVES

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e RENATA REGINA ALVES.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 30 de Abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:FF04FD15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, Inscrito no Cnpj N° 09.097.711/0001-09, Localizado na Rua bv 01, Quadra Apm, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / Go, Através de Seu Representante Legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo - Estado de Goiás, no Uso de Suas Atribuições Legais, Resolve: Art. 1°. Designar a Servidora Yasmin Ritielle Lopes da Silva, Cpf Nº 706.647.981-52, Ocupante do Cargo de Coordenadoria Executiva Setorial Recursos Humanos - Sms, Como Fiscal do Contrato Referente ao 1° Termo Aditivo Dos Contratos Listados Abaixo, Cujo Objeto é o Credenciamento Para Pessoas Físicas e Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde Que Atendam às Necessidades Dos Usuários do Sus, Conforme Especificações Constantes do Edital e Seus Anexos, Originados Pelo Processo Administrativo Nº 100003921/2023, Edital de Credenciamento Nº 001/2023. Processo Numero do Contrato Nome 4.611/2024 09.07.05.053/2023 Adriana Lucena de Almeida 4.672/2024 09.06.23.003/2023 Adriana Pereira Carvalho 4.629/2024 09.06.23.005/2023 Adrielli Tavares Cota 4.639/2024 09.06.23.006/2023 Advania Caldas da Rocha 4.670/2024 09.07.05.017/2023 Agnelo de Castro e Souza 4.628/2024 09.06.23.007/2023 Aguinilda Teles Cardoso 4.655/2024 09.06.23.008/2023 Air da Conceicao Pereira da Silva 4.650/2024 09.06.23.009/2023 Alcione Santina de Oliveira Feitosa 4.626/2024 09.06.23.010/2023 Alessandra Mendanha de Oliveira 4.627/2024 09.06.23.011/2023 Alessandra Regina de Sousa Caetano 4.660/2024 09.06.23.012/2023 Alessandra Ribeiro Gomes 4.662/2024 09.07.05.014/2023 Alice Santana Arantes 4.652/2024

09.06.23.014/2023 Aline Dias Santana 4.664/2024 09.06.23.015/2023 Aline Silva Santos 6.892/2024 09.07.05.005/2023 Alinny Cassia Dias Carvalho Portaria - 1.161/2024 Marcadores: Juridico | x Responder Apenas Via 1doc cc 2 Setores Envolvidos Siteg - Rhsms Sms 16/05/2024 11:49 Yasmin S. Siteg - Rhsms Este Documento Contém Assinatura Digital, Realizada Por Yasmin Ritielle Lopes da Silva Cpf 706.xxx.xxx-52, Verônica Savatin Wottrich Cpf 318.xxx.xxx-01. 16/05/2024, 13:23 Prefeitura de Senador Canedo | 1doc Https://senadorcanedo.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=fd621d3c718ba997e815aaa2&itd=9&origem=painel_ setor 1/14 4.616/2024 09.06.23.016/2023 Aliny Anne Alves Pinto 4.619/2024 09.06.23.017/2023 Allyson da Silva Pereira 5.211/2024 09.03.14.001/2024 Amanda Martins Castanheira 4.659/2024 09.06.23.019/2023 Amilton Sales Pinheiro 4.615/2024 09.06.23.020/2023 Ana Aparecida Maria da Cruz 4.623/2024 09.06.23.021/2023 Ana Carolina Alves Bonin 4.661/2024 09.06.23.024/2023 Ana Cláudia de Almeida Melo 4.654/2024 09.07.31.021/2023 Ana Cristina de Carvalho Santana 4.666/2024 09.06.23.026/2023 Ana Karolina Pereira Ribeiro 4.621/2024 09.06.23.028/2023 Ana Laura Sabino Coelho 6.452/2024 09.04.05.033/2024 Ana Maria Pereira Crisostomo 4.649/2024 09.06.23.029/2023 Ana Paula Carvalho da Silva 4.622/2024 09.06.23.030/2023 Ana Paula Dos Santos Mendes 4.657/2024 09.06.23.031/2023 Ana Paula Rodrigues Teixeira 4.645/2024 09.06.23.032/2023 Ana Sara Morais de Lima 4.642/2024 09.07.31.027/2023 Anacleia Silva Duarte 4.651/2024 09.06.23.033/2023 Anderson de Jesus 4.667/2024 09.06.23.034/2023 Andreia Cristina Silva Sousa 4.663/2024 09.06.23.035/2023 Andreia Miranda de Siqueira 4.643/2024 09.06.23.036/2023 Andreia Pereira da Silva 4.644/2024 09.06.23.037/2023 Andy Modesto Carola 6.895/2024 09.06.23.038/2023 Angela Ferreira Alves Goncalves 4.653/2024 09.06.23.039/2023 Anna Clara Ribeiro Gomes 4.613/2024 09.06.23.040/2023 Antônia Dos Santos Pereira 4.647/2024 09.06.23.041/2023 Ariane Fernandes Alves 4.696/2024 09.07.05.029/2024 Barbara Beatriz Ferreira Falcão Vinhadele 5.207/2024 09.01.31.005/2024 Beatriz Aparecida Cruz Fuini 4.681/2024 09.06.23.045/2023 Beatriz Cristina Rodrigues da Silva 5.203/2024 09.01.31.012/2024 Breno Rodrigues Paulino 5.209/2024 09.03.14.013/2024 Bruna de Oliveira 4.679/2024 09.06.23.047/2023 Bruna Fernanda Carvalho Correia 4.693/2024 09.06.23.048/2023 Bruna Mikaelly Soares de Faria 4.684/2024 09.06.23.049/2023 Bruna Nascimento Alves 4.686/2024 09.06.23.050/2023 Bruna Regina Xavier de Sousa Barreto 5.137/2024 09.06.23.051/2023 Bruna Rustiguel de Siqueira 4.691/2024 09.06.23.052/2023 Bruna Samadara Leao Marinho 4.688/2024 09.06.23.053/2023 Bruno Freitas da Cunha 4.697/2024 09.06.23.054/2023 Byanca Morais Lemos 4.762/2024 09.06.23.055/2023 Caio Felipe Marinho Costa Este Documento Contém Assinatura Digital, Realizada Por Yasmin Ritielle Lopes da Silva Cpf 706.xxx.xxx-52, Verônica Savatin Wottrich Cpf 318.xxx.xxx-01. 16/05/2024, 13:23 Prefeitura de Senador Canedo | 1doc Https://senadorcanedo.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=fd621d3c718ba997e815aaa2&itd=9&origem=painel_ setor 2/14 4.765/2024 09.06.23.056/2023 Camila Almeida de Jesus 4.757/2024 09.06.23.057/2023 Camila da Silva Viana 4.687/2024 09.06.23.058/2023 Camila Freitas Paiva Barboza 4.708/2024 09.06.23.059/2023 Camila Lino da Silva 4.683/2024 09.06.23.060/2023 Camilla Galvão Vaz 4.685/2024 09.07.05.054/2023 Carine Soares Alves 4.682/2024 09.08.08.001/2023 Carolina Nazeozeno 5.201/2024 09.01.31.014/2024 Caue de Andrade Martinez 6.376/2024 09.04.05.018/2024 Celma Costa Silva Santos 4.747/2024 09.07.05.070/2023 Chayara da Silva Vargas 4.744/2024 09.06.23.063/2023 Cibelle Domingas Dos Santos Macedo 4.676/2024 09.06.23.064/2023 Cinthya Ferreira Silva 4.674/2024 09.10.09.001/2023 Clara Assunção Alves Dos Santos 4.680/2024 09.07.05.055/2023 Claudia Barbosa de Almeida 4.712/2024 09.06.23.065/2023 Claudia Chagas de Barros Correa Souza 6.375/2024 09.04.05.006/2024 Claudia da Silva Duarte 4.740/2024 09.06.23.067/2023 Claudia Francisco de Faria 4.692/2024 09.06.23.068/2023 Claudia Rejane Moreira de Aquino 4.752/2024 09.06.23.069/2023 Cleidton Batista Campos 6.896/2024 09.06.23.070/2023 Cleonilton Sousa Silva 4.816/2024 09.06.23.071/2023 Cleusa Serafim Ferreira 4.695/2024 09.06.23.072/2023 Crislany Gabriel Santos 4.689/2024 09.07.31.029/2023 Cristiana Nunes da Silva 4.690/2024 09.06.23.073/2023 Cristiane Leal de Aguiar 4.714/2024 09.07.05.077/2023 Daiane Costa Cunha 4.796/2024 09.06.23.075/2023 Dalci Trindade de Araujo Lima 4.707/2024 09.06.23.076/2023 Dalva Rego Das Neves 4.726/2024 09.06.23.077/2023 Daniel Ferreira de Souza 4.753/2024 09.06.23.079/2023 Daniela Vieira de Souza 4.711/2024 09.07.05.022/2023 Daniele Nobrega de Souza Rossi 6.898/2024 09.06.23.081/2023 Daniele Pereira de Santana Costa 4.754/2024 09.06.23.080/2023 Danielle Rodrigues Teixeira 6.900/2024 09.06.23.081/2023 Danielle Santana de Siqueira 4.710/2024 09.07.05.005/2023 Danielly Cristina Maia do Carmo 4.728/2024 09.06.23.082/2023 Darileide Athayde Dourado 6.897/2024 09.06.23.074/2023 Dayane Costa Neves 5.149/2024 09.06.23.085/2023 Debora Cristina Xavier Cardoso 4.774/2024 09.06.23.086/2023 Debora Victoria Rodrigues Santos Aguiar 4.775/2023 09.07.05.056/2023 Dielle de Jesus Santos 4.804/2024 09.06.23.088/2023 Diogo Pereira de Santana Monteiro Este Documento Contém Assinatura Digital, Realizada Por Yasmin Ritielle Lopes da Silva Cpf 706.xxx.xxx-52, Verônica Savatin Wottrich Cpf 318.xxx.xxx-01. 16/05/2024, 13:23 Prefeitura de Senador Canedo | 1doc Https://senadorcanedo.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=fd621d3c718ba997e815aaa2&itd=9&origem=painel_ setor 3/14 4.801/2024 09.07.05.023/2023 Divina Neias Ferreira 4.766/2024 09.06.23.089/2023 Divina Pereira de Jesus Macedo 4.800/2024 09.06.23.090/2023 Divina Rafaella Domingos de Sousa 4.722/2024 09.06.23.091/2023 Djames Dos Santos Pinto 5.151/2024 09.06.23.092/2023 Djanilda Carla de Abreu 4.717/2024 09.07.05.015/2023 Dominique Luana Silva Heliodoro 4.869/2024 09.06.23.093/2023 Ecyara Guimarães da Silva Castro 4.827/2024 09.06.23.095/2023 Edimá Dias de Souza 4.870/2024 09.06.23.096/2023 Edinalva Camara de Miranda 4.866/2024 09.06.23.097/2023 Edinelia Pereira da Silva 4.863/2024 09.06.23.099/2023 Ednilsa Rodrigues do Nascimento 4.859/2024 09.06.23.100/2023 Elaine Messias da Silva 4.873/2024 09.06.23.101/2023 Elen Cristina Silva Batista 4.847/2024 09.06.23.102/2023 Eleni do Amaral Nascimento 4.871/2024 09.06.23.103/2023 Eliana da Silva Santos 4.872/2024 09.06.23.104/2023 Eliane Alves Pereira 4.852/2024 09.06.23.105/2023 Eliene Ferreira do Nascimento 4.877/2024 09.06.23.106/2023 Eliene Sousa da Silva Carneiro 6.368/2024 09.04.05.029/2024 Elisangela Ferreira de Sousa Oliveira 4.850/2024 09.06.23.107/2023 Elivânia Gomes da Silva 6.903/2024 09.06.23.108/2023 Eliza de Oliveira 4.861/2024 09.06.23.109/2023 Eliza Siqueira da Silva 4.836/2024 09.06.23.110/2023 Elizabeth Alves Borges 4.832/2024 09.06.23.111/2023 Elizabeth da Cruz Silva 4.867/2024 09.07.31.030/2023 Elizangela Freitas Soares 6.902/2024 09.06.23.112/2023 Elizangela Machado Dos Santos Vaz 4.834/2024 09.06.23.113/2023 Elizete de Jesus Castro 4.864/2024 09.08.01.031/2023 Elzeni Joaquina de Souza 4.862/2024 09.06.23.114/2023 Elzineme Pinto de Cirqueira 4.878/2024 09.06.23.115/2023 Erica Camila Alves Reis 5.219/2024 09.03.14.012/2023 Erick Nycolas Vieira Oliveira 4.839/2024 09.07.05.041/2023 Erika Carulinne Alves de Sá 4.880/2024 09.07.05.012/2023 Erika Christine Fernandes Kruger 4.875/2024 09.06.23.116/2023 Esdra Loiola Mendonça 4.876/2024 09.06.23.118/2023 Euripida Rodrigues Dos Santos 4.875/2024 09.06.23.119/2023 Euzebia Pereira de Aguiar 5.198/2024 09.01.31.003/2024 Evellyn Passos Brito 4.835/2024 09.07.05.032/2023 Fabia Bandeira de Brito 4.809/2024 09.06.23.120/2023 Fabiane de Carvalho Silva Este Documento Contém Assinatura Digital, Realizada Por Yasmin Ritielle Lopes da Silva Cpf 706.xxx.xxx-52, Verônica Savatin Wottrich Cpf 318.xxx.xxx-01. 16/05/2024, 13:23 Prefeitura de Senador Canedo | 1doc Https://senadorcanedo.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=fd621d3c718ba997e815aaa2&itd=9&origem=painel_ setor 4/14 4.824/2024 09.07.05.025/2023 Fabio da Rocha Sardeiro 4.820/2024 09.06.23.121/2023 Fábio Oliveira de Souza 4.815/2024 09.07.05.002/2023 Fabricia Damascena Rosa 4.823/2024

09.06.23.123/2023 Felipe Stefano Sousa Ferreira 6.369/2024
09.04.05.030/2024 Fernando Adriano de Rezende 4.825/2024
09.06.23.124/2023 Franciana Costa Silva 4.828/2024
09.06.23.125/2023 Francinaldo da Silva Almeida 4.819/2024
09.07.05.040/2023 Francisca Ariane Bezerra 4.821/2024
09.06.23.127/2023 Francisca Marliene Maia Andrade 4.890/2024
09.06.23.128/2023 Gabriele Amaral Boa Sorte Santos 4.844/2024
09.06.23.129/2023 Gabrielle Coelho Pereira 4.897/2024
09.06.23.130/2023 Gabrielly Neves Chaves 6.377/2024
09.04.05.003/2024 Geane Teixeira de Sousa 4.840/2024
09.06.23.131/2023 Geisiane Barbosa de Bastos 6.389/2024
09.04.05.002/2024 Geovanna Tavares Dos Santos 4.848/2024
09.06.23.132/2023 Geralda de Souza Alves Lima 4.858/2024
09.06.23.133/2023 Gersiliane Andrade Silva 4.885/2024
09.06.23.134/2023 Gilmara Alves Ribeiro 4.900/2024
09.07.05.026/2023 Giovanna Costa Monteiro 4.891/2024
09.06.23.135/2023 Giselea Ferreira Costa 4.851/2024
09.06.23.136/2023 Gislaine Souza de Meira 4.849/2024
09.06.23.137/2023 Gislene Aparecida Vieira Antonio Caldeira 4.886/2024 09.06.23.138/2023 Gislene Mota Rodrigues 4.814/2024
09.06.23.139/2023 Gizele Dutra de Oliveira 4.842/2024
09.06.23.140/2023 Glaucia Rodrigues Batista 4.855/2024
09.06.23.141/2023 Gleice Antonia da Costa Abreu 5.139/2024
09.06.23.142/2023 Gleice Zanquetin Moreira 6.912/2024
09.06.23.143/2023 Gleiciely Soares Barbosa Martins 4.860/2024
09.06.23.145/2023 Glória Jordânia Gervásio 4.853/2024
09.06.23.146/2023 Gorete Dos Santos Santos 4.895/2024
09.06.23.147/2023 Gracilene Alves de Almeida 4.899/2024
09.07.05.027/2023 Gracyelle Matos Cortez Mendes 4.838/2024
09.06.23.149/2023 Grazielly Lorena Correa 6.487/2024
09.03.22.003/2024 Harytanna Thaynnara Pires Damacena Alves 4.974/2024 09.06.23.150/2023 Heliton Gonçalves da Silva 4.971/2024 09.06.23.151/2023 Heloiza Fernanda Rodrigues da Silva 4.979/2024 09.06.23.153/2023 Helton de Souza Corte 4.975/2024 09.06.23.155/2023 Helvia Lustosa Santos 5.218/2024
09.03.14.002/2024 Hyster Correa Costa 4.908/2024
09.06.23.157/2023 Iana Priscylla Nery Este Documento Contém Assinatura Digital, Realizada Por Yasmin Ritielle Lopes da Silva Cpf 706.xxx.xxx-52, Verônica Savatin Wottrich Cpf 318.xxx.xxx-01. 16/05/2024, 13:23 Prefeitura de Senador Canedo | 1doc Https://senadorcanedo.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=fd621d3c718ba997e815aaa2&itd=9&origem=painel_ setor 5/14 4.905/2024
09.06.23.158/2023 Ilma Dos Reis Rodrigues 4.910/2024
09.06.23.159/2023 Ineda Ferreira Souza Carvalho 4.907/2024
09.06.23.161/2023 Isadora Pereira Borba 4.906/2024
09.06.23.162/2023 Ivanilde Silva Albuquerque 4.904/2024
09.06.23.163/2023 Ivanildes Pereira da Silva 6.913/2024
09.06.23.164/2023 Jacileide Costa Dos Santos 4.992/2024
09.08.01.013/2023 Jackelline Rodrigues de Castro 4.940/2024
09.06.23.165/2023 Jakeline Alexandre da Silva 4.937/2024
09.06.23.166/2023 Jakeline da Silva Pereira Sousa 4.976/2024
09.06.23.167/2023 Janaina Sousa Vilela 4.970/2024
09.06.23.168/2023 Janes Mendes da Silva Santos 4.967/2024
09.06.23.169/2023 Janete Clair Ramalho Barbosa 4.969/2024
09.06.23.170/2023 Janine Felix Valverde 4.956/2024
09.07.05.020/2023 Janiquele de Queiroz Silva 6.504/2024
09.03.19.001/2024 Jaqueline do Carmo França 4.916/2024
09.06.23.172/2023 Jean Itamar da Silva 4.994/2024
09.06.23.173/2023 Jefesson Dias da Costa 4.933/2024
09.07.05.079/2023 Jefferson Furtado Reis 6.914/2024
09.06.23.174/2023 Jeiziely Cristina da Silva Costa 4.949/2024
09.06.23.175/2023 Jeronima Pinto de Lima Duarte 6.921/2024
09.06.23.181/2023 Jessica Alves de Carvalho 4.947/2024
09.06.23.176/2023 Jessica Brenda Borges Ramos 4.912/2024
09.06.23.177/2023 Jessica Mendes da Silva Santos 4.918/2024
09.06.23.178/2023 Jessica Pereira Nunes 4.943/2024
09.06.23.179/2023 Jéssica Rosa de Almeida 4.913/2024
09.06.23.180/2023 Jessica Sampaio Soares 4.934/2024
09.06.23.181/2023 Jessica Silva Vieira Santos 4.920/2024
09.07.05.013/2023 Jessika Brito da Costa 4.982/2024
09.06.23.183/2023 Jesuina Cardoso de Araujo 4.951/2024
09.06.23.184/2023 João Ricardo Soares de Sousa 5.140/2024
09.06.23.185/2023 Jociana de Sousa Costa 4.917/2024
09.06.23.187/2023 Joselia Silva Soares 4.914/2024
09.06.23.188/2023 Josemira Moreira de Souza 4.954/2024
09.07.05.008/2023 Josiane da Silva de Almeida 4.919/2024
09.06.23.189/2023 Josiane de Freitas 4.999/2024 09.07.05.034/2023 Josiane Mendes de Lima 4.962/2024 09.06.23.191/2023 Josimaria da Costa Moreira 6.370/2024 09.07.05.034/2023 Joyce Duarte de Souza 4.953/2024 09.06.23.192/2023 Joyce Kely do Nascimento 4.984/2024 09.06.23.194/2023 Julia Karoline Rodrigues Fontinele Este Documento Contém Assinatura Digital, Realizada Por Yasmin Ritielle Lopes da Silva Cpf 706.xxx.xxx-52, Verônica Savatin Wottrich Cpf 318.xxx.xxx-01. 16/05/2024, 13:23 Prefeitura de Senador Canedo | 1doc Https://senadorcanedo.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=fd621d3c718ba997e815aaa2&itd=9&origem=painel_ setor 6/14 4.948/2024
09.06.23.195/2023 Juliana Daniel Rocha Gomes 4.952/2024
09.06.23.196/2023 Juliana Ricciardi Fragoas 4988/2024
09.08.01.017/2023 Juliana Souza Dionizio Dos Santos 4.950/2024
09.06.23.197/2023 Juliana Virginio de Sousa 4.973/2024
09.08.01.008/2023 Julie Kelle Rodrigues Machado Faria 4.959/2024 09.06.23.198/2023 Julyana Gomes Linos 4.938/2024
09.06.23.199/2023 Julyane Bucar Ramos 5.022/2024
09.06.23.200/2023 Kaimy Ferreira Dos Santos 5.025/2024
09.06.23.201/2023 Kamila Marques Santos 5.027/2024
09.06.23.202/2023 Kamilla Ribeiro Soares 5.010/2024
09.07.05.006/2023 Karina Lopes Coelho Magalhaes 5.029/2024
09.06.23.203/2023 Kárita Moreira de Paula 5.030/2024
09.06.23.205/2023 Karoline Albuquerque Barros de Paula 5.015/2024 09.06.23.206/2023 Karoliny de ázara Costa 5.016/2024
09.06.23.207/2023 Kathleen Camilla Alves de Oliveira 5.195/2024
09.06.23.208/2023 Kathsumila Cristina Ferreira Rodrigues 5.019/2024 09.06.23.209/2023 Katia Luciane Martins Rio Branco da Silva 5.008/2024 09.06.23.210/2023 Kelli Cristina da Silva Santos 5.020/2024 09.07.05.045/2023 Kely Alves de Oliveira 5.009/2024 09.06.23.213/2023 Kely Rodrigues Araujo 6.513/2024
09.03.14.010/2024 Kemelly Milena Ferreira Gomes 5.028/2024
09.06.23.214/2023 Kenia Cristina Oliveira Portela 5.024/2024
09.07.05.078/2023 Kennedy Adriano de Lima 5.013/2024
09.06.23.215/2023 Keyla Christina Barbosa Guimarães 5.106/2024
09.06.23.216/2023 Laliane Pires Pereira Rodrigues 5.102/2024
09.06.23.217/2023 Landara Alves Araujo 5.125/2024
09.06.23.218/2023 Lara Monteiro Guedes 5.061/2024
09.06.23.219/2023 Lara Raissa Alves Ferreira 5.092/2024
09.06.23.220/2023 Lara Serrano Dos Santos 5.072/2024
09.07.05.028/2023 Lara Steffani Arruda de Melo 5.090/2024
09.06.23.221/2023 Larenne Oliveira de Souza 6.383/2024
09.04.05.009/2024 Larissa Catarino Rodrigues 5.093/2024
09.06.23.222/2023 Larissa de Paula Costa 5.091/2024
09.06.23.223/2023 Larissa Francisco Dos Santos 5.074/2024
09.04.05.009/2024 Larissa Freitas Santana 5.124/2024
09.06.23.225/2023 Larissa Ramalho de Almeida 5.214/2024
09.03.14.004/2024 Laura Gabriela Silva Marinho 5.129/2024
09.06.23.227/2023 Lazara Pereira Dos Santos 5.131/2024
09.06.23.228/2023 Leandra Kelly de Carvalho Rodrigues 5.130/2024 09.06.23.229/2023 Leandro Martins Madeira Este Documento Contém Assinatura Digital, Realizada Por Yasmin Ritielle Lopes da Silva Cpf 706.xxx.xxx-52, Verônica Savatin Wottrich Cpf 318.xxx.xxx-01. 16/05/2024, 13:23 Prefeitura de Senador Canedo | 1doc Https://senadorcanedo.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=fd621d3c718ba997e815aaa2&itd=9&origem=painel_ setor 7/14 5.059/2024
09.06.23.231/2023 Leidiana Pereira 6.926/2024 09.06.23.232/2023 Leidiane Rodrigues do Nascimento 5.089/2024 09.06.23.233/2023 Leiziany Ferreira da Silva Sousa 5.133/2024 09.07.31.005/2023 Leticia Alves Pereira 5.087/2024 09.06.23.234/2023 Leticia Araujo Dos Santos 5.063/2024 09.06.23.236/2023 Leticia França de Oliveira 5.086/2024 09.07.05.004/2023 Leticia Pereira Silva 5.197/2024 09.01.31.011/2024 Leticia Scarlet Ramos Soares 6.385/2024 09.04.05.010/2024 Leticia Sorrah da Silva Pinheiro 7.006/2024 09.06.23.237/2023 Leticia Souza 5.083/2024
09.06.23.238/2023 Lidiane da Silveira Silva 5.017/2024
09.06.23.239/2023 Liliane de Jesus Alves 5.053/2024
09.06.23.240/2023 Liliane Martins de Carvalho Ferreira 5.120/2024 09.06.23.241/2023 Lindivane Araujo da Silva Alves 5.057/2024 09.06.23.242/2023 Lizandra Silva Costa de Lucena 5.112/2024 09.06.23.243/2023 Lorena de Simone Kaadi Tristao

5.064/2024 09.06.23.244/2023 Lorena Mendes Oliveira Souza 5.078/2024 09.06.23.245/2023 Lorruane Andrade Luiz Silva 5.054/2024 09.07.05.042/2023 Luan da Silva Aleixo 4.991/2024 09.06.23.246/2023 Luana Pereira de Jesus Aprigio 5.119/2024 09.06.23.247/2023 Luanda Cristina Silva Novais Dos Santos 5.067/2024 09.06.23.248/2023 Luane Alves Barbosa 5.080/2024 09.06.23.249/2023 Luanna Priscilla Vergilio Silva 5.123/2024 09.06.23.251/2023 Lucélia Couto de Lima 5.128/2024 09.06.23.252/2023 Luciana Batista Gomes Sousa 5.070/2024 09.06.23.253/2023 Luciana de Carvalho Santos 5.055/2024 09.08.01.035/2023 Luciana Gonzaga Barbosa 5.015/2024 09.06.23.254/2023 Luciana Patricia Lobo Valoz 5.104/2024 09.06.23.256/2023 Lucicleia Pereira da Silva Monteiro 5.108/2024 09.06.23.257/2023 Lucimeire Carvalho Dos Santos 5.085/2024 09.06.23.258/2023 Ludmila Neiva de Morais 6.926/2024 09.07.05.009/2023 Ludmilla Ferreira de Assis 5.081/2024 09.06.23.259/2023 Ludmilla Souza de Oliveira 5.132/2024 09.06.23.260/2023 Ludmylla Gonçalves de Sousa 5.115/2024 09.06.23.261/2023 Lugma de Sousa Caldas 5.179/2024 09.01.31.009/2024 Luiz Elias Camargo França 5.100/2024 09.06.23.262/2023 Luna Clara Ferreira Meneses 5.094/2024 09.07.05.071/2023 Luzia Deuzimar Ribeiro Dos Reis do Rosario 5.075/2024 09.06.23.263/2023 Luzia Marques Faleiro 4.442/2024 09.06.23.264/2023 Maely Borges Dos Santos 4.507/2024 09.07.31.015/2023 Mail Morais Este Documento Contém Assinatura Digital, Realizada Por Yasmin Ritielle Lopes da Silva Cpf 706.xxx.xxx-52, Verônica Savatin Wottrich Cpf 318.xxx.xxx-01. 16/05/2024, 13:23 Prefeitura de Senador Canedo | 1doc Https://senadorcanedo.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=fd621d3c718ba997e815aaa2&itd=9&origem=painel_ setor 8/14 4.351/2024 09.06.23.266/2023 Mairla Rosa Oliveira 4.539/2024 09.08.01.036/2024 Mara Rubia Pires Ribeiro Soares 6.931/2024 09.07.05.051/2023 Marcela Carvalho de Barros 4.477/2024 09.06.23.267/2023 Marcella Luiza Leal Campos 4.350/2024 09.06.23.268/2023 Marcia Caldeira de Lima Ferreira 4.515/2024 09.07.05.052/223 Marcia Cordeiro da Silva Gonçalves 4.348/2024 09.06.23.269/2023 Marcia Correia da Silva 7.010/2024 09.06.23.270/2023 Marcia Correia de Linos 4.346/2024 09.06.23.272/2023 Marcia Guimaraes Dos Santos 4.526/2024 09.06.23.273/2023 Marcionilde Dos Santos Silva Fernandes 4.474/2024 09.06.23.274/2023 Marcirene Balduino de Sousa 4.430/2024 09.06.23.275/2023 Maria Aldineide Rodrigues da Silva 4.344/2024 09.06.23.276/2023 Maria Alves Araujo 4.534/2024 09.06.23.277/2023 Maria Aparecida de Souza Bispo 4.473/2024 09.06.23.278/2023 Maria Aparecida Sobrinho 6.387/2024 09.04.05.025/2024 Maria Berenice Mendes Martins 4.453/2024 09.06.23.279/2023 Maria da Rocha Maia 4.469/2024 09.08.01.037/2023 Maria de Fatima Cardoso 4.620/2024 09.06.23.280/2023 Maria de Fatima Mota Dos Santos 6.941/2024 09.06.23/281-2023 Maria do Carmo de Araujo Paula Santana 4.471/2024 09.06.23.282/2023 Maria do Carmo Pereira Gomes 4.472/2024 09.06.23.283/2023 Maria do Socorro Alves Nogueira Lima 4.418/2024 09.06.23.284/2023 Maria Francisca Silva de Jesus 4.432/2024 09.06.23.285/2023 Maria Gabriela Martins Faria 4.332/2024 09.06.23.286/2023 Maria José Azevedo de Oliveira 4.416/2024 09.06.23.287/2023 Maria Luciene da Silva 4.349/2024 09.06.23.288/2023 Maria Nazaré Silva da Costa 4.466/2024 09.08.01.003/2023 Maria Rejane Conceição Dos Santos 6.957/2024 09.07.05.081/2023 Maria Suvanilde Soares Fereira 4.345/2024 09.06.23.289/2023 Maria Zildene Leite 4.479/2024 09.07.05.010/2023 Mariana Ferreira de Queiroz 4.437/2024 09.06.23.291/2023 Mariana Ferreira de Souza Bessa 4.612/2024 09.07.24.072/2023 Marielly Gonçalves da Silva 4.483/2024 09.06.23.293/2024 Marilia Gabrielly Dos Santos 4.484/2024 09.06.23.294/2023 Marina Pereira Lima Stein 4.353/2024 09.06.23.295/2023 Marineide Bispo de Sousa Gonçalves 4.502/2024 09.07.05.050/2023 Maristela de Oliveira Mota 4.439/2024 09.06.23.296/2023 Mariuza Lucirene Ribeiro de Santana Neres 4.480/2024 09.07.05.059/2023 Marleide Gomes Das Neves 4.452/2024 09.06.23.297/2023 Marlene Alves de Souza Este Documento Contém Assinatura Digital, Realizada Por Yasmin Ritielle Lopes da Silva Cpf 706.xxx.xxx-52, Verônica Savatin Wottrich Cpf 318.xxx.xxx-01. 16/05/2024, 13:23 Prefeitura de Senador Canedo | 1doc Https://senadorcanedo.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=fd621d3c718ba997e815aaa2&itd=9&origem=painel_ setor 9/14 4.546/2024 09.06.23.298/2023 Marli Inacio Silva 4.529/2024 09.06.23.299/2023 Marly de Sousa Soares 4.516/2024 09.08.01.016/2023 Marta Santos da Silva 6.959/2024 09.06.23.300/2023 Matheus Dias Danesi 4.335/2024 09.06.23.301/2023 Matheus Pedro Soares de Souza 5.213/2024 09.03.14.003/2024 Matheus Ribeiro de Souza 4.440/2024 09.06.23.302/2023 Mayara Bueno Almeida 4.470/2024 09.06.23.303/2023 Mayara Camilla Dos Anjos Oliveira 4.545/2024 09.06.23.304/2023 Mayke Patrese de Souza Rodrigues 4.433/2024 09.06.23.305/2023 Mercia Leite de Araujo 4.482/2024 09.07.05.073/2023 Michele Alves Mota da Silva 4.354/2024 09.06.23.306/2023 Michelly Lima Machado Rocha Borges 4.429/2024 09.06.23.307/2023 Michelly Roberta de Oliveira Brandão 4.337/2024 09.06.23.308/2023 Michely Ystevenes Rodrigues de sa 4.338/2024 09.06.23.309/2023 Millena Aguiar Moura 5.196/2024 09.01.31.007/2024 Mirandy Macaubas Dos Santos 4.476/2024 09.06.23.310/2023 Miria Lara Pereira Dos Santos 4.504/2024 09.07.31.024/2023 Mirian de Sousa Paixão Martins 6.964/2024 09.07.05.060/2023 Mirian Tatiana da Silva 4.481/2024 09.06.23.312/2023 Mônica de Castro Branquinho 4.334/2024 09.06.23.313/2023 Mônica Galvão 4.519/2024 09.06.23.314/2023 Monica Paulo 5.191/2024 09.01.31.015/2024 Monica Yonara Rodrigues de S` 4.478/2024 09.07.05.011/2023 Murillo Monteiro de Oliveira 7.012/2024 09.06.23.315/2023 Murillo Passos Brandão 5.212/2024 09.03.14.016/2024 Murilo Henrique do Carmo Almeida 4.373/2024 09.06.23.316/2023 Nadir de Paulo Ribeiro Silva 4.313/2024 09.06.23.317/2023 Naiane Almeida de Jesus 4.371/2024 09.06.23.318/2023 Naiane Lima da Silva Lira 4.315/2024 09.07.05.074/2023 Nayara de Souza Silva 4.368/2024 09.06.23.319/2023 Neide Rodrigues Dos Santos 4.228/2024 09.06.23.321/2023 Neldimar Almeida Dos Reis 4.365/2024 09.06.23.320/2023 Neigth Santos Silva 4.364/2024 09.06.23.322/2023 Neura Francisca da Silva Souza 4.316/2024 09.06.23.324/2023 Nilda Santos Reis 4.367/2024 09.06.23.325/2023 Noelle Cardoso Ferreira 6.971/2024 09.06.23.326/2023 Nubia Cristina Garcia Dos Santos 4.310/2024 09.07.31.038/2023 Nubia da Silva de Azevedo 4.362/2024 09.06.23.327/2023 Orizontina Lopes de Godoi 4.363/2024 09.07.05.067/2023 Ovidio Fernandes Braga Martins Junior Este Documento Contém Assinatura Digital, Realizada Por Yasmin Ritielle Lopes da Silva Cpf 706.xxx.xxx-52, Verônica Savatin Wottrich Cpf 318.xxx.xxx-01. 16/05/2024, 13:23 Prefeitura de Senador Canedo | 1doc Https://senadorcanedo.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=fd621d3c718ba997e815aaa2&itd=9&origem=painel_ setor 10/14 4.617/2024 09.06.23.328/2023 Pâmela Dos Santos Gama 4.458/2024 09.06.23.329/2023 Pamela Fabyanne Barros Costa 4.461/2024 09.07.05.061/2023 Patricia Borges de Oliveira 4.460/2024 09.06.23.330/2023 Patricia Cristina Dias Queiroz 4.455/2024 09.06.23.331/2023 Patricia Ferreira de Moura 6.972/2024 09.06.23.332/2023 Paula Regina Batista Dos Santos 4.618/2024 09.06.23.333/2023 Paula Stefani Silva de Oliveira 4.475/2024 09.06.23.334/2023 Paulo César Ribeiro Lima 4.462/2024 09.06.23.335/2023 Pedro da Silva Cruz Filho 4.459/2024 09.06.23.336/2023 Pedro Vitor de Rezende Covre 4.457/2024 09.06.23.337/2023 Polliana da Silva Ferreira Oliveira 4.456/2024 09.06.23.338/2023 Priscila da Costa Trindade 4.464/2024 09.06.23.339/2023 Priscila Gonzaga Silva 4.614/2024 09.08.01.025/2023 Priscilla Vieira da Costa 4.398/2024 09.06.23.340/2023 Rafaela Silva Barbosa Dos Santos 4.392/2024 09.06.23.341/2023 Rafaella Christina Machado 4.377/2024 09.06.23.342/2023 Raimundo Nunes Dos Santos 4.395/2024 09.06.23.343/2023 Rayssa Geovanna Pereira Borge 4.388/2024 09.06.23.344/2023 Rannier Marques Lima Verde 4.386/2024 09.06.23.345/2023 Rayssa Geovanna Pereira Borges 5.208/2024 09.03.14.008/2024 Regiane Gomes Rodrigues Dos Santos 4.393/2024 09.06.23.346/2023 Reinaldo de Jesus 4.381/2024 09.06.23.347/2023 Renata Ribeiro Bonifacio 4.380/2024 09.06.23.348/2023 Renatha Queiroz Silva Furtado 6.974/2024 09.06.23.351/2023 Rodrigo Colimar Mendes da Silva 5.192/2024 09.01.31.031/2024 Rodrigo Jose Dos Santos 4.3990/2024 09.07.05.063/2023 Rojangela Alves da Silva 6.975/2024 09.07.05.064/2023 Rosana Mendes Rocha 4.384/2024 09.06.23.352/2023 Rosana Rodrigues de Oliveira Poletto

4.397/2024 09.06.23.353/2023 Roseane Sousa Silva Vieira 4.412/2024 09.06.23.354/2023 Roseli Alves da Silva Alecrim 4.400/2024 09.06.23.355/2023 Rosemberg Pereira Bento 6.981/2024 09.07.05.075/2023 Rosicleides Lopes de Assis 4.411/2024 09.06.23.356/2023 Rozilda Moreira de Souza Cruz 4.383/2024 09.06.23.357/2023 Rozineide Alves Marinho 4.378/2024 09.08.01.010/2023 Ruan Leandro de Castro Barros 4.379/2024 09.06.23.359/2023 Ruth Helena Martins Ribeiro 4.523/2024 09.06.23.360/2023 Sabrina Lopes de Sousa 4.522/2024 09.06.23.361/2023 Samara Norieves Fernandes Araujo 4.566/2024 09.07.05.05.076/2023 Samara Ribeiro Barbosa Este Documento Contém Assinatura Digital, Realizada Por Yasmin Ritielle Lopes da Silva Cpf 706.xxx.xxx-52, Verônica Savatin Wottrich Cpf 318.xxx.xxx-01. 16/05/2024, 13:23 Prefeitura de Senador Canedo | 1doc

Https://senadorcanedo.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=fd621d3c718ba997e815aaa2&itd=9&origem=painel_ setor 11/14 4.326/2024 09.06.23.363/2023 Samara Sousa Gonçalves 4.554/2024 09.08.01.039/2023 Sandra Bastos da Silva 4.576/2024 09.06.23.364/2023 Sara Miranda Pereira 6.981/224 09.07.05.007/2023 Schirlei Alves de Sousa Bitu 4.530/2024 09.06.23.365/2023 Schirlei Mendonça da Silva 4.329/2024 09.06.23.366/2023 Selena Santana Lucena 4.590/2024 09.06.23.367/2023 Sheila Uchôa de Lima 4.509/2024 09.06.23.368/2023 Shirleia Gomes da Silva 4.564/2024 09.06.23.369/2023 Shirlene Pinheiro Maciel 4.582/2024 09.06.23.370/2023 Shirley Lorena Brito Penante 4.552/2024 09.06.23.371/2023 Sidnei Machado Nunes 4.574/2024 09.06.23.373/2023 Simeia Dourado da Silva 6.987/2024 09.06.23.374/2023 Simone Dias da Silva 4.561/2024 09.06.23.376/2023 Simone Moreira Leao 4.549/2024 09.06.23.377/2023 Simone Pereira da Silva 4.527/2024 09.06.23.378/2023 Simone Soares Cirqueira de Araujo 4.560/2024 09.06.23.379/2023 Sinaria Dias da Silva 4.565/2024 09.06.23.380/2023 Solange de Assis Carvalho 4.571/2024 09.06.23.381/2023 Stefani Antunes Lima 4.325/2024 09.06.23.382/2023 Stephanny da Silva Lima 4.517/2024 09.06.23.383/2023 Sueli Ferreira de Moura e Silva 4.579/2024 09.06.23.384/2023 Suely Resplande da Cruz 4.525/2024 09.06.23.385/2023 Suzy Gonçalves Lemos 4.586/2024 09.06.23.386/2023 Suzzy Thaynara Oliveira Araújo 6.5603/2024 09.03.19.002/2024 Tainnar Leite Dos Santos 4.567/2024 09.06.23.388/2023 Talita Morais Couto Franco 4.562/2024 09.08.01.001/2023 Tamine Bou Karim Caf? 4.575/2024 09.07.05.065/2023 Tânia Tarcya Das Neves 4.538/2024 09.06.23.389/2023 Tatiane Alves de Oliveira Lopes 4.578/2024 09.06.23.390/2023 Tatiane Rodrigues da Costa 4.540/2024 09.06.23.391/2023 Tatiane Santos de Jesus Souza 4.572/2024 09.06.23.392/2023 Tatiany Alves Dos Anjos 4.542/2024 09.06.23.393/2023 Tatyanne Roque Dos Santos 4.584/2024 09.06.23.394/2023 Taynara Lemos Dos Santos 6.562/2024 09.03.22.001/2024 Thafilla Karine Pereira Reis de Rezende 4.587/2024 09.06.23.395/2023 Thaisa Curcino Costa 4.568/2024 09.06.23.396/2023 Thalita de Rezende Correia 4.558/2024 09.06.23.397/2023 Thamiris Emanuelle do Vale 6.989/2024 09.06.23.398/2023 Thauanne Pereira Fujioka 4.550/2024 09.06.23.399/2023 Thayná Lorrane de Jesus Lima Este Documento Contém Assinatura Digital, Realizada Por Yasmin Ritielle Lopes da Silva Cpf 706.xxx.xxx-52, Verônica Savatin Wottrich Cpf 318.xxx.xxx-01. 16/05/2024, 13:23 Prefeitura de Senador Canedo | 1doc

Https://senadorcanedo.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=fd621d3c718ba997e815aaa2&itd=9&origem=painel_ setor 12/14 4.570/2024 09.07.05.080/2023 Thiago Savio Borges Medeiros 6.993/2024 09.06.23.400/2023 Valcleia de Souza Silva 4.601/2024 09.06.23.401/2023 Valdemy Pereira da Cruz Vasconcelos 4.606/2024 09.06.23.402/2023 Vanderlene Dos Santos Lima 4.495/2024 09.06.23.403/2023 Vanessa Lima Silva Leao 4.604/2024 09.06.23.404/2023 Vania Franca 4.605/2024 09.06.23.405/2023 Vania Hitainara de Sousa Correa de Lemos 4.603/2024 09.06.23.406/2023 Vania Maria Moreira Vaz 6.564/2024 09.03.22.002/2024 Vanubia Flavia Morana 4.487/2024 09.06.23.407/2023 Vera Lucia Rodrigues Neres 4.609/2024 09.06.23.408/2023 Veronica Avelino 5.193/2024 09.01.31.001/2024 Victor Henrique Oliveira Coutinho de Castro 4.599/2024 09.06.23.409/2023 Vilma Alves Vieira 4.488/2024 09.07.05.062/2023 Vilmara Lima de Jesus 4.598/2024 09.06.23.410/2023 Waldeci Luiz Ferreira Filho 4.520/2024 09.06.23.411/2023 Wanatha Sousa de Melo 5.197/2024 09.01.31.008/2024 Wander Mauricio Silva 4.591/2024 09.06.23.412/2023 Wanessa Alves Ferreira da Mata 5.198/2024 09.01.31.006/2024 Wellington Junnio Silva Gomes 4.593/2024 09.06.23.414/2023 Welma Nascimento da Silva Santos 4.500/2024 09.06.23.415/2023 Weslei de Jesus Carvalho 5.186/2024 09.01.31.002/2024 Wilker Souza de Oliveira 4.596/2024 09.06.23.416/2023 Wilma Laureano da Silva 4.320/2024 09.06.23.417/2023 Yuri Aprigio de Sousa 6.994/2024 09.07.05.068/2023 Zenilda Neves de Souza 6.996/2024 09.06.23.418/2024 Zidalva Alves de Souza 43.19/2024 09.06.23.419/2023 Zilda da Silva 6.997/2024 09.07.05.066/223 Zilda Ferreira Dos Santos Art. 2°. Esta Portaria Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação, Surtindo Todos os Efeitos Legais Pertinentes ao Ato. Art. 3°. Revogam-se as Disposições em Contrário. (x) Ciência de Ter Lido e de Acordo Para Exercer a Função de Fiscal do Contrato Acima Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, Aos 22 Dias do Mês de Abril de 2024. Assinado Digitalmente Yasmin Ritielle Lopes da Silva Este Documento Contém Assinatura Digital, Realizada Por Yasmin Ritielle Lopes da Silva Cpf 706.xxx.xxx-52, Verônica Savatin Wottrich Cpf 318.xxx.xxx-01. 16/05/2024, 13:23 Prefeitura de Senador Canedo | 1doc Https://senadorcanedo.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=fd621d3c718ba997e815aaa2&itd=9&origem=painel_ setor 13/14 Coordenadoria Executiva Setorial Recursos Humanos - Sms Decreto N° 2539/2022 Assinado Digitalmente Verônica Savatin Wottrich Secretária Municipal de Saúde Decreto Nº 3.715/2022 Quem Já Visualizou? 2 ou Mais Pessoas 16/05/2024 11:49:11 Yasmin Ritielle Lopes da Silva Siteg - Rhsms Solicitou a Assinatura de Verônica Savatin Wottrich em Ato Oficial Portaria - 1.161/2024 . Assinado 16/05/2024 12:19:37 Verônica Savatin Wottrich Sms Arquivou. 16/05/2024 12:19:37 Verônica Savatin Wottrich Sms Parou de Acompanhar. Prefeitura de Senador Canedo - go 403 km 9 - Morada do Morro. Cep: 75.250-000. Senador Canedo - Go. • 1doc • Www.1doc.com.br Impresso em 16/05/2024 13:22:44 Por Yasmin Ritielle Lopes da Silva - Coordenadoria Executiva Setorial Recursos Humanos 16/05/2024 11:49:22 Yasmin Ritielle Lopes da Silva Siteg - Rhsms Assinou Digitalmente Ato Oficial Portaria - 1.161/2024 Com o Certificado Yasmin Ritielle Lopes da Silva Cpf 706.xxx.xxx-52 Conforme mp Nº 2.200/2001 . 16/05/2024 12:19:25 Verônica Savatin Wottrich Sms Assinou Digitalmente Ato Oficial Portaria - 1.161/2024 Com o Certificado Verônica Savatin Wottrich Cpf 318.xxx.xxx-01 Conforme mp Nº 2.200/2001 . Este Documento Contém Assinatura Digital, Realizada Por Yasmin Ritielle Lopes da Silva Cpf 706.xxx.xxx-52, Verônica Savatin Wottrich

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:526BDEF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1175/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Sarah – Brasilia

Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor

13029 ADAIL NOGUEIRA DA SILVA 7703/2024 R$ 150,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D72B5D40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1174/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para ICTDF Brasilia
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53075 DANILO COLIMAR MENDES DA SILVA 7708/2024 R$ 150,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2024

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:11B5467B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1173/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Hospital Estadual Santa Helana de Goiás
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53082 **PAULO CESAR MORAES ROCHA 7709/2024 R$ 100,00**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:A9FF3E44

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1171/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Sarah-Brasilia
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53086 **NELSON FERREIRA DOS SANTOS 7712/2024 R$150,00**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:B34385CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1170/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para APAE – Anapolis
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53082 PAULO CESAR MORAES ROCHA 7864/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:DB7CAC83

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1169/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para hospital da criança Brasilia
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
13029 ADAIL NOGUEIRA DA SILVA 7871/2024 R$ 150,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:5C537D4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 1156/2024- FMS
A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Marcelo Pereira da Silva Junior, Diretoria de Manutenção, Matrícula: 69394-1, como fiscal do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em aparelhos de refrigeração e eletrodomésticos, tais como bebedouros industriais, purificadores de água, freezer, refrigeradores, frigobar, fogões, fornos micro-ondas, entre outros.

Atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo- GO
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
( ) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 16 de maio de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:EBDAE119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

"Dispõe sobre a concessão de diária a servidor participante XXV Marcha á Brasília em defesa dos Municípios."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completas a servidora, ocupante do cargo de Coordenadoria Executiva de Social Mídia, abaixo identificada, para participação ***XXV Marcha a Brasília em defesa dos Municípios*, em Brasília – DF, das 8 às 17 horas, no dia 21 de maio de 2024.**
Servidor: Gessica Veloso do Nascimento **Matrícula nº** 71571
Processo 1Doc nº 7.945/2024 **Valor Total** R$ 600,00 (Seiscentos reais)

Art. 2º - Os gastos acima descritos estão contempladosna dotação orçamentária**22.01.182.4100.2119.3.3.90.14.00.813 (100)**,conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito

Publicado por:
Lauanna Akaila Monteiro de Lima
Código Identificador:F6E754B9

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO CDI DENTAL

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.05.17.001/2024
REFERENTE AO PROCESSO N° 7.469/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.
CONTRATADA (O): CDI DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° **37.610.933/0001-00**.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em prestação de serviços em odontologia destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia **20/05/2024 a 31/12/2024**.
VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de **R$ 37.000,00, (Trinta e sete mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **05.02.10.302.4150.2007.258 Ficha 966.**
DATA: 17/05/2024

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:4BBF2C8B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2º (Segundo) Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº.09.05.29.001/2023, Processo 1doc nº.7.340/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº:09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e a empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.03.184.220/0001-00, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.09.05.29.001/2023, por mais seis meses, cujo objeto pactuado é a contratação de empresa para fornecimento de serviços e peças de manutenção preventiva e corretiva da Usina PSA de Oxigênio, Central de Ar Comprimido e Central de Vácuo da UPA, operação da Usina de Oxigênio incluindo serviço de envasamento e distribuição de oxigênio em cilindros de 10 m3 , 7 m3 , 2 m3 e 1 m3 , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº.027/2022, Pregão Presencial nº.042/2022, Processo nº.2022012637/2022, do Município de Goianésia/GO, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; **VIGÊNCIA**: por mais 06 (seis) meses, de 02/06/2024 até 01/12/2024 podendo ao final ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **VALOR**: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), mensal de R$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); **EMPENHO**: Dotação Orçamentária nº. 010901.10.302.4139.2014.3.3.90.39-Fonte (107-064) – Ficha 453 – SAÚDE.

Senador Canedo/GO, 14 de maio de 2024
.
Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto nº: 3.715/2022
Gestora
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:A4D41B07

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO
Termo de Apostilamento n° 023/2024, Reajuste de Valor, contrato nº 03.04.14.001/2021, Processo nº. 4048/2024, firmado entre a O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, com sede na GO-403 KM 09, Conjunto Morada do Morro, em Senador Canedo - Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - SECOM e a empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.580.442/0001- 69, referente ao **reajuste do valor contratual** pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA(IBGE) do acumulado dos últimos 12 meses, índice de 3,925600%, referente a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Transparência Municipal, originado pelo processo administrativo nº 4151/2021, Inexigibilidade de Licitação nº.010/2021, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93; Prazo de vigência: a contar de

07/05/2024; Do Valor: o valor atual do Contrato é de R$ 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais); Índice de Reajuste (IPCA/IBGE) = 3,925600%; Valor Resultante = R$ 227,67 (duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos); Valor Total Reajustado = é de R$ 72.431,99 (setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) que serão pagos por meio da Dotação Orçamentária: 010303.04.122.4100.2331.0000.3.3.90.39.00 (0100-000) - Ficha nº.031- SECOM.
Senador Canedo/GO, 07 de maio de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:A35E1F9F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

"*Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, especializada em treinamento referente ao Curso com o tema Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que ocorrerá no formato EAD, com carga horaria de 14 horas/aula respectivamente, como parte de formação e capacitação dos Pregoeiros e Agentes de Contratação do Município de Senador Canedo – Goiás, conforme estabelecidas no termo de referência".*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,*

CONSIDERANDO *a solicitação anexa ao* ***processo administrativo de nº 7.738/2024****, contratação de serviços técnicos, para treinamento referente ao Curso com o tema: Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação: Aspectos legais, procedimentos e práticas da Lei nº 14.133/2021" que ocorrerá no formato EAD, com carga horaria de 14 horas/aula, respectivamente;*

CONSIDERANDO *que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida contratação 1 faz-se necessário a capacitação e atualização dos pregoeiros, agentes de contratação e membros das comissões de contratação para que compreendam e conduzam as contratações, adotando procedimentos para divulgação e realização de processos licitatórios, com destaque na operacionalização das contratações eletrônicas na plataforma Compras – Gov.;*

CONSIDERANDO *que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;*

CONSIDERANDO *que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;*

CONSIDERANDO *o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE,

I – ***DECLARAR INEXIGÍVEL*** *a realização de procedimento licitatório e* ***RATIFICAR*** *integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa* ***Excelência Educação e Ensino Ltda****, inscrita no CNPJ nº. 26.855.539/0001-16, Contratação de e serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual especializada em treinamento, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor global de* ***R$4.985,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais)****;*

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
01.03.04 04.122.4100.4168.3.3.90.39 Fonte (100); Ficha – 44 – SEMAD;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 20 dias do mês de maio de 2024

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1916/2021

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:42DD980E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024
PROCESSO Nº. 5.171/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a Contratação de empresa para aquisição e recarga de gás liquefeito(GLP), para atender as necessidades da Prefeitura de Senador Canedo/GO, suas secretarias e autarquias, junto a empresa **FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA** com o **CNPJ nº 00.961.053/0001-79**, pelo valor total de **R$ 56.885,50** (Cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 20 de maio de 2024.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **049/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 20 de maio de 2024.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:DE585814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA

PORTARIA N° 21, DE 17 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação de Amostra do Sistema – Teste de funcionalidade no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 002/2024, em curso no processo administrativo nº 2546/2024."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Especial de Avaliadora para Amostra do Sistema – Teste de funcionalidade do Processo Licitatório nº 2546/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2024, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frotas com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção de veículos leves, pesados, maquinários e equipamentos, preventiva e corretiva (mecânica geral, sistema elétrico/eletrônico, sistema hidráulico, tornearia, lanternagem, funilaria e pintura em geral, suspensão, alinhamento e balanceamento de rodas e pneus, cambagem, lubrificação em geral, retifica, ar condicionado, manutenção e reparação de tacógrafos e sinaleiras, pneus, vidraçaria, carroceria/capotaria, tapeçaria, borracharia completa, lavagem, serviços de chaveiro, serviço de guincho, dentre outras especializações oferecidas pelo mercado de reparação de veículos, maquinários e/ou equipamentos), incluindo o fornecimento de peças, componentes e instalação de acessórios em geral, com utilização cartão ou similar de gerenciamento de frota, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, suas secretarias, fundos e autarquias."
Art. 2º FICAM nomeados os seguintes membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA AMOSTRA DO SISTEMA:
I – LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA – CPF: 498.xxx.xxx-15;
II – PAULO HENRIQUE LEMES COSTA – CPF: 701.xxx.xxx-19;
III – TARLEYS MILHOMEM DOS SANTOS – CPF: 007.xxx.xxx-01;
IV- FERNANDO CARDOSO BATISTA – CPF 004.xxx.xxx-06;
V – NIVALDO CLAÚDIO – CPF 019.xxx.xxx-83;
VI – AILTON CAMPOS SANTANA – CPF 756.xxx.xxx-87

Art. 3º A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 2546/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de Administração
Dec. Nº 1916/2021.

Publicado por:
Raquel Silvério Alves
Código Identificador:FFE628DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1264 24 DESTITUI FCE 10 KARLA BETHANIA DE LUCA SEMEC

DECRETO N.º 1.264, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.748/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) a Função Comissionada da Educação X, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 831, de 03 de abril de 2024, equivalente a FCE - 10 (dez), do (a) servidor (a) KARLA BETHANIA DE LUCA, portador (a) da matricula n.º 65.742, titular do cargo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 15 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BFF4DD09

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1268 24 DECRETA PONTO FACULTATIVO CORPUS CHRISTI

DECRETO N.º 1.268, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), data subsequente ao feriado dedicado à celebração religiosa de Corpus Christi, que ocorre no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira).

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades indispensáveis que exijam plantão permanente, a exemplo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes ou em cumprimento a convênio ou termo de cooperação pré-estabelecido, especialmente em atendimento ao termo de cooperação entabulado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento exijam atendimento e/ou plantões no período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A6558321

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1267 24 ALTERA DECRETO 1051 24 COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 1.267, DE 17 DE MAIO DE 2024
Altera o Decreto n.º 1.051, de 19 de abril de 2024, que institui Nova Comissão de Recebimento Definitivo de Obras Públicas do Município e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. art. 37, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, e em razão da apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 18.916/20204 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º O artigo 1º do Decreto n.º 1.051, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 23/04/2024, Edição 3097, passa a vigorar com a seguinte redação:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS PÚBLICAS			
Titular	Brunna Rodrigues Inocêncio Santos	Matrícula	72.169
Suplente	Regiane da Paixão Gois de Souza	Matrícula	13.462
Titular	Douglas Cortes de Paula	Matrícula	71.724
Suplente	Claudio Antonio Vieira	Matrícula	65.503
Titular	Ayrton Correa Fontenelle	Matrícula	68.7781
Suplente	Geovana Xavier Oliveira Porto	Matrícula	68.792
Titular	Bruna Thaynara Coelho de Sousa	Matrícula	67856
Suplente	Huggo Leonardo Rodrigues de Pádua	Matrícula	68729
Titular	Juliana Joice Diogo da Silva	Matrícula	71.8501
Suplente	Walder Batista Junqueira	Matrícula	73.216

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9F546C22

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1266 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 794 24 CANDIDATOS ESPECIFICADOS

DECRETO N.º 1.266, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Tornar sem efeito a nomeação do candidato especificado, que se deu através do Decreto Municipal n.º 794, de 1º de abril de 2024. O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Memorando n.º 9.970/24 da Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do candidato abaixo especificado, que se deu através do Decreto Municipal n.º 794, de 1º de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 03/04/2024, Edição 3083, que não tomou posse no prazo legal de convocação do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, conforme estabelece o parágrafo 1º do artigo 14 e o parágrafo único do artigo 15, ambos Lei Municipal n.º 1.488, de 06 de abril de 2010.

ANALISTA ADMINISTRATIVO (CADASTRO DE RESERVA)		
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1º	ANA 269963	WILLIAN FERREIRA GOMES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F6D7AB70

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1258 24 EXO E NOM VICTOR FRANKLIM CAMPOS MATTOS ASSESSOR TÉCNICO V DAM 5 CGM

DECRETO N.º 1.258, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.440/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VICTOR FRANKLIM CAMPOS MATTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 004.439.681-36, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, da função de Supervisor (a) I de Fiscalização do Procon, vinculado (a) à Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V – Símbolo DAM-5, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7E478320

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1259 24 ALTERA DECRETO 1067 24 GEOVANA FLEURI LOUZA PROCURADOR -CHEFE PGM

DECRETO N.º 1.259, DE 17 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto n.º 1.067, de 24 de abril de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei n.º 2.831, de 8 de abril de 2024, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto n.º 1.067, de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26/04/2024, Edição 3100, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Fica designada a servidora GEOVANA FLEURI LOUZA, portadora da matrícula n.º 72.197, a Função de Procurador–Chefe (FC), vinculada à Procuradoria Geral do Município – PGM".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 26 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6F546D48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1260 24 ALTERA DECRETO 1069 24 MONNIQUE COSTA GUEDES PROCURADOR - CHEFE PGM

DECRETO Nº 1.260, DE 17 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto n.º 1.069, de 24 de abril de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei n.º 2.831, de 8 de abril de 2024, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto n.º 1.069, de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26/04/2024, Edição 3100, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Fica designada a servidora MONNIQUE COSTA GUEDES, portadora da matrícula n.º 72.195, a Função de Procurador-Chefe (FC), vinculada à Procuradoria Geral do Município – PGM".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 26 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F4A46F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1261 24 ALTERA DECRETO 1068 24 JULIANA DOS SANTOS CAMARGO PROCURADOR - CHEFE PGM

DECRETO Nº 1.261, DE 17 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto n.º 1.068, de 24 de abril de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei n.º 2.831, de 8 de abril de 2024, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto n.º 1.068, de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26/04/2024, Edição 3100, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Fica designada a servidora JULIANA DOS SANTOS CAMARGO, portadora da matrícula n.º 72.209, a Função de Procurador-Chefe (FC), vinculada à Procuradoria Geral do Município – PGM".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 26 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E6A789D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1262 24 DESIGNA FC 1 ROBERTO NACAXE PGM

DECRETO Nº 1.262, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 2.831, de 8 de abril de 2024, e considerando a apresentação da documentação contida no Memorando n.º 18.726/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança, equivalente a FC - 1 (um) ao servidor (a) efetivo (a) ROBERTO NACAXE, matrícula nº 73.648, titular do cargo de Assistente Administrativo - ASA U, vinculado (a) a Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DDFF73FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1269 24 EXO CARLOS ROBERTO DE BRITO DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SEMEL

DECRETO N.º 1.269, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 11.629/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CARLOS ROBERTO DE BRITO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 753.714.721-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 15 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E9F32E81

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1270 24 EXO DIEGO LUIZ DOS SANTOS NERY ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEINFRA

DECRETO N.º 1.270, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 8.885/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DIEGO LUIZ DOS SANTOS NERY, inscrito (a) no CPF sob o n. º 025.390.811-69, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.011, de 6 de outubro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 10/10/2023, Edição 2964, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:12632D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1271 24 EXO A PEDIDO FELIPE SILVA NUNES AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE SSMPU

DECRETO N.º 1.271, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e o contido no Protocolo Servidor n.º 10.637/2024 via Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) FELIPE SILVA NUNES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 032.554.043-80, portador (a) da matrícula n.º 68.916, do cargo efetivo de Agente de Transito e Transporte – AGT U da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1F864CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1272 24 EXO WESLEY ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 SECOM

DECRETO Nº 1.272, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 11.389/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WESLEY ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob o n.º 022.080.951-89, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM-6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 13 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C4C64600

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE LOTEAMENTO

TÚLIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, da Lei n.º 6.766, de 18 de dezembro de 1.979, que:MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS,Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na CEASC - Centro Administrativo de Senador Canedo, GO 403 - KM 9 - Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-Goiás, inscrita no CNPJ/MF: nº 25.107.525/0001-51, depositou nesta ServentiaMEMORIALDESCRITIVO, PLANTAS E DEMAISdocumentos relativos ao imóvel de sua propriedade situada neste município, Uma gleba de terras, situada na "CHÁCARA BELA VISTA E FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO", no Município de Senador Canedo-Goiás, com a área de 23.71.60 hectares, com os seguintes limites e confrontações: Começam no marco M01 de coordenadas E=702.309,564 e N=8.156.476,761, cravado junto à confrontação da Área Verde 1 do loteamento Jardim do Lago e terras pertencentes a JV Rosa Loteamentos SPE 1 Ltda; daí segue por esta última confrontação com azimute de 103°28’49” e distância de 755,03 metros até o marco M04; daí, segue confrontando com terras pertencentes a Visataf Participações Ltda. e com a Avenida Lucíola Rodrigues Jaime do loteamento Residencial Dona Genesi com azimute de 203°40’12” e distância de 478,21 metros até o marco M03; daí segue confrontando com a Rua JJ 01 e com a Área Verde 1 do loteamento Jardim do Lago com azimute de 306°00’51” e distância de 669,04 metros até o marco M02; daí, segue confrontando com a Área Verde 1 do loteamento Jardim do Lago com azimute de 359°43’15” e distância de 220,60 metros até o marco M01, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Área devidamente registrada a margens da matrícula 25.624, livro 02, fls. 01, deste CRI. Tendo o loteamento a denominação de: “RESIDENCIAL CAMPO DAS FLORES”, composto por13 quadras, sendo13 lotesresidenciais;02 A.P.MÁreas Institucionais; 06 A.P.M Área Verde; localizado na área supra citada. Sendo:Área total do empreendimento de 237.160,00 m², sendo área total a parcelar de 237.160,00 m²; Total do Sistema Viário 40.436,13 m²; Total de Áreas

Verdes e Áreas Institucionais 47.932,00 m²; Metragem Total das Áreas Alienáveis: 148.791,87 m². Aprovado peloDecreto Municipal nº 951, de 11/04/2024.As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quando ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data terceira e última publicação do presente Edital em um Diário do Estado de Goiás, de circulação local. Findo prazo e não havendo reclamações, será feita o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.Dado o passado nesta Cidade de Senador Canedo-GO, Termo e Comarca de igual nome, aos 14 de maio de 2024.

JONATHAS NUNES SOARES.
Escrevente Autorizado

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:586AEEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
EDITAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FINAL DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO - CIPA GESTÃO 2024/2025.

A Comissão Eleitoral, em atendimento à Norma Regulamentadora Nº 5 da Portaria MTb nº 3.214/78, atualizada pela Portaria MTP nº 4.219/2022, divulga por meio deste, o resultado da Composição Final da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio, da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO.

Representantes dos funcionários – eleitos

Titulares:
VICTOR MARQUES MENDONÇA – vice-presidente (97 votos)
IVANILDO DE PAIVA OLIVEIRA – secretário (43 votos)

Suplentes:
JOÃO FELIPE DA SILVA SANTOS (31 votos)
FELIPE CARDOSO BRANDÃO (27 votos)

Representantes do empregador – indicados

Titulares:
TONE CARVALHO DE LIMA ALMEIDA – presidente
WESLEY PEREIRA COELHO

Suplentes:
HIGINIO ROSA COELHO JUNIOR
VITOR KALLEU PEREIRA GOULART DA SILVA

Ficam os convocados acima, para tomarem posse, de forma presencial, no dia 22 de maio de 2024, às 9h30, no Auditório do Paço Municipal da Prefeitura de Senador Canedo.

Senador Canedo, 20 de maio de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:2FAC34CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.117/2024 - DISPOSIÇÃO - DINAIR DOS REIS JORGE PINTO

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) DINAIR DOS REIS JORGE PINTO,CPF sob nº 335.697.541-20, da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional e relotar na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Senador Canedo,20 de maio de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:861AFFC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
DISPENSA DE LICITAÇÃO 223/2024

1
1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 223/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**
TRINDADE, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 223/2024**.
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 E ENCAMINHAMENTO DO DRAA 2024. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
P´BLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, tendo como vencedora a empresa:
MARCOS BETTEGA DE LOYOLA - ME – CNPJ: 16.608.230/0001-78,
vencedora do item 1, perfazendo o valor unitário de R$ 8.000,00. Totalizando o Valor de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**. Dispensa de Valor nº 223/2024 - homologada em 13/05/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.
Dotação:
06.01.09.272.0937.2037.3.3.90.35.00 Manutenção do Instituto Previdência Municipal

Trindade, 20 de maio de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1B1E51E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 656/24.

DECRETO Nº 656/24. DE, 17 DE MAIO DE 2024.

"Retifica a redação do Decreto nº 615/24 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 615/24, de 13 de maio de 2024, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica promovido por habilitação, o Professor Municipal abaixo relacionado, do nível P-III, para o nível P-V, a saber (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica promovido por habilitação, o Professor Municipal abaixo relacionado, do nível P-III, para o nível P-V, a partir de 08 março de 2024, a saber (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 615/24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C9B604A2

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

EXTRATO – CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023
O Município de Trindade-Goiás, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto nº 853/2023, torna público aos interessados, a ERRATA relacionada abaixo referente aos EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023, referente ao Processo Administrativo nº 17737/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás do dia 29 de fevereiro de 2024. Folha 08, Ano 187 nº 24.235.
Onde se lê:
-EXTRATO DE CONTRATO N° 1307/2023 - CONTRATADA: ALFA MED UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 45.594.333/0001-24; valor total: R$ 593.353,76 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS).
(...)

-EXTRATO DE CONTRATO N° 1311/2023 - CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 33.781.677/0001-63; valor total: R$ 26.606,50 (TRINTA E OITO MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
(...)
-EXTRATO DE CONTRATO N° 1313/2023 - CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 67.729.178/0004-91; valor total: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
(...)
O somatório dos contratos do respectivo certame teve o valor total de R$ 1.302.629,36 (um milhão, trezentos e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Leia-se:
--EXTRATO DE CONTRATO N° 1307/2023 - CONTRATADA: ALFA MED UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 45.594.333/0001-24; valor total: R$ 296.584,24 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
(...)
-EXTRATO DE CONTRATO N° 1311/2023 - CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 33.781.677/0001-63; valor total: R$ 38.185,50 (TRINTA E OITO MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
(...)
-EXTRATO DE CONTRATO N° 1313/2023 - CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 67.729.178/0004-91; valor total: R$ R$ 26.606,50 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
(...)
O somatório dos contratos do respectivo certame teve o valor total de de R$ 1.038.645,34 (um milhão e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Trindade/GO, 20 de maio de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:BEA2055E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil, de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024**, através do processo n° **10027/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO (EMULSÃO ASFÁLTICA – RL1C-E, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, CAL) E TAPA BURACO (MASSA ASFÁLTICA CBUQ, EMULSÃO ASFÁLTICA–RR2C-E), PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **05 de junho de 2024**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 20 de maio de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:DC925A4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2024

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O município de Nova Roma – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 21 de maio de 2024 até o dia 23 de maio de 2024, para fins de **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos , conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 20 de maio de 2024

JOÃO ARLY SUARES PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:481526A7

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2024

MUNICÍPIO DE NOVA ROMA – GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O **Fundo Municipal de Educação de Nova Roma – GO**, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 21 de maio de 2024 até o dia 23 de maio de 2024, para fins de **contratação de empresa para fornecimento de material de cama e banho, para atender as necessidades do CMEI Criança Feliz, conforme especificações no Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 20 de maio de 2024

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:272E9721

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2024

MUNICÍPIO DE NOVA ROMA – GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Município de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 21 de maio de 2024 até o dia 23 de maio de 2024, para fins de **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados junto ao Departamento de Patrimonio do município de Nova Roma, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 20 de maio de 2024

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:D8CB901E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2024

O MUNICÍPIO DE URUANA, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às **08h45min do dia 07 de junho de 2024**, licitação pública na modalidade Concorrência (Presencial), em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, objetivando a Execução de Pavimentação e Recapeamento no Município de Uruana - GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no edital e demais anexos. O Edital bem como seus anexos estará disponível no site: www.uruana.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3344-1185. Uruana – GO, 20 de maio de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:51353FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 008/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.° 008/2024

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de junho de 2024**, a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas à contratação de seguros para frota de veículos do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 14.133/2021. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 20 de maio de 2024

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6CD7FE65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 012**/2024 **–** menor preço "**global**", Processo Administrativo **Nº 613**/2024, Protocolo Eletrônico **Nº 344**/2024, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 0,40X1,00M, TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 0,60X1,00M, TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 0,80X1,00M E TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 1,00X1,00M. Carregamento em Aparecida de Goiânia - GO e descarregamento em Alvorada do Norte - GO**, conforme segue:

LOTE 1 – TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO

CNPJ: 50.899.054/0001-09	**Unidade**	**PROPOSTA**			**CLASS.**
IMPERIO COMERCIO LTDA		129.600,38			Sim
ORDEM		**PRODUTO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	UND	**TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO ARMADO MF PA-01 0,40X1,00M**	112	R$ 42,78	4.791,36
2	UND	**TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 0,60X1,00M**	155	R$ 85,56	13.261,80
3	UND	**TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 0,80X1,00M**	100	R$ 167,39	16.739,00
4	UND	**TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO ARMADO COMERCIAL MF PA-01 1,00X1,00M**	394	R$ 240,63	94.808,22

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 129.600,38** (cento e vinte e nove mil, seiscentos reais e trinta e oito centavos).
O valor total estimativo para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 129.600,38** (cento e vinte e nove mil, seiscentos reais e trinta e oito centavos).
A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.
Alvorada do Norte- GO, **20** de **maio** de 2024.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:2719A0E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA DISPENSA N° 19/2024 - FMDE

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROTEÇÃO VEÍCULAR, PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO DO VEÍCULO FIAT NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 FLEX 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECR processo 19/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) VANEA MARTINS DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	**Dotação Orçamentária**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor estimado**
18.01	18.01.12.122.1325.2057.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **CNPJ/CPF:** 61.198.164/0001-60

Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	1	SEGURO COMPLETO DO VEÍCULO FIAT NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 FLEX ANO 2024 PLACA SDO3F75, CHASSI 9BD281BKHRYF28511. COBERTURA SOB: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E CONFORME O EXPOSTO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE		1,0000	2.335,3500	2.335,3500
Total							**2.335,3500**

Total	**2.335,3500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMDE, 16 de maio de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: 2p2r$Z58teX Emitido em 16/05/2024 por joao.dantas Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A46BAFAF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 046/2024-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA n° 046/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 24/04/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de Aquisição de lavadora de alta pressão 220 volts mono, atendendo as demandas da Secretaria Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e Imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0074	**10.08** SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**15.452.1322.2.032** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**4.4.90.52.00-170** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **24/04/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.4.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **A PREFEITURA MUNICIPAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 20 de maio de 2024

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeitura Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Processo Administrativo n. 18218/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

Aquisição de uma LAVADORA ALTA pressão HD 6/15C, 220v para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, **nos** termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LAVADORA DE ALTA PRESSAO COM 3 PISTOES DE CERAMICA, VIRABREQUIM E BIELA EM BANHO DE OLEO, CABEÇOTE DE ALUMINIO INJETADO, VISOR DE OLEO, VALVULAS DE AÇO INOX, MOTOR DE INDUÇÃO, BICO DE ALTA PRESSAO COM TRAMA DE AÇO DE 10M, CABO ELETRICO DE 5M, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA, VERSAO: BYPASS, TENSAO: 220V, PRESSAO NOMINAL: 870 LBF/POL²/ 60BAR / 6MPA; PRESSAO PERMISSIVEL: 1305 LBF/POL²/ 90BAR/ 9MPA; VAZAO: 17 L/MIN/1020 L/H; POTENCIA DO MOTOR: 4CV TRIFASICO; POTENCIA CONSUMIDA: 2.750W; PROTEÇÃO TERMICA: NA CHAVE; TIPO DE BOMBA: RADIAL; NUMERO DE PISTOES: 3 EM CERAMICA; ROTAÇÃO DA BOMBA: 3600RPM. DIMENSOES (CXLXA): 810 X 390 X 940 MM. POSSUI CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSAO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)	UND	01	7.574,48	7.574,48

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento do bem é enquadrado como não continuado tendo em vista que a contratação são aquisição de itens, sem necessidade de mão de obra continuada.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 7.574,48 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Faz-se necessária a aquisição do equipamento uma "LAVADORA ALTA PRESSÃO HD 6/15C 220V" pelo fato que, é um maquinário indispensável para efetuar a limpeza dos órgãos municipais. Ajudando na manutenção de limpeza interna e externa dos órgãos públicos. Além de contribuir para manter a limpeza da cidade e zelo dos prédios municipais. O equipamento irá ajudar muito na agilidade da execução dos serviços nas atividades da Secretária de obras melhora o desempenho do serviço fazendo com que seja otimizado o tempo para a limpeza dos órgãos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Limpeza dos órgãos municipais internos e externos.
Contribuição para limpeza;
Otimização de tempo;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

• MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos itens/serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereço Avenida Cel. Belmiro Nogueira Silva, quadra 32, lote 4, s/n, sala 2, Setor Central, CEP 75827000 Aparecida do Rio Doce GO.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. . O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**;

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 7.574,48 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0074	**10.08** SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**15.452.1322.2.032** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**4.4.90.52.00-170** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 20 de maio de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeitura Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 046/2024

Objeto: *Trata-se de Aquisição de lavadora de alta pressão 220 volts mono, atendendo as demandas da Secretaria Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LAVADORA DE ALTA PRESSAO COM 3 PISTOES DE CERAMICA, VIRABREQUIM E BIELA EM BANHO DE OLEO, CABEÇOTE DE ALUMINIO INJETADO, VISOR DE OLEO, VALVULAS DE AÇO INOX, MOTOR DE INDUÇÃO, BICO DE ALTA PRESSAO COM TRAMA DE AÇO DE 10M, CABO ELETRICO DE 5M, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA, VERSAO: BYPASS, TENSAO: 220V, PRESSAO NOMINAL: 870 LBF/POL²/ 60BAR / 6MPA; PRESSAO PERMISSIVEL: 1305 LBF/POL²/ 90BAR/ 9MPA; VAZAO: 17 L/MIN/1020 L/H; POTENCIA DO MOTOR: 4CV TRIFASICO; POTENCIA CONSUMIDA: 2.750W; PROTEÇÃO TERMICA: NA CHAVE; TIPO DE BOMBA: RADIAL; NUMERO DE PISTOES: 3 EM CERAMICA; ROTAÇÃO DA BOMBA: 3600RPM. DIMENSOES (CXLXA): 810 X 390 X 940 MM. POSSUI CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSAO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)	UND	01	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de Aquisição de lavadora de alta pressão 220 volts mono, atendendo as demandas da Secretaria Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 046/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....., ... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F870015C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2024 - FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **037/2024**	Processo nº **2394/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 15.500.241/0002-58, situada na Avenida José Messias Ferreira nº 1863, Sala 03, Centro, Buriti Alegre – Goiás, CEP nº 75.6660-000, neste ato representada pelo senhor **Fernando Sousa da Silva Ferraz**, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87.
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de circuitos de telecomunicações dedicados em serviços de transporte de dados de vídeo monitoramento através de fibra óptica em rede VLAN e manutenção corretiva para interligação de 2 (dois) pontos que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo, se necessário, licenças, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia, implantação, instalação e manutenção para interligação dos próprios da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO, através da Secretaria Municipal de Administração. Os locais serão a GO 210 (entrada do Aterro Sanitário) e a GO 505 (Entrada do Corumbazul).
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0057** - 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).**
Vigência	O prazo de vigência é de 1**2 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	20/05/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 20 de Maio de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:99EC76DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PE Nº 010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico - PE 010/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Alimento para nutrição enteral ou oral, hipercalórico (entre 1.5 - 2.0 kcal). Acrescido de TCM. criado especialmente para pacientes com insuficiencia renais agudos ou crônicos. Embalagem minia 200ml. Sabor baunilha. Tipo NUTRI RENAL ou de Melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 14,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO	NUTRIMENTAL	500	5.000,00

Item: 0002 - Alimento para suplementação de nutrição enteral e oral, hipercalórico (1.5 kcal) e hiperproteico (a partir de 27% do VET), desenvolvido especialmente para atender às necessidades nutricionais de pacientes idosos. Acrescido de cálcio, proteína e vitamina D. Isento de Sacarose. Apresentar no mínimo duas opções de sabores. Embalagem mínima 370g. Tipo NUTREN SENIOR ou melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 1.875 Unidade - Valor Referência: 53,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32.392.267/0001-68)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	SUSTAGEN SENIOR 370G	MEAD JOHNSON	1.875	72.168,75

Item: 0003 - Alimento para suplementação de nutrição enteral e oral, hipercalórico (1.5 kcal) e hiperproteico (a partir de 27% do VET), desenvolvido especialmente para atender às necessidades nutricionais de pacientes idosos. Acrescido de cálcio, proteína e vitamina D. Isento de Sacarose. Apresentar no mínimo duas opções de sabores. Embalagem mínima 370g. Tipo NUTREN SENIOR ou melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 625 Unidade - Valor Referência: 53,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32.392.267/0001-68)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	SUSTAGEN SENIOR 370G	MEAD JOHNSON	625	24.056,25

Item: 0004 - Complemento alimentar fonte de nutrientes essenciais para nutrição das crianças. Enriquecido com 27 vitaminas, minerais e ferro. Deverá apresentar no mínimo três opções de sabores. Embalagem mínima 400g. Tipo SUSTAGEM KIDS ou de melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 52,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (01.700.884/0001-50)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	SUSTTENTA 400G	SVILI	500	13.155,00

Item: 0005 - Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (entre 1.5 - 2.0 cal/ml), hiperprotéica (de 16% a 25%), isenta de sacarose, lactose, glúten. Acrescida de fibras. Embalagem minima Sistema Aberto 1000ml. Tipo ISOSOURCE 1,5 ou de melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 29,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	DIETA ENTERAL	ISOSOURCE	6.000	159.000,00

Item: 0006 - Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (entre 1.5 - 2.0 cal/ml), hiperprotéica (de 16% a 25%), isenta de sacarose, lactose, glúten. Acrescida de fibras. Embalagem minima Sistema Aberto 1000ml. Tipo ISOSOURCE 1,5 ou de melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 29,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	DIETA ENTERAL LIQUIDA	ISOSOURCE	2.000	53.000,00

Item: 0007 - Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (entre 1.5 - 2.0 cal/ml), hiperprotéica, isenta de sacarose, lactose, glúten e Fibras. Sabor Baunilha. Embalagem minima Sistema Aberto 1000ml. Tipo TROPHIC 1.5 ou melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 7.500 Unidade - Valor Referência: 36,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32.392.267/0001-68)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	TROPHIC 1.5 1L	PRODIET	7.500	262.500,00

Item: 0008 - Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (entre 1.5 - 2.0 cal/ml), hiperprotéica, isenta de sacarose, lactose, glúten e Fibras. Sabor Baunilha. Embalagem minima Sistema Aberto 1000ml. Tipo TROPHIC 1.5 ou melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 36,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32.392.267/0001-68)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	TROPHIC 1.5 1L	PRODIET	2.500	87.500,00

Item: 0009 - Dieta para alimentação via enteral, nutricionalmente completa, com 100 % de proteínas de origem vegetal. Normocalórica (1.2 kcal) e normoproteica. Embalagem minima Sistema aberto 1000ml. Tipo ISOSOURCE SOYA ou de melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 3.750 Unidade - Valor Referência: 18,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D E D ALIMENTOS LTDA (28.141.318/0001-01)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	Isosource Soya SIST. ABERTO LITRO	NESTLÉ	3.750	68.100,00

Item: 0010 - Dieta para alimentação via enteral, nutricionalmente completa, com 100 % de proteínas de origem vegetal. Normocalórica (1.2 kcal) e normoproteica. Embalagem minima Sistema aberto 1000ml. Tipo ISOSOURCE SOYA ou de melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 1.250 Unidade - Valor Referência: 18,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	DIETA ENTERAL LIQUIDA	ISOSOURCE	1.250	22.712,50

Item: 0011 - Formula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para criança acima de 1 ano, com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de proteína do leite de vaca, soja e hidrolisada. Isenta de proteína lactéa, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem mínima 400g. Tipo NEO ADVANCE ou de melhor qualidade comprovada - Quantidade: 900 Unidade - Valor Referência: 205,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA	DANONE	900	132.300,00

Item: 0012 - Formula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para criança acima de 1 ano, com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de proteína do leite de vaca, soja e hidrolisada. Isenta de proteína lactéa, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem mínima 400g. Tipo NEO ADVANCE ou de melhor qualidade comprovada - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 205,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA	NESTLE	300	44.100,00

Item: 0013 - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Única fórmula à base de soja com composição específica para necessidades do lactante desde ao nascimento aos 12 meses de vida. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Embalagem mínima 800g. Tipo NAN SOJA ou de melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 1.125 Unidade - Valor Referência: 89,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	FORMULA INFANTIL	NESTLE	1.125	95.625,00

Item: 0014 - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Única fórmula à base de soja com composição específica para necessidades do lactante desde ao nascimento aos 12 meses de vida. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Embalagem mínima 800g. Tipo NAN SOJA ou de melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 375 Unidade - Valor Referência: 89,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	FORMULA INFANTIL	NESTLE	375	31.875,00

Item: 0015 - Formula infantil anti regurgitação (AR) de 0 a 12 meses, para situação metabólica especial, formulado para lactentes em condição de refluxo gastresofágico. Acrescido de DHAeARA, amido pré gelatinizado e que apresente predominância proteica de soro do leite. Embalagem mínima 800g. Tipo NAN AR ou melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 65,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA (19.945.390/0001-09)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	LATA 800g	NAN ESPESSAR / NESTLÉ	500	27.500,00

Item: 0016 - Formula infantil isenta de lactose em pó, para lactantes desde o nascimento com intolerância à lactose. Acrescido de óleos vegetais, maltodextrina, DHAeARA, vitaminas, minerais e nucleotídeos, tendo como fonte proteica soro do leite e caseína. Embalagem mínima 400g. Tipo NAN SEM LACTOSE ou melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 2.625 Unidade - Valor Referência: 65,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA (19.945.390/0001-09)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	LATA 400g	NAN SL / NESTLÉ	2.625	102.375,00

Item: 0017 - Formula infantil isenta de lactose em pó, para lactantes desde o nascimento com intolerância à lactose. Acrescido de óleos vegetais, maltodextrina, DHAeARA, vitaminas, minerais e nucleotídeos, tendo como fonte proteica soro do leite e caseína. Embalagem mínima 400g. Tipo NAN SEM LACTOSE ou melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 875 Unidade - Valor Referência: 65,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA (19.945.390/0001-09)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	LATA 400g	NAN SL / NESTLÉ	875	34.125,00

Item: 0018 - Fórmula infantil para lactente e seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, indicada para necessidades dietoterápicas especificas, nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingrediente de origem animal. À base de 100% aminoácidos livres, acrescida de xarope de glicose, óleos vegetais, DHA e ARA, nucleotídeos e TCM. Embalagem mínima 400g. Tipo NEOCATE LCP ou de melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 182,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA (16.699.864/0001-83)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	NEOCATE	DANONE	600	67.812,00

Item: 0019 - Fórmula infantil para lactente e seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, indicada para necessidades dietoterápicas especificas, nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingrediente de origem animal. À base de 100% aminoácidos livres, acrescida de xarope de glicose, óleos vegetais, DHA e ARA, nucleotídeos e TCM. Embalagem mínima 400g. Tipo NEOCATE LCP ou de melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 182,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA (29.504.519/0001-99)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	NEOCATE LCP 400G	DANONE	200	24.200,00

Item: 0020 - Fórmula infantil para lactentes no primeiro semestre de vida, a partir de 06 meses, adicionada de ferro, lactose, com perfil proteico que apresente em sua maior parte proteína do soro do leite. Isenta de Glúten. Embalagem mínima 800g. Tipo NAN CONFOR 2 ou melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 1.875 Unidade - Valor Referência: 58,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA (19.945.390/0001-09)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	LATA 800g	NAN COMFOR 2 / NESTLÉ	1.875	66.731,25

Item: 0021 - Fórmula infantil para lactentes no primeiro semestre de vida, a partir de 06 meses, adicionada de ferro, lactose, com perfil proteico que apresente em sua maior parte proteína do soro do leite. Isenta de Glúten. Embalagem mínima 800g. Tipo NAN CONFOR 2 ou melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 625 Unidade - Valor Referência: 58,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA (19.945.390/0001-09)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	LATA 800g	NAN COMFOR 2 / NESTLÉ	625	22.243,75

Item: 0022 - Fórmula infantil para lactentes no primeiro semestre de vida, desde o nascimento até o sexto mês de vida, adicionada de ferro, lactose com perfil proteico que apresente em sua maior parte proteína do soro do leite. Isenta de Glúten. Embalagem mínima 800g. Tipo NAN CONFOR 1 ou melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 1.875 Unidade - Valor Referência: 66,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA (19.945.390/0001-09)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	LATA 800g	NAN COMFOR 1 / NESTLÉ	1.875	65.231,25

Item: 0023 - Fórmula infantil para lactentes no primeiro semestre de vida, desde o nascimento até o sexto mês de vida, adicionada de ferro, lactose com perfil proteico que apresente em sua maior parte proteína do soro do leite. Isenta de Glúten. Embalagem mínima 800g. Tipo NAN CONFOR 1 ou melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 625 Unidade - Valor Referência: 66,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA (19.945.390/0001-09)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	LATA 800g	NAN COMFOR 1 / NESTLÉ	625	21.743,75

Item: 0024 - fórmula infantil polimerica, hipercalorica na diluição padrão de 1,0 ckl/ml indicada para crianças desde o nascimento, para uso para uso enteral ou oral. Embalagem mínima 400g. Infatrini ou melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 1.125 Unidade - Valor Referência: 124,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA (16.699.864/0001-83)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	INFANTRINI 400G	DANONE	1.125	101.902,50

Item: 0025 - fórmula infantil polimerica, hipercalorica na diluição padrão de 1,0 ckl/ml indicada para crianças desde o nascimento, para uso para uso enteral ou oral. Embalagem mínima 400g. Infatrini ou melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 375 Unidade - Valor Referência: 124,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA (29.504.519/0001-99)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	INFATRINI 400G	DANONE	375	45.000,00

Item: 0026 - Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênico para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam diarréia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e ou soja e fibrose cística. Composta de fonte protéica 100% soro de leite e destas e 90% peptídeos e 10% aminoácidos livres. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC pufas, ferro e vitaminas. Embalagem mínima 400g. Tipo PREGOMIN PEPTI ou de Superior qualidade comprovada. - Quantidade: 1.125 Unidade - Valor Referência: 101,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA (29.504.519/0001-99)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	PREGOMIN PEPTI 400G	DANONE	1.125	93.892,50

Item: 0027 - Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênico para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam diarréia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e ou soja e fibrose cística. Composta de fonte protéica 100% soro de leite e destas e 90% peptídeos e 10% aminoácidos livres. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC pufas, ferro e vitaminas. Embalagem mínima 400g. Tipo PREGOMIN PEPTI ou de Superior qualidade comprovada. - Quantidade: 375 Unidade - Valor Referência: 101,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA (29.504.519/0001-99)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	PREGOMIN PEPTI 400G	DANONE	375	31.297,50

Item: 0028 - Fórmula modificada para nutrição enteral, líquido, nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Contém mistura proteica, com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix de carotenóides LITRO. Contém mistura de lipídios, fornecendo os ácidos graxos ômega 3 - DHA e EPA. Desenhada em conformidade com as mais recentes recomendações científicas, visando melhor tolerância gastrointestinal. Enriquecida com o exclusivo MF6, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis. Tipo NUTRISON ENERGY MULTI FIBER ou de Superior qualidade comprovada. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 34,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇAO ENTERAL	DANONE	1.000	34.500,00

Item: 0029 - Leite em pó à base de proteína isolada de soja enriquecida com cálcio, ferro, cobre, iodo e vitamina b2 (riboflavina). Rico em fósforo, zinco, vitamina a (retinol), vitamina b12 (cianocobalamina) e vitamina d (calciferol). Isento de fibras, lactose, proteínas do leite de vaca e glúten. Deverá apresentar no mínimo duas opções de sabor. Embalagem mínima 300g. Tipo SUPRA SOY SEM LACTOSE ou de melhor qualidade comprovada - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 42,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA (44.891.225/0001-50)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	LEV SOY SEM LACTOSE 300G	PROBENE	1.500	36.000,00

Item: 0030 - Módulo de fibra em pó, mix de fibras 100% solúvel (Goma Guar parcialmente hidrolisada e inulina) e sem sabor, sem açúcares e zero calorias. Embalagem mínima 260g.Tipo FIBER MAIS ou de superior qualidade comprovada. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 88,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32.392.267/0001-68)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	MAX FIBER 300G	DYNAMICLAB	500	21.725,00

Item: 0031 - Nutrição completa e balanceada, em pó, com baixo teor de gordura saturada e um mix exclusivo de proteínas que ajudam a promover uma alimentação completa e nutritiva. É ideal para pacientes com distúrbios alimentares, doenças neurológicas ou em recuperação, que precisam restabelecer o estado nutricional. Embalagem mínima de 8000g. Tipo TROPHIC BASIC 1.0kcal/ml ou de Superior qualidade comprovada - Quantidade: 2.625 Unidade - Valor Referência: 75,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NTR HOSPITALAR LTDA (38.178.241/0001-06)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	NUTRO PREMIUM SOY - LATA 800g	PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARE	2.625	166.162,50

Item: 0032 - Nutrição completa e balanceada, em pó, com baixo teor de gordura saturada e um mix exclusivo de proteínas que ajudam a promover uma alimentação completa e nutritiva. É ideal para pacientes com distúrbios alimentares, doenças neurológicas ou em recuperação, que precisam restabelecer o estado nutricional. Embalagem mínima de 8000g. Tipo TROPHIC BASIC 1.0kcal/ml ou de Superior qualidade comprovada - Quantidade: 875 Unidade - Valor Referência: 75,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NTR HOSPITALAR LTDA (38.178.241/0001-06)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	NUTRO PREMIUM SOY - LATA 800g	PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARE	875	55.387,50

Item: 0033 - Nutrição enteral em pó, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem mínima de 800g. Tipo NUTRISON SOYA ou de Superior qualidade comprovada. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 65,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NTR HOSPITALAR LTDA (38.178.241/0001-06)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 -	NUTRO PREMIUM SOY - LATA 800g	PRLV INDUSTRIA DE 1.000		65.450,00

	Por: SONIA MARIA MARTINS		SUPLEMENTOS ALIMENTARE		
Item: 0034 - Proteína de soro do leite isolada em pó, com teor de proteína entre 92% a 98% com baixa quantidade de lactose e gordura em sua composição, de elevado valor biológico, de rápida digestibilidade e alta concentração de aminoácido essenciais. Não contém glúten. Embalagem mínima 400g. Tipo WHEY PROTEIN ISOLADO ou de melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 65,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	PROTEINA DE SORO	INTRALS	500	32.650,00
Item: 0035 - Suplemento infantil em pó, nutricionalmente completo, hipercalórico, acrescido de vitaminas e minerais. Indicado para prevenção de desnutrição e recuperação do estado nutricional, anorexia e situações onde há baixa ingestão de nutrientes. Isento de Lactose e Glúten. Sem sabor. Embalagem mínima 400 gr. Tipo FORTINI EM PÓ ou de melhor qualidade comprovada - Quantidade: 3.375 Unidade - Valor Referência: 58,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA (44.891.225/0001-50)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	SUSTAP BAMBINI 400G	PROBENE	3.375	132.030,00
Item: 0036 - Suplemento infantil em pó, nutricionalmente completo, hipercalórico, acrescido de vitaminas e minerais. Indicado para prevenção de desnutrição e recuperação do estado nutricional, anorexia e situações onde há baixa ingestão de nutrientes. Isento de Lactose e Glúten. Sem sabor. Embalagem mínima 400 gr. Tipo FORTINI EM PÓ ou de melhor qualidade comprovada - Quantidade: 1.125 Unidade - Valor Referência: 58,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA (44.891.225/0001-50)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	SUSTAP BAMBINI 400G	PROBENE	1.125	44.010,00
Item: 0037 - Suplemento oral ou enteral em pó para crianças a partir de 1 ano de idade, Normocalorico na diluição padrão, nutricionalmente completo. Indicado para crianças que apresentam problemas na absorção. Acrescido de no mínimo 15% de TCM e Óleos vegetais. Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem mínima de 400g. Tipo NUTREN JUNIOR ou melhor qualidade comprovada. - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 58,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	SUPLEMENTO INFANTIL EM PÓ	NESTLE	2.500	100.000,00
Item: 0038 - Suplemento para nutrição oral, hiperproteico, acrescido de arginina, mix de nutrientes relacionados ao estimulo da cicatrização (Zinco, Selênio, Vitaminas C, A e E), além da presença de mix de carotenoides. Indicado para tratamento de cicatrização e Lesões por pressão. Isento de Glúten. Apresentar no mínimo duas opções de sabores. Embalagem mínima 200ml. Tipo CUBITAN ou de Superior qualidade comprovada - Quantidade: 3.500 Unidade - Valor Referência: 20,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA (29.504.519/0001-99)	Adjudicado em: 17/05/2024 - 15:38:08 - Por: SONIA MARIA MARTINS	CUBITAN 200ML	DANONE	3.500	52.500,00

SONIA MARIA MARTINS
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:403BC42B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - PE 010/2024

Resultado da Homologação

0001 - Alimento para nutrição enteral ou oral, hipercalórico (entre 1.5 - 2.0 kcal). Acrescido de TCM. criado especialmente para pacientes com insuficiencia renais agudos ou crônicos. Embalagem minia 200ml. Sabor baunilha. Tipo NUTRI RENAL ou de Melhor qualidade comprovada. - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO - Valor Referência: 14,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO	500 Unidade	10,00	5.000,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS
0002 - Alimento para suplementação de nutrição enteral e oral, hipercalórico (1.5 kcal) e hiperproteico (a partir de 27% do VET), desenvolvido especialmente para atender às necessidades nutricionais de pacientes idosos. Acrescido de cálcio, proteína e vitamina D. Isento de Sacarose. Apresentar no mínimo duas opções de sabores. Embalagem mínima 370g. Tipo NUTREN SENIOR ou melhor qualidade comprovada. - SUSTAGEN SENIOR 370G - Valor Referência: 53,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SUSTAGEN SENIOR 370G	1.875 Unidade	38,49	72.168,75	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS
0003 - Alimento para suplementação de nutrição enteral e oral, hipercalórico (1.5 kcal) e hiperproteico (a partir de 27% do VET), desenvolvido especialmente para atender às necessidades nutricionais de pacientes idosos. Acrescido de cálcio, proteína e vitamina D. Isento de Sacarose. Apresentar no mínimo duas opções de sabores. Embalagem mínima 370g. Tipo NUTREN SENIOR ou melhor qualidade comprovada. - SUSTAGEN SENIOR 370G - Valor Referência: 53,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SUSTAGEN SENIOR 370G	625 Unidade	38,49	24.056,25	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS
0004 - Complemento alimentar fonte de nutrientes essenciais para nutrição das crianças. Enriquecido com 27 vitaminas, minerais e ferro. Deverá apresentar no mínimo três opções de sabores. Embalagem mínima 400g. Tipo SUSTAGEM KIDS ou de melhor qualidade comprovada. - SUSTTENTA 400G - Valor Referência: 52,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	SUSTTENTA 400G	500 Unidade	26,31	13.155,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS
0005 - Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (entre 1.5 - 2.0 cal/ml), hiperprotéica (de 16% a 25%), isenta de sacarose, lactose, glúten. Acrescida de fibras. Embalagem minima Sistema Aberto 1000ml. Tipo ISOSOURCE 1,5 ou de melhor qualidade comprovada. - DIETA ENTERAL - Valor Referência: 29,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	DIETA ENTERAL	6.000 Unidade	26,50	159.000,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS
0006 - Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (entre 1.5 - 2.0 cal/ml), hiperprotéica (de 16% a 25%), isenta de sacarose, lactose, glúten. Acrescida de fibras. Embalagem minima Sistema Aberto 1000ml. Tipo ISOSOURCE 1,5 ou de melhor qualidade comprovada. - DIETA ENTERAL LIQUIDA - Valor Referência: 29,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	DIETA ENTERAL LIQUIDA	2.000 Unidade	26,50	53.000,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS
0007 - Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (entre 1.5 - 2.0 cal/ml), hiperprotéica, isenta de sacarose, lactose, glúten e Fibras. Sabor Baunilha. Embalagem minima Sistema Aberto 1000ml. Tipo TROPHIC 1.5 ou melhor qualidade comprovada. - TROPHIC 1.5 1L - Valor Referência: 36,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TROPHIC 1.5 1L	7.500 Unidade	35,00	262.500,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS
0008 - Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (entre 1.5 - 2.0 cal/ml), hiperprotéica, isenta de sacarose, lactose, glúten e Fibras. Sabor Baunilha. Embalagem minima Sistema Aberto 1000ml. Tipo TROPHIC 1.5 ou melhor qualidade comprovada. - TROPHIC 1.5 1L - Valor Referência: 36,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TROPHIC 1.5 1L	2.500 Unidade	35,00	87.500,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS
0009 - Dieta para alimentação via enteral, nutricionalmente completa, com 100 % de proteínas de origem vegetal. Normocalórica (1.2 kcal) e normoproteica. Embalagem minima Sistema aberto 1000ml. Tipo ISOSOURCE SOYA ou de melhor qualidade comprovada. - Isosource Soya SIST. ABERTO LITRO - Valor Referência: 18,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D E D ALIMENTOS LTDA	Isosource Soya SIST. ABERTO LITRO	3.750 Unidade	18,16	68.100,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS
0010 - Dieta para alimentação via enteral, nutricionalmente completa, com 100 % de proteínas de origem vegetal. Normocalórica (1.2 kcal) e normoproteica. Embalagem minima Sistema aberto 1000ml. Tipo ISOSOURCE					

SOYA ou de melhor qualidade comprovada. - DIETA ENTERAL LIQUIDA - Valor Referência: 18,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	DIETA ENTERAL LIQUIDA	1.250 Unidade	18,17	22.712,50	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0011 - Formula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para criança acima de 1 ano, com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de proteína do leite de vaca, soja e hidrolisada. Isenta de proteína lactéa, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem mínima 400g. Tipo NEO ADVANCE ou de melhor qualidade comprovada - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA - Valor Referência: 205,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA	900 Unidade	147,00	132.300,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0012 - Formula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para criança acima de 1 ano, com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de proteína do leite de vaca, soja e hidrolisada. Isenta de proteína lactéa, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem mínima 400g. Tipo NEO ADVANCE ou de melhor qualidade comprovada - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA - Valor Referência: 205,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA	300 Unidade	147,00	44.100,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0013 - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Única fórmula à base de soja com composição específica para necessidades do lactante desde ao nascimento aos 12 meses de vida. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Embalagem mínima 800g. Tipo NAN SOJA ou de melhor qualidade comprovada. - FORMULA INFANTIL - Valor Referência: 89,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	FORMULA INFANTIL	1.125 Unidade	85,00	95.625,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0014 - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Única fórmula à base de soja com composição específica para necessidades do lactante desde ao nascimento aos 12 meses de vida. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Embalagem mínima 800g. Tipo NAN SOJA ou de melhor qualidade comprovada. - FORMULA INFANTIL - Valor Referência: 89,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	FORMULA INFANTIL	375 Unidade	85,00	31.875,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0015 - Formula infantil anti regurgitação (AR) de 0 a 12 meses, para situação metabólica especial, formulado para lactentes em condição de refluxo gastresofágico. Acrescido de DHAeARA, amido pré gelatinizado e que apresente predominância proteica de soro do leite. Embalagem mínima 800g. Tipo NAN AR ou melhor qualidade comprovada. - LATA 800g - Valor Referência: 65,07

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA	LATA 800g	500 Unidade	55,00	27.500,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0016 - Formula infantil isenta de lactose em pó, para lactantes desde o nascimento com intolerância à lactose. Acrescido de óleos vegetais, maltodextrina, DHAeARA, vitaminas, minerais e nucleotídeos, tendo como fonte proteica soro do leite e caseína. Embalagem mínima 400g. Tipo NAN SEM LACTOSE ou melhor qualidade comprovada. - LATA 400g - Valor Referência: 65,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA	LATA 400g	2.625 Unidade	39,00	102.375,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0017 - Formula infantil isenta de lactose em pó, para lactantes desde o nascimento com intolerância à lactose. Acrescido de óleos vegetais, maltodextrina, DHAeARA, vitaminas, minerais e nucleotídeos, tendo como fonte proteica soro do leite e caseína. Embalagem mínima 400g. Tipo NAN SEM LACTOSE ou melhor qualidade comprovada. - LATA 400g - Valor Referência: 65,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA	LATA 400g	875 Unidade	39,00	34.125,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0018 - Fórmula infantil para lactente e seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, indicada para necessidades dietoterápicas especificas, nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingrediente de origem animal. À base de 100% aminoácidos livres, acrescida de xarope de glicose, óleos vegetais, DHA e ARA, nucleotídeos e TCM. Embalagem mínima 400g. Tipo NEOCATE LCP ou de melhor qualidade comprovada. - NEOCATE - Valor Referência: 182,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	NEOCATE	600 Unidade	113,02	67.812,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0019 - Fórmula infantil para lactente e seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, indicada para necessidades dietoterápicas especificas, nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingrediente de origem animal. À base de 100% aminoácidos livres, acrescida de xarope de glicose, óleos vegetais, DHA e ARA, nucleotídeos e TCM. Embalagem mínima 400g. Tipo NEOCATE LCP ou de melhor qualidade comprovada. - NEOCATE LCP 400G - Valor Referência: 182,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	NEOCATE LCP 400G	200 Unidade	121,00	24.200,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0020 - Fórmula infantil para lactentes no primeiro semestre de vida, a partir de 06 meses, adicionada de ferro, lactose, com perfil proteico que apresente em sua maior parte proteína do soro do leite. Isenta de Glúten. Embalagem mínima 800g. Tipo NAN CONFOR 2 ou melhor qualidade comprovada. - LATA 800g - Valor Referência: 58,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA	LATA 800g	1.875 Unidade	35,59	66.731,25	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0021 - Fórmula infantil para lactentes no primeiro semestre de vida, a partir de 06 meses, adicionada de ferro, lactose, com perfil proteico que apresente em sua maior parte proteína do soro do leite. Isenta de Glúten. Embalagem mínima 800g. Tipo NAN CONFOR 2 ou melhor qualidade comprovada. - LATA 800g - Valor Referência: 58,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA	LATA 800g	625 Unidade	35,59	22.243,75	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0022 - Fórmula infantil para lactentes no primeiro semestre de vida, desde o nascimento até o sexto mês de vida, adicionada de ferro, lactose com perfil proteico que apresente em sua maior parte proteína do soro do leite. Isenta de Glúten. Embalagem mínima 800g. Tipo NAN CONFOR 1 ou melhor qualidade comprovada. - LATA 800g - Valor Referência: 66,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA	LATA 800g	1.875 Unidade	34,79	65.231,25	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0023 - Fórmula infantil para lactentes no primeiro semestre de vida, desde o nascimento até o sexto mês de vida, adicionada de ferro, lactose com perfil proteico que apresente em sua maior parte proteína do soro do leite. Isenta de Glúten. Embalagem mínima 800g. Tipo NAN CONFOR 1 ou melhor qualidade comprovada. - LATA 800g - Valor Referência: 66,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA	LATA 800g	625 Unidade	34,79	21.743,75	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0024 - fórmula infantil polimerica, hipercalorica na diluição padrão de 1,0 ckl/ml indicada para crianças desde o nascimento, para uso para uso enteral ou oral. Embalagem mínima 400g. Infatrini ou melhor qualidade comprovada. - INFANTRINI 400G - Valor Referência: 124,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	INFANTRINI 400G	1.125 Unidade	90,58	101.902,50	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0025 - fórmula infantil polimerica, hipercalorica na diluição padrão de 1,0 ckl/ml indicada para crianças desde o nascimento, para uso para uso enteral ou oral. Embalagem mínima 400g. Infatrini ou melhor qualidade comprovada. - INFATRINI 400G - Valor Referência: 124,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	INFATRINI 400G	375 Unidade	120,00	45.000,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0026 - Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênico para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam diarréia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e ou soja e fibrose cística. Composta de fonte protéica 100% soro de leite e destas e 90% peptídeos e 10% aminoácidos livres. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC pufas, ferro e vitaminas. Embalagem mínima 400g. Tipo PREGOMIN PEPTI ou de Superior qualidade comprovada. - PREGOMIN PEPTI 400G - Valor Referência: 101,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	PREGOMIN PEPTI 400G	1.125 Unidade	83,46	93.892,50	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0027 - Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênico para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam diarréia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e ou soja e fibrose cística. Composta de fonte protéica 100% soro de leite e destas e 90% peptídeos e 10% aminoácidos livres. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC pufas, ferro e vitaminas. Embalagem mínima 400g. Tipo PREGOMIN PEPTI ou de Superior qualidade comprovada. - PREGOMIN PEPTI 400G - Valor Referência: 101,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	PREGOMIN PEPTI 400G	375 Unidade	83,46	31.297,50	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0028 - Fórmula modificada para nutrição enteral, liquido, nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Contém mistura proteica, com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix de carotenóides LITRO. Contém mistura de lipídios, fornecendo os ácidos graxos ômega 3 - DHA e EPA. Desenhada em conformidade com as mais recentes recomendações científicas, visando melhor tolerância gastrointestinal. Enriquecida com o exclusivo MF6, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis. Tipo NUTRISON ENERGY MULTI FIBER ou de Superior qualidade comprovada. - FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇAO ENTERAL - Valor Referência: 34,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇAO ENTERAL	1.000 Unidade	34,50	34.500,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0029 - Leite em pó à base de proteína isolada de soja enriquecida com cálcio, ferro, cobre, iodo e vitamina b2 (riboflavina). Rico em fósforo, zinco, vitamina a (retinol), vitamina b12 (cianocobalamina) e vitamina d (calciferol). Isento de fibras, lactose, proteínas do leite de vaca e glúten. Deverá apresentar no mínimo duas opções de sabor. Embalagem mínima 300g. Tipo SUPRA SOY SEM LACTOSE ou de melhor qualidade comprovada - LEV SOY SEM LACTOSE 300G - Valor Referência: 42,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA	LEV SOY SEM LACTOSE 300G	1.500 Unidade	24,00	36.000,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0030 - Módulo de fibra em pó, mix de fibras 100% solúvel (Goma Guar parcialmente hidrolisada e inulina) e sem sabor, sem açúcares e zero calorias. Embalagem mínima 260g.Tipo FIBER MAIS ou de superior qualidade comprovada. - MAX FIBER 300G - Valor Referência: 88,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MAX FIBER 300G	500 Unidade	43,45	21.725,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0031 - Nutrição completa e balanceada, em pó, com baixo teor de gordura saturada e um mix exclusivo de proteínas que ajudam a promover uma alimentação completa e nutritiva. É ideal para pacientes com distúrbios alimentares, doenças neurológicas ou em recuperação, que precisam restabelecer o estado nutricional. Embalagem mínima de 8000g. Tipo TROPHIC BASIC 1.0kcal/ml ou de Superior qualidade comprovada - NUTRO PREMIUM SOY - LATA 800g - Valor Referência: 75,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NTR HOSPITALAR LTDA	NUTRO PREMIUM SOY - LATA 800g	2.625 Unidade	63,30	166.162,50	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0032 - Nutrição completa e balanceada, em pó, com baixo teor de gordura saturada e um mix exclusivo de proteínas que ajudam a promover uma alimentação completa e nutritiva. É ideal para pacientes com distúrbios alimentares, doenças neurológicas ou em recuperação, que precisam restabelecer o estado nutricional. Embalagem mínima de 8000g. Tipo TROPHIC BASIC 1.0kcal/ml ou de Superior qualidade comprovada - NUTRO PREMIUM SOY - LATA 800g - Valor Referência: 75,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NTR HOSPITALAR LTDA	NUTRO PREMIUM SOY - LATA 800g	875 Unidade	63,30	55.387,50	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0033 - Nutrição enteral em pó, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem mínima de 800g. Tipo NUTRISON SOYA ou de Superior qualidade comprovada. - NUTRO PREMIUM SOY - LATA 800g - Valor Referência: 65,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NTR HOSPITALAR LTDA	NUTRO PREMIUM SOY - LATA 800g	1.000 Unidade	65,45	65.450,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0034 - Proteína de soro do leite isolada em pó, com teor de proteína entre 92% a 98% com baixa quantidade de lactose e gordura em sua composição, de elevado valor biológico, de rápida digestibilidade e alta concentração de aminoácido essenciais. Não contém glúten. Embalagem mínima 400g. Tipo WHEY PROTEIN ISOLADO ou de melhor qualidade comprovada. - PROTEINA DE SORO - Valor Referência: 65,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PROTEINA DE SORO	500 Unidade	65,30	32.650,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0035 - Suplemento infantil em pó, nutricionalmente completo, hipercalórico, acrescido de vitaminas e minerais. Indicado para prevenção de desnutrição e recuperação do estado nutricional, anorexia e situações onde há baixa ingestão de nutrientes. Isento de Lactose e Glúten. Sem sabor. Embalagem mínima 400 gr. Tipo FORTINI EM PÓ ou de melhor qualidade comprovada - SUSTAP BAMBINI 400G - Valor Referência: 58,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA	SUSTAP BAMBINI 400G	3.375 Unidade	39,12	132.030,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0036 - Suplemento infantil em pó, nutricionalmente completo, hipercalórico, acrescido de vitaminas e minerais. Indicado para prevenção de desnutrição e recuperação do estado nutricional, anorexia e situações onde há baixa ingestão de nutrientes. Isento de Lactose e Glúten. Sem sabor. Embalagem mínima 400 gr. Tipo FORTINI EM PÓ ou de melhor qualidade comprovada - SUSTAP BAMBINI 400G - Valor Referência: 58,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA	SUSTAP BAMBINI 400G	1.125 Unidade	39,12	44.010,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0037 - Suplemento oral ou enteral em pó para crianças a partir de 1 ano de idade, Normocalorico na diluição padrão, nutricionalmente completo. Indicado para crianças que apresentam problemas na absorção. Acrescido de no mínimo 15% de TCM e Óleos vegetais. Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem mínima de 400g. Tipo NUTREN JUNIOR ou melhor qualidade comprovada. - SUPLEMENTO INFANTIL EM PÓ - Valor Referência: 58,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPLEMENTO INFANTIL EM PÓ	2.500 Unidade	40,00	100.000,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

0038 - Suplemento para nutrição oral, hiperproteico, acrescido de arginina, mix de nutrientes relacionados ao estimulo da cicatrização (Zinco, Selênio, Vitaminas C, A e E), além da presença de mix de carotenoides. Indicado para tratamento de cicatrização e Lesões por pressão. Isento de Glúten. Apresentar no mínimo duas opções de sabores. Embalagem mínima 200ml. Tipo CUBITAN ou de Superior qualidade comprovada - CUBITAN 200ML - Valor Referência: 20,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	CUBITAN 200ML	3.500 Unidade	15,00	52.500,00	Homologado em 17/05/2024 15:38:21 Por: SONIA MARIA MARTINS

SONIA MARIA MARTINS
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8593D0C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 033/2024

PROCESSO N° 2024010192
LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG
LOCADOR: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL**

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato **a Locação de espaço físico destinado a palestras e eventos de grande porte, atendendo assim as demandas da FESG/UNICERRADO,** atendendo às necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme tabela abaixo.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	40	Diária	Locação	Locação de espaço tipo salão de eventos	R$ 2.000,00	R$ 80.000,00

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
INÍCIO: 07/05/2024

ONDE SE LÊ: TERMINO: 07/05/2029

LEIA-SE: TÉRMINO: 07/05/2025

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

PAGAMENTO: Pela referida locação a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, a importância global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, pelo período de 05 (cinco) anos, sendo 40 diárias anuais, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, cada diária. O pagamento será efetuado no 10º dia do mês subsequente ao da locação através de deposito em conta bancária:

Fundamentação Legal: Este contrato decorre de inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme consta do processo nº **2024010192.**

Goiatuba-Goiás, 07 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Locatária

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:752CC2E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000002/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº:2024001945

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000002/2024 **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº:**2024001945.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES ATA Nº: 000002/2024
Na data **16/05/2024**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento. , Número.** , o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificaçãodas propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000002/2024** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL (MENOR PREÇO**
), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DE REFERÊNCIA E GENÉRICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME OS APRESENTADOS PROCESSOS**
JUDICIAIS E MANDADO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente licitação tem por objeto: **O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DE REFERÊNCIA E GENÉRICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME OS APRESENTADOS PROCESSOS JUDICIAIS E MANDADO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO**
DE GOIATUBA, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.
1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.
2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II
2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá- lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante

requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias- primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.
2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:
3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:
Fornecedor Registrado:
1ª) **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.043.834/0001**-

66, estabelecida no endereço RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229,**Bairro.** BELA VISTA,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
2ª) **BENENUTRI COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.720.905/0002-24**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS, portador da CI nº e CPF nº **021.264.851-96** , residente no município de - ;
3ª) **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.979.350/0001-99**,
estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
4ª) **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº
26.457.348/0001-04, estabelecida no endereço AV BARAO DO RIO BRANCO QD 41 LT 11 JARDIM LUZ APARECIDA DE GOIANIA - GOIÁS,**Bairro.** SETOR JARDIM LUZ,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA -
GO,**Complemento.** S/N, neste ato representada por ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **990.606.393-91** , residente no município de - ;
5ª) **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o
nº **40.274.237/0001-85**, estabelecida no endereço JACINTO GODOY 390,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
6ª) **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **67.729.178/0004-91**,
estabelecida no endereço ,**Bairro.** CAMPO DA MOGIANA,**Cidade.** JAGUARIUNA - SP,**Complemento.** PRAÇA EMÍLIO MARCONATO N 1000 GALPÃO 22 NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF
JAGUARIÚNA-SP, neste ato representada por LORENA DA SILVA GUIMARÃES, portador da CI nº e CPF nº
017.839.481-59 , residente no município de - ;
7ª) **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.315.996/0001-07**,
estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 231,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de
- ;
8ª) **CORUMBA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.442.927/0001-47**, estabelecida no endereço AV: LINO SAMPAIO Nº 61,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** PIRES DO RIO - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
9ª) **DF MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.656.846/0001-50**, estabelecida no endereço QUADRA 34,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO,**Complemento.** N°:S/N -
QUADRA69 LOTE 06B, neste ato representada por FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE, portador da CI nº e CPF nº **335.315.308-01** , residente no município de - ;
10ª) **DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.520.829/0001-40**,
estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** BARAO DE COTEGIPE - RS, neste ato representada por JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **895.749.821-49** , residente no município de - ;
11ª) **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº
25.279.552/0001-01, estabelecida no endereço CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD,**Bairro.** ZONA RURAL,**Cidade.** OURO VERDE DO OESTE - PR, neste ato

representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
12ª) **DROGAFONTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, estabelecida no endereço AV. BARÃO DE BONITO, 408,**Bairro.** VARZEA,**Cidade.** RECIFE - PE, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
13ª) **DROGARIA DA FAMILIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.126.962/0001-18**, estabelecida no endereço AVENIDA RADIAL NORTE, Nº S/N,**Bairro.** SETOR SOLAR PARK,**Cidade.** INHUMAS - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
14ª) **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.455.068/0001-11**,
estabelecida no endereço RUA PARAGUAI, 275,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** CASCAVEL - CE, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
15ª) **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº
41.319.803/0001-90, estabelecida no endereço RUA JOSE MILTON PIZZI,**Bairro.** MORRÃO DA FORÇA,**Cidade.** ITATIBA - SP, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no
município de - ;
16ª) **HM MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.278.717/0001-47**, estabelecida no endereço AV DAS AMERICAS 500 BLOCO 12 LOJA 109,**Bairro.** BARRA DA TIJUCA,**Cidade.** RIO DE JANEIRO
- RJ, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
17ª) **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.774.906/0001-75**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
18ª) **INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº
32.392.267/0001-68, estabelecida no endereço QE 1 AREA ESPECIAL F LOJA 02,**Bairro.** GUARA I,**Cidade.**
- ,**Complemento.** N°:SN - , neste ato representada por GUILHERME AUUSTO MOREIRA AGUIAR, portador da CI nº e CPF nº **690.352.881-49** , residente no município de - ;
19ª) **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº
31.600.475/0001-42, estabelecida no endereço CAMARA FILHO,**Bairro.** PARQUE OESTE INDUSTRIAL,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** N°:2065 - QUADRA129B LOTE 11 SALA 02, neste ato
representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
20ª) **JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº
38.182.923/0001-84, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
21ª) **LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.945.390/0001-09**,
estabelecida no endereço CIRCULAR,**Bairro.** SET PEDRO LUDOVICO,**Cidade.** - ,**Complemento.** N°:1192 - QUADRA26 LOTE 6E LOJA 10 EDIF SHOPPING 1000, neste ato representada por GERMANO ATAIDES FERNANDES MOTA, portador da CI nº e CPF nº **911.003.051-49** , residente no município de - ;
22ª) **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** inscrita no
CNPJ/MF sob o nº **28.387.424/0001-70**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
23ª) **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.034.672/0001-92**,

estabelecida no endereço VEREADOR GERMINO ALVES,**Bairro.** SETOR LESTE VILA NOVA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** N°:734 - QUADRA31 LOTE 12 CASA 04, neste ato representada por DANILLO PIRES DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **012.145.811-37** , residente no município de - ;
24ª) **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.053.942/0001-76**,
estabelecida no endereço R ADELIO PINTO DA SILVA, 334,**Bairro.** NOVO HORIZONTE,**Cidade.** PATOS DE MINAS - MG, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
25ª) **METTA FARMACEUTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.496.258/0001-70**, estabelecida no endereço RODOVIA BR 158,**Bairro.** JARDIM PRIMAVERA,**Cidade.** PATO BRANCO - PR, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
26ª) **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.365.113/0001-78**, estabelecida no endereço RUA GENUINO PIACENTINI, 59,**Bairro.** SANTA TEREZINHA,**Cidade.** PATO BRANCO - PR, neste
ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

27ª) **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob
o nº **75.014.167/0001-00**, estabelecida no endereço ALMIRANTE GONÇALVES,2265,**Bairro.** AGUA VERDE,**Cidade.** CURITIBA - PR, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
28ª) **OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº
19.036.865/0001-36, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada
por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
29ª) **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº
37.374.797/0001-05, estabelecida no endereço QUADRA 13 LOTE 15,**Bairro.** ORLA OESTE,**Cidade.** PORTO NACIONAL - TO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
30ª) **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **73.856.593/0001-66**, estabelecida
no endereço R MITSUGORO TANAKA,**Bairro.** CENTRO I N A C ARRUD,**Cidade.** TOLEDO - PR, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
31ª) **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**
inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.159.591/0001-68**, estabelecida no endereço RUA SÃO PAULO N 39 BAIRRO MEDEIROS RIO VERDE GOIAS,**Bairro.** ,**Cidade.** RIO VERDE - GO, neste ato representada por ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO, portador da CI nº e CPF nº **930.601.068-00** , residente no município de RIO VERDE - GO;
32ª) **RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.233.087/0001-96**,
estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
33ª) **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.263.792/0001-90**, estabelecida no endereço RUA BELO HORIZONTE,**Bairro.** NEVA,**Cidade.** CASCAVEL - CE, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
34ª) **REALMED HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.847.959/0001-18**, estabelecida no endereço GUIOMAR DE MELO,**Bairro.** RES PORTAL SANTA RITA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** N°:140 - QUADRA02 LOTE 32 E 31, neste ato representada por LUIS AUGUSTO NASCIMENTO DE ARAUJO,
portador da CI nº e CPF nº **039.700.421-43** , residente no município de - ;
35ª) **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº
24.484.451/0001-00, estabelecida no endereço RUA 20 N 135 JARDIM GOIAS RIO VERDE,**Bairro.** JARDIM GOIAS,**Cidade.** RIO VERDE - GO, neste ato representada por MURILO FERREIRA DE FREITAS, portador da CI nº e CPF nº **013.850.681-75** , residente no município de - ;
36ª) **RM HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.029.414/0001-74**, estabelecida no endereço AVENIDA SONNEMBERRG N 544 QUADRA 147 LITES 17 AO 21 CIDADE JARDIM - GOIANIA-
GO,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por IVAN ALVES LINO, portador da CI nº e CPF nº **863.126.001-06** , residente no município de GOIANIA - GO;
37ª) **RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.781.677/0001-63**,
estabelecida no endereço DOS ALPES,**Bairro.** JARDIM EUROPA,**Cidade.** - ,**Complemento.** N°:2180 - QUADRA75 LOTE 02 JARDIM EUROPA, GOIANIA-GO, neste ato representada por RODRIGO CARNEIRO SANTOS FILHO, portador da CI nº e CPF nº **700.924.381-64** , residente no município de - ;
38ª) **RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº
15.340.450/0001-09, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
39ª) **SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.699.864/0001-83**,
estabelecida no endereço AV LORENZO N 220 QD 05 LT 20 RESIDENCIAL PORTO SEGURO GOIANIA GO,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por VENER ROQUE DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **419.281.051-49** , residente no município de - ;
40ª) **SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº
42.038.727/0001-08, estabelecida no endereço RUA LIDIO BATISTA SOARES, 132,**Bairro.** COHAB,**Cidade.** CACHOEIRINHA - PE, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
41ª) **SERRA BUSINESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº
47.931.144/0001-25, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada
por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

42ª) **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº
09.944.371/0003-68, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
43ª) **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº
06.065.614/0001-38, estabelecida no endereço RUA C-159 Nº 674,**Bairro.** JARDIM AMÉRICA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** RUA C-159 Nº 674, neste ato representada por TASSIO FAGUNDES COSTA, portador da CI nº e CPF nº **698.660.661-34** , residente no município de - ;
44ª) **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº
32.364.822/0001-48, estabelecida no endereço MACHADO DE ASSIS, 1355, SALA 02,**Bairro.** BELA VISTA,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
45ª) **UNIAO FARMA COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.910.022/0001-70**,
estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
46ª) **VELOX TRANSPORTES PRODUTOS E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.990.752/0001-51**, estabelecida no endereço RUA ALVARENGA PEIXOTO, 384,**Bairro.** VILA ANASTÁCIO,**Cidade.** SÃO PAULO - SP, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

47ª) **VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.095.992/0001-76**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** SETOR OESTE,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** ALAMEDA DAS ROSAS Nº 2243, neste ato representada por DAIANNI SOUSA CHAVES REZENDE, portador da CI nº e CPF nº **009.713.291-84** , residente no município de - ;

48ª) **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.025.186/0001-46**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

Fornecedor: 29043834000166 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
99	CONCARDIO, COMPRIMIDO, 2,5MG.	ems- RMS: 1023513060078	UNIDADE	20000.0000	2,1900	43.800,00
323	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG	neo quimica- RMS: 1558405610059	CPRS	20000.0000	1,1200	22.400,00
341	TORAGESIC 10MG SUBLINGUAL	ems- RMS: 1356906110300	CPRS	10000.0000	2,4700	24.700,00
380	RIVASTIGMINA 3MG	geolab- RMS: 1542302450125	CPRS	10000.0000	0,8900	8.900,00

TOTAL FORNECEDOR: 99.800,00

Fornecedor: 20720905000224 - BENENUTRI COMERCIAL LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
401	INSULINA TRESIBA 100UI	Novo Nordisk	UNIDADE	600.0000	125,8100	75.486,00
404	NOVORAPID FLEXPEN INSULINA ASPARTE 100U/ML - CANETA 3ML	Novo Nordisk	UN	300.0000	30,9300	9.279,00
405	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML - (XULTOPHY)	Novo Nordisk	UNIDADE	12.0000	191,6400	2.299,68
439	LEITE FEBRINI ORIGINAL 500ML	Fresenius	FR	200.0000	61,8700	12.374,00
459	PASTA P/ COLOSTOMIA	Coloplast	UNIDADE	200.0000	49,0000	9.800,00

TOTAL FORNECEDOR: 109.238,68

Fornecedor: 36979350000199 - BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
427	LEITE APTAMIL SOJA 2, APARTIR DE 6 MESES. LATA 400G	DANONE	LATA	160.0000	42,1700	6.747,20
437	DANONE NUTRIDRINK COMPACT - SABOR DE VIVER BAUNILHA ML	DANONE 125ML	FR	120.0000	16,3900	1.966,80
470	FRALDA DESCARTÁVEL P	VIDA NOVA	UNIDADE	1000.0000	1,4900	1.490,00
471	FRALDA DESCARTÁVEL M	SLIM	UNIDADE	1000.0000	1,6900	1.690,00
472	FRALDA DESCARTÁVEL G	SLIM	UNIDADE	1000.0000	1,6900	1.690,00

TOTAL FORNECEDOR: 13.584,00

Fornecedor: 26457348000104 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
49	BUSCOPAM SIMPLES GTS	HIPOLABOR	UNIDADE	1000.0000	7,6200	7.620,00
108	CANDESARTANA 8 MG	SANDOZ	CPRS	2000.0000	0,7200	1.440,00
175	HALOPERIDOL 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	FR	200.0000	3,8000	760,00
212	LEVETIRACETAM 250MG	SANDOZ	CPRS	20000.0000	0,7800	15.600,00
213	LEVETIRACETAM 750MG	SANDOZ	CPRS	20000.0000	2,1100	42.200,00
252	ORLISTATE 120MG	NEO QUIMICA	CPRS	1000.0000	1,7900	1.790,00
295	RABEPRAZOL SÓDICO 20MG	SANDOZ	CPRS	500.0000	4,0200	2.010,00
311	SERTRALINA 25MG	EUROFARMA	CPRS	6000.0000	1,0600	6.360,00
451	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	MEDGRAN	UNIDADE	10000.0000	0,7900	7.900,00
452	SONDA URETRAL Nº06	INJET MED	UNIDADE	780.0000	0,5200	405,60

TOTAL FORNECEDOR: 86.085,60

Fornecedor: 40274237000185 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
167	GINKO BILOBA	prati	CPRS	2000.0000	0,3700	740,00

TOTAL FORNECEDOR: 740,00

Fornecedor: 67729178000491 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
30	ADIPEPT 40MG	MEDQUIMICA 1.0917.0120.006-4	CPRS	2000.0000	0,1920	384,00
35	BETAISTINA 16MG CPR	GEOLAB 1.5423.0235.009-0	UNIDADE	5000.0000	0,2380	1.190,00
36	BETAISTINA 24MG CPR	GEOLAB 1.5423.0235.014-7	UNIDADE	15000.0000	0,3300	4.950,00
62	CICLOBENZAPRINA 5MG	GLOBO 1053502150031	UNIDADE	10000.0000	0,0590	590,00
76	CLONAZEPAN 2MG	GEOLAB 1.5423.0175.031-1	UNIDADE	10000.0000	0,0480	480,00
84	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG	ACHE 1.0454.0187.011-7	CPRS	3000.0000	5,4500	16.350,00
85	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40MG	ACHE 1.0454.0187.007-9	CPRS	3000.0000	10,9000	32.700,00
97	COLIRIO LACRIMA PLUS (DESTRANA 70,10MG + HIPROMELOSE 3,0MG)	OFTALMOPHARMA 0.0801.9305.000-6	FR	70.0000	13,5000	945,00
113	CLOZAPINA 100 MG	CRISTALIA 1.0298.0378.007-2	CPRS	20000.0000	4,1800	83.600,00
141	ESCITALOPRAM 10MG	GEOLAB 1542301990096	CPRS	20000.0000	0,1320	2.640,00
159	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG 60 DOSES	ACHE 1.0573.0566.018-6	CX	500.0000	87,5990	43.799,50
160	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200MCG 60 DOSES	ACHE 1.0573.0566.012-7	CX	200.0000	76,8050	15.361,00
200	LACRIBELL	OFTALMOPHARMA 801.9305.000-6	FR	20.0000	13,5000	270,00
201	LACRIMA PLUS	OFTALMOPHARMA 801.9305.000-6	FR	200.0000	13,5000	2.700,00
221	MELOCOX 15MG	1.41PHARLAB 4-9 07.0032.00	CPRS	5000.0000	0,1100	550,00
261	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG CPR	MEDQUIMICA 1.0917.0120.006-4	CPRS	10000.0000	0,1920	1.920,00

271	PREGABALINA 150MG	GLOBO 1.0535.0244.002-1	CPRS	6000.0000	0,3700	2.220,00
273	PREGABALINA 75MG	GLOBO 1.0535.0244.001-1	CPRS	20000.0000	0,2090	4.180,00
284	QUETIAPINA 25 MG	GEOLAB 1.5423.0204.006-7	CPRS	3000.0000	0,1320	396,00
299	RISPERIDONA 2MG CPR	CRISTALIA 1.0298.0200.009-1	CPRS	20000.0000	0,0960	1.920,00
309	SUPLEMENTO	BIONATUS RDC 240/2018	UNIDADE	5000.0000	0,0660	330,00
317	SIMETICONA 40MG	PHARMASCIENCE RDC 576/2021	CPRS	10000.0000	0,0840	840,00
329	TOLREST 75MG	ACHE 1.0573.0593.008-6	CPRS	1000.0000	4,0000	4.000,00
381	RIVASTIGMINA 6MG	ACHE 1.1213.0442.014-4	CPRS	10000.0000	4,4200	44.200,00
382	RIVASTIGMINA 2MG/ML - FR C/ 120ML - SOL ORAL	GEOLAB 1.5423.0245.002-8	FR	100.0000	269,7200	26.972,00
454	CAVILON SPRAY 28ML	3M 0080284930340	FR	60.0000	75,8000	4.548,00

TOTAL FORNECEDOR: 298.035,50

Fornecedor: 9315996000107 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
7	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	e.m.s	UNIDADE	1000.0000	1,9690	1.969,00
11	ALPRAZOLAM 0,5MG	germed	UNIDADE	30000.0000	0,0840	2.520,00
12	ALPRAZOLAM 1MG CPR	germed	UNIDADE	15000.0000	0,0810	1.215,00
13	ALPRAZOLAM 2MG CPR	germed	UNIDADE	15000.0000	0,1490	2.235,00
63	CILOSTAZOL 100MG	biosintetica	CPRS	6000.0000	0,4730	2.838,00
82	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG CPR	e.m.s	UNIDADE	2000.0000	0,9550	1.910,00
112	CLOPIDOGREL - COMP. 75MG	accord	CPRS	5000.0000	0,2880	1.440,00
131	DOMPERIDONA 10MG	cimed	CPRS	50000.0000	0,0480	2.400,00
176	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	e.m.s	CPRS	3000.0000	0,3290	987,00
202	LAMOTRIGINA 25 MG	unichem	CPRS	20000.0000	0,1270	2.540,00
203	LAMOTRIGINA 50 MG	unichem	CPRS	20000.0000	0,1730	3.460,00
204	LAMOTRIGINA 100 MG	unichem	CPRS	20000.0000	0,2070	4.140,00
219	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, BETAMETASONA 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML FR C/ 120ML	cimed	FR	30.0000	3,3080	99,24
257	OLANZAPINA 10 MG	prati	CPRS	2000.0000	0,4600	920,00
258	OLANZAPINA 5 MG	prati	CPRS	1000.0000	0,3340	334,00
302	RIVAROXABAN 15MG	e.m.s	CPRS	3000.0000	0,3380	1.014,00
336	TRAMADOL 100MG/ML	eurofarma	FR	50.0000	15,0390	751,95
366	ZOLPIDEM 10MG	e.m.s	CPRS	15000.0000	0,1490	2.235,00

TOTAL FORNECEDOR: 33.008,19

Fornecedor: 18442927000147 - CORUMBA HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
218	MERITOR	ACHÉ	UNIDADE	800.0000	2,3600	1.888,00
230	MIRTAZAPINA 30MG	PRATI	CPRS	2000.0000	0,9400	1.880,00
231	MIRTAZAPINA 45MG	PRATI	CPRS	5000.0000	0,9100	4.550,00
322	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG	ALTHAIA	CPRS	20000.0000	0,9700	19.400,00

Fornecedor: 44656846000150 - DF MEDICAL LTDA

TOTAL FORNECEDOR: 27.718,00

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
3	ACIDO ASCORBICO 500MG	NATULAB	UNIDADE	3000.0000	0,1300	390,00
126	DIOSMIN 450/50MG	CIMED	CPRS	1000.0000	0,5300	530,00
157	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	UNIAO QUIMICA	CAIXA	12.0000	7,7500	93,00
255	OXCARBAZEPINA 600MG	UNIAO QUIMICA	CPRS	20000.0000	1,4000	28.000,00
305	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG CPR	CIMED	CPRS	10000.0000	0,3100	3.100,00
361	XARELTO 10MG	PHARLAB	CPRS	2000.0000	0,6500	1.300,00
363	XARELTO 20MG	PHARLAB	CPRS	6000.0000	0,7700	4.620,00
369	FENERGAN	CRISTALIA	UNIDADE	100.0000	0,2200	22,00

TOTAL FORNECEDOR: 38.055,00

Fornecedor: 2520829000140 - DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
47	BUSCOPAM COMPOSTO CPR	BELFAR	UNIDADE	15000.0000	0,2400	3.600,00
67	CITALOPRAM 20MG	PRATI	UNIDADE	30000.0000	0,1300	3.900,00
125	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG	GLENMARK	CX	4800.0000	25,6000	122.880,00
262	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG + 30MG	GEOLAB	CPRS	30000.0000	0,3000	9.000,00
300	RISPERIDONA GTS 1MG/ML	PRATI	FR	5000.0000	6,0400	30.200,00
312	SERTRALINA 50MG	PRATI	CPRS	100000.0000	0,1200	12.000,00

Fornecedor: 8778201000126 - DROGAFONTE LTDA

TOTAL FORNECEDOR: 181.580,00

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
45	BUPROPIONA 150MG CPR	GEOLAB-GO (GO)	UNIDADE	3000.0000	0,4970	1.491,00
143	ESCITALOPRAM 20MG	GEOLAB-GO (GO)	CPRS	30000.0000	0,2440	7.320,00
189	IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA-SP (SP)	CPRS	20000.0000	0,4300	8.600,00
248	NIMESULIDA 50MG/ML	GEOLAB-GO (GO)	FR	5000.0000	1,6000	8.000,00
263	PAROXETINA 20MG	CIMED (MG)	CPRS	20000.0000	0,2100	4.200,00
298	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	CPRS	20000.0000	0,0850	1.700,00
304	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	CIMED (MG)	CPRS	10000.0000	0,1600	1.600,00
350	VENLAFAXINA 75MG CPR	GEOLAB-GO (GO)	CPRS	10000.0000	0,5500	5.500,00

TOTAL FORNECEDOR: 38.411,00

Fornecedor: 41319803000190 - GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
2	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A E - FRASCO C/ 200ML	FRANCEFARMA	UNIDADE	2000.0000	4,7900	9.580,00
28	ACETILCISTEÍNA GRANULADO 600MG	HERBAMED	UN	10000.0000	0,7520	7.520,00
68	CITONEURIM CPR	ARESE PHARMA	CPRS	3000.0000	2,3680	7.104,00
71	CITRATO MALATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3 250MG + 2,5MCG CPR	ARESE PHARMA	UNIDADE	5000.0000	2,0300	10.150,00
93	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II 40MG	THEY CARE	CPS	3000.0000	0,3300	990,00
98	COMPLEXO B CPR	QUALYNUTRI	CPRS	2000.0000	0,0360	72,00

Fornecedor: 36278717000147 - HM MEDICAMENTOS LTDA

TOTAL FORNECEDOR: 35.416,00

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
179	CANABIDIOL 3.000 MG (100 MG/ML) FRASCO DE 30 ML	HEALTH MEDS	UNIDADE	50.0000	1.312,7600	65.638,00

TOTAL FORNECEDOR: 65.638,00

Fornecedor: 8774906000175 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
23	ARIPIPRAZOL 20MG	UNICHEM	UNIDADE	20000.0000	1,2140	24.280,00
46	BUSCOPAM COMPOSTO 20ML GTS	BELFAR	UNIDADE	1000.0000	6,2900	6.290,00
48	BUSCOPAM SIMPLES CPR	GREENPHARMA	UNIDADE	10000.0000	0,5390	5.390,00
78	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CPR	GEOLAB	UNIDADE	10000.0000	2,0290	20.290,00
79	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG CPR	UNICHEM	UNIDADE	20000.0000	0,6420	12.840,00
121	DONAREN 100MG	ALTHAIA	CPRS	3000.0000	0,9290	2.787,00
166	FERRIPOLIMALTOSE 100MG	BIOLAB	CPRS	2000.0000	0,8200	1.640,00
180	CANABIDIOL (200MG/ML) FRASCO DE 30ML	BIOLAB	FR	100.0000	1.044,0500	104.405,00
222	MEMANTINA 10MG	UNICHEM	CPRS	20000.0000	0,1900	3.800,00
223	MAXIFLOX-D COLIRIO 5ML	GEOLAB	FR	100.0000	15,0700	1.507,00
315	SIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML	NATULAB	FR	1000.0000	1,5100	1.510,00

TOTAL FORNECEDOR: 184.739,00

Fornecedor: 32392267000168 - INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
411	LEITE NUTREN JUST PROTEIN 280GR	DYNAMICLAB	LATA	70.0000	92,8100	6.496,70
413	LEITE EM PÓ NUTRISON SOYA 800GR SABOR BAUNILHA	PRODIET	LATA	800.0000	102,3600	81.888,00
438	MODULEN IBD 400G	NUNESFARMA	LATA	200.0000	295,0900	59.018,00
440	LEITE GLUCERNA SABOR BAUNILLHA LATA 850GRS	PRODIET	LATA	300.0000	132,3600	39.708,00
443	ISOSSOURCE 1,5 SABOR BAUNILHA 1000ML	PRODIET	UNIDADE	2000.0000	27,8000	55.600,00
444	TROPHIC BASIC (1000 ML)	PRODIET	UNIDADE	300.0000	34,1000	10.230,00
445	TROPHIC EP (1000 ML)	PRODIET	UNIDADE	300.0000	41,5400	12.462,00
446	TROPHIC 1.5 (1000 ML)	PRODIET	UNIDADE	2000.0000	33,9000	67.800,00
447	TROPHIC FIBER (1000 ML)	PRODIET	UNIDADE	300.0000	34,1000	10.230,00
448	TROPHIC FIBER (800GR)	VITAFOR	UNIDADE	300.0000	103,0000	30.900,00

TOTAL FORNECEDOR: 374.332,70

Fornecedor: 31600475000142 - JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
4	ÁCIDO HIALURÔNICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 0,4% - FRASCO C/ 10ML	Legrand	UNIDADE	20.0000	59,3840	1.187,68
19	APRESOLINA 25MG CPR	Novartis	CPRS	1500.0000	0,4300	645,00
50	BUSPIRONA 10MG CPR	Libbs	UNIDADE	240.0000	2,3900	573,60
52	BRASART HCT (VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG)	E m s	CPRS	3000.0000	2,8010	8.403,00
83	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG; COMPRIMIDOS	Medquimica	UNIDADE	20000.0000	0,7010	14.020,00
103	COMBODART 0,5MG + 0,4MG	Gsk	CPRS	10000.0000	4,0900	40.900,00
174	HIDROCLOROTIAZIDA + RAMIPRIL (NAPRIX D 5/12,5MG)	Libbs	CPRS	2000.0000	2,1640	4.328,00
199	LIPANON	Hypera	UNIDADE	720.0000	3,5890	2.584,08
210	LEVANLOPINO BENZILATO 2,5 MG	Neo Quimica	CPRS	10000.0000	0,8840	8.840,00

217	LEVOFLOXACINO 750MG	Eurofarma	CPRS	1000.0000	2,6800	2.680,00
225	METOTREXATO 2,5 MG	Blau	CPRS	900.0000	1,2900	1.161,00
237	NASONEX	Supera	UNIDADE	200.0000	41,3190	8.263,80
243	NEUTROFER 150 MG	E m s	CPRS	10000.0000	0,9710	9.710,00
244	NEUTROFER 300 MG	E m s	CPRS	10000.0000	1,7110	17.110,00
259	PATZ SUBLINGUAL 60MG	E m s	CPRS	1500.0000	3,0080	4.512,00
264	PAROXETINA 25MG	Eurofarma	UNIDADE	300.0000	4,3120	1.293,60
272	PREGABALINA 50MG	Medley	CPRS	5000.0000	0,8780	4.390,00
281	POMADA NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG	Prati Donaduzzi	TB	100.0000	6,9810	698,10
308	SOMALGIN CARDIO 325MG	E m s	CPRS	1500.0000	1,2120	1.818,00
327	SUCRAFILM 1G	E m s	CPRS	1000.0000	2,1400	2.140,00
371	LEVOFLOXACINO 750MG	Eurofarma	CX	60.0000	18,7590	1.125,54
383	GALANTAMINA 8MG	Biolab	CPRS	10000.0000	3,2500	32.500,00
384	GALANTAMINA 16MG	Biolab	CPRS	10000.0000	3,6580	36.580,00
385	GALANTAMINA 24MG	Biolab	CPRS	10000.0000	4,5210	45.210,00

TOTAL FORNECEDOR: 250.673,40

Fornecedor: 38182923000184 - JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
56	CARMELOSE SÓDICA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5MG/ML FRS C/ 15ML	GEOLAB	UNIDADE	24.0000	22,6400	543,36
65	CINARIZINA, COMPRIMIDO, 75MG	NEOQUIMICA	UNIDADE	5000.0000	0,2300	1.150,00
100	CONCARDIO, COMPRIMIDO, 5 MG	MERCK	UNIDADE	30000.0000	1,9020	57.060,00
101	CONCARDIO, COMPRIMIDO, 10 MG	TORRENT	UNIDADE	30000.0000	2,0280	60.840,00
233	MONOCORDIL	BALDACCI	CPRS	2200.0000	0,7470	1.643,40
313	SILIMARINA 70MG + RACEMETIONINA 100MG	FORTLIFE	CPRS	3000.0000	0,9120	2.736,00
345	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	TORRENT	CPRS	3000.0000	1,4000	4.200,00
387	MELATONINA 10MG	AIRELA	CPRS	10000.0000	0,1570	1.570,00
388	MELATONINA GOTAS FRASCO C/ 15ML	A2F	FR	100.0000	19,8880	1.988,80
465	FRALDA BIGFRAL PLUS JUVENIL	BIGFRAL	UNIDADE	15000.0000	2,7000	40.500,00

TOTAL FORNECEDOR: 172.231,56

Fornecedor: 19945390000109 - LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
414	LEITE EM PÓ NAM CONFORT 1 800GRS	NAN COMFOR 1 / NESTLÉ	LATA	200.0000	65,0000	13.000,00
415	LEITE EM PÓ NAM CONFORT 2 800GRS	NAN COMFOR 2 / NESTLÉ	LATA	200.0000	65,0000	13.000,00
416	LEITE EM PÓ NAM CONFORT 3 800GRS	NANLAC COMFOR / NESTLÉ	LATA	200.0000	64,6300	12.926,00
441	LEITE NESTOGENO 1 LATA 800GRS	NESTOGENO 1 / NESTLÉ	LATA	200.0000	50,0000	10.000,00

TOTAL FORNECEDOR: 48.926,00

Fornecedor: 28387424000170 - M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
18	APIXABANA 5MG CPR	ZYDUS	UNIDADE	3000.0000	0,9290	2.787,00
21	ARIPIPRAZOL 10MG	ZYDUS	UNIDADE	20000.0000	0,5010	10.020,00
33	BACLOFENO 10MG	TEUTO	UNIDADE	12000.0000	0,1290	1.548,00
39	BROMAZEPAM 3MG CPR	TEUTO	UNIDADE	5000.0000	0,1190	595,00
40	BROMAZEPAM 6MG CPR	TEUTO	UNIDADE	5000.0000	0,1490	745,00
127	DIOSMINA + HESPERIDINA	BRAINFARMA	UNIDADE	50000.0000	0,5090	25.450,00
155	FLUVOXAMINA 100 MG	ABBOTT	CPRS	20000.0000	4,6200	92.400,00
198	LIPIDIL	ABBOTT	UNIDADE	1080.0000	2,7000	2.916,00
227	MILGAMMA 150MG BENFOTIAMINA 150MG	COSMED	UNIDADE	2000.0000	1,7400	3.480,00
245	NIMESULIDA 100MG	BRAINFARMA	CPRS	80000.0000	0,0640	5.120,00
330	TANSULOSINA 0,4MG CPR	ZYDUS	CPRS	1500.0000	0,7190	1.078,50
332	TOPIRAMATO 100MG	ZYDUS	CPRS	5000.0000	0,3630	1.815,00
337	TRAMADOL 50MG CPR	TEUTO	CPRS	8000.0000	0,1530	1.224,00
338	TRAZODONA 50MG	ZYDUS	CPRS	3000.0000	0,3070	921,00

TOTAL FORNECEDOR: 150.099,50

Fornecedor: 9034672000192 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG CPR	ZYDUS NIKKHO	UNIDADE	4000.0000	1,3200	5.280,00
41	BROMOPRIDA 10MG CPR	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	30000.0000	0,1900	5.700,00
133	DROPROPIZINA TSS	UNIAO QUIMICA	FR	1000.0000	9,2000	9.200,00
208	LACRIFILM	UNIAO QUIMICA	FR	80.0000	26,0000	2.080,00

TOTAL FORNECEDOR: 22.260,00

Fornecedor: 45053942000176 - MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
409	LEITE EM PÓ NUTREN 1.0 400GR	NESTLE	LATA	200.0000	90,3500	18.070,00
434	LEITE SUPRA SOY SEM LACTOSE. LATA 300G	SUPRASOY	LATA	160.0000	50,1000	8.016,00
461	CATETER MEDTRONIC MINIMMED QUICK-SET MMT-397A	MEDTRONIC	CX	20.0000	1.915,0000	38.300,00
462	RESERVATÓRIO BOMBA DE INSULINA MEDTRONIC 3.0ML MMT-332A	MEDTRONIC	UNIDADE	20.0000	322,6500	6.453,00
463	SENSOR ENLITE MEDTRONIC MMT-7008A	MEDTRONIC	UNIDADE	20.0000	3.244,5000	64.890,00

TOTAL FORNECEDOR: 135.729,00

Fornecedor: 37374797000105 - PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
193	JARDIANCE 10MG	BOEHRINGER	CPRS	1000.0000	8,8300	8.830,00
194	JARDIANCE 25MG	BOEHRINGER	CPRS	1000.0000	8,7000	8.700,00
195	JANUMET	MERCK	UNIDADE	1500.0000	4,6400	6.960,00
211	LIPITOR 80 MG	MYLAN	CPRS	2000.0000	9,2900	18.580,00
241	NIMEGON MET 50/1000MG	MERCK	CPRS	1000.0000	4,6300	4.630,00
270	PITAVASTATINA 4MG	BIOLAB	CPRS	560.0000	5,3700	3.007,20
318	SITAGLIPTINA 100MG	MERCK	CPRS	2000.0000	7,2300	14.460,00
360	XIGDUO XR 500+10MG	ASTRAZENECA	CPRS	200.0000	4,9200	984,00

TOTAL FORNECEDOR: 66.151,20

Fornecedor: 73856593000166 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
181	CANABIDIOL (50MG/ML) FRASCO DE 30ML	PRATI DONADUZZI	FR	100.0000	400,0000	40.000,00
182	CANABIDIOL (20MG/ML) FRASCO DE 30ML	PRATI DONADUZZI	FR	100.0000	242,6700	24.267,00

TOTAL FORNECEDOR: 64.267,00

Fornecedor: 5159591000168 - PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
10	ALPRAZOLAM 0,25MG	GERMED	UNIDADE	10000.0000	0,1400	1.400,00
60	CETOPROFENO 320MG CPR	ACHE	UNIDADE	500.0000	5,0500	2.525,00
77	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CPR	U.QUIMICA	UNIDADE	10000.0000	1,3800	13.800,00
102	CRAN B CR VITAMINA	HERBARIUM	UN	360.0000	4,2800	1.540,80
104	CICLOSPORINA EMULSÃO OFTÁLMICA 0,05MG/ML FLACONETES	ABBVIE	UN	3000.0000	7,9700	23.910,00
105	COLCHICINA 0,5MG	GEOLAB	CPRS	15000.0000	0,2900	4.350,00
110	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	GLOBO	CPRS	3000.0000	0,2900	870,00
115	COBAVITAL 1 MG/4MG	ABBOTT	CPRS	500.0000	1,1800	590,00
116	COBRE + ZINCO 20MG + 1MG (DOIS)	CRISTÁLIA	CPS	1000.0000	0,6800	680,00
119	25 DPREV (COLECALCIFEROL) COMPRIMIDOS REVESTIDOS 7000UI	MYRALIS	UNIDADE	2000.0000	1,9700	3.940,00
132	DOMPERIDONA 1MG/ML	EUROFARMA	FR	3000.0000	11,9300	35.790,00
137	DIOSMINA 900 MG+HISPERIDINA 100 MG	U.QUIMICA	CPRS	2000.0000	1,2400	2.480,00
138	DUOMO HP 2MG/5MG	EUROFARMA	CPRS	3000.0000	2,8600	8.580,00
139	ENTEROGERMINA 5ML	SANOFI	UN	500.0000	3,4100	1.705,00
165	FAMOTIDINA 40 MG	ACHE	UNIDADE	5000.0000	2,9100	14.550,00
192	IMOLAC 10G/15ML 200 ML	CIFARMA	FR	80.0000	68,7400	5.499,20
209	LEUCOGEN 800 MG	ACHE	CPS	500.0000	4,0400	2.020,00
214	LOSEC MUPS 20MG	ASTRAZENECA	CPRS	500.0000	10,9100	5.455,00
254	OXCARBAZEPINA 300MG	U.QUIMICA	CPRS	10000.0000	0,6800	6.800,00
256	OXCARBAZEPINA 600MG/ML	U.QUIMICA	FR	500.0000	28,7500	14.375,00
265	PATANOL S	ALCON	FR	30.0000	62,8900	1.886,70
266	PEG LAX (MACROGOL 17GR) SACHES	MYRALIS	UN	300.0000	3,0400	912,00
267	PENTOXIFILINA 400 MG	GERMED	CPRS	1000.0000	1,9700	1.970,00
278	PREDSIM 11MG/ML	HYPERA	FR	5000.0000	35,0000	175.000,00
279	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FR	1000.0000	4,4900	4.490,00
280	PALBOCICLIBE 125 MG	PFIZER	CPRS	720.0000	949,0000	683.280,00
296	RESTASIS 0,5MG/ML	ABBVIE	FR	100.0000	9,4300	943,00
307	RIBOCICLIBE 200MG	NOVARTIS	CPRS	760.0000	496,9500	377.682,00
316	SIMETICONA 125MG	CIMED	CPRS	5000.0000	0,2800	1.400,00
343	VENVANSE 50MG	TAKEDA	CPRS	6000.0000	17,0000	102.000,00
346	VALSARTANA 160MG CPR	CIMED	CPRS	5000.0000	0,6500	3.250,00
349	VENLAFAXINA 37,5MG CPR	TORRENT	CPRS	10000.0000	0,2400	2.400,00
351	VIDISIC GEL OFTÁLMICO	BAUSH	FR	100.0000	42,4600	4.246,00
354	VALSARTANA 320MG	CIMED	CPRS	2000.0000	1,2200	2.440,00
355	VALSARTANA 80MG	CIMED	CPRS	2000.0000	0,4300	860,00
357	VENZER HCT 8 + 12,5MG	LIBBS	CPRS	1000.0000	2,5000	2.500,00
377	OTOSYLASE SOLUÇÃO OTOLÓGICA FR 10ML	GEOLAB	FR	50.0000	5,4500	272,50
393	INSULINA GLULISINA 100U/ML CANETA DE 3ML	MEDLEY	UN	300.0000	37,8200	11.346,00
398	INSULINA HUMALOG 100UI CANETA DE 3ML	ELI LILLY	UN	200.0000	52,1500	10.430,00
456	SERINGA PARA INSULINA	LABOR	UNIDADE	5000.0000	0,1800	900,00

TOTAL FORNECEDOR: 1.539.068,20

Fornecedor: 4847959000118 - REALMED HOSPITALAR EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
8	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRS 100ML	CIRSTALIA	UNIDADE	12.0000	584,9900	7.019,88
9	ALOGLIPTINA 25MG CPR	TAKEDA	UNIDADE	3000.0000	4,5800	13.740,00
15	AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG CPR	E.M.S	UNIDADE	2000.0000	0,4950	990,00
22	ARIPIPRAZOL 15MG	ZYDUS	UNIDADE	20000.0000	0,5430	10.860,00
32	ARADOIS	BIOLAB	UNIDADE	700.0000	0,2340	163,80
42	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS	AIRELA	UNIDADE	500.0000	2,2870	1.143,50
43	BUCLINA 25MG	HYPERA	UNIDADE	2000.0000	0,5570	1.114,00
55	CAPILAREMA	BALDACCI	CPRS	240.0000	1,6120	386,88
64	CILOSTAZOL 50MG	ACHE	CPRS	3000.0000	0,2590	777,00
66	CITALOPRAM 10MG	GEOLAB	CPRS	20000.0000	0,2870	5.740,00
87	CLORIDRATO DE TRAZADONA 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	APSEN	CPRS	10000.0000	4,9370	49.370,00
92	CODEÍNA 60MG	CRISTALIA	CPRS	2000.0000	2,6890	5.378,00
111	CIPROFIBRATO 100 MG	NEOQUIMICA	CPRS	3000.0000	0,2600	780,00
122	DONAREN 150MG	APSEN	CPRS	3000.0000	4,9400	14.820,00
129	DIVALPROATO DE SODIO	ZYDUS	UNIDADE	1500.0000	1,0870	1.630,50
136	DAFLON 1000	SERVIER	CPRS	1000.0000	4,4810	4.481,00
142	ESCITALOPRAM 15MG	CIMED	CPRS	20000.000	0,4900	9.800,00

				0		
144	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG	LEGRAND	CPRS	30000.0000	0,8200	24.600,00
148	ETNA CPS	GROSS	CPS	240.0000	2,4230	581,52
152	ECOFIL	LATINOFARMA	UNIDADE	100.0000	32,0800	3.208,00
164	FOSFOMICINA TROMETAMOL PÓ	PHARMASCIENCE	CX	100.0000	41,7410	4.174,10
172	GALVUS	NOVARTIS	UNIDADE	3500.0000	3,6490	12.771,50
177	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG	E.M.S	CPRS	6000.0000	0,3430	2.058,00
178	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	E.M.S	CPRS	10000.0000	0,4120	4.120,00

185	HYABAK COL. 15% 10 ML	GENON	FR	500.0000	60,8260	30.413,00
186	HYLO GEL	WYETH	FR	500.0000	98,2420	49.121,00
191	INDAPAMIDA	TORRENT	CPRS	1200.0000	0,2360	283,20
205	LEVOTIROXINA 75MCG	MERCK	CPRS	3000.0000	0,2900	870,00
216	LEVOFLOXACINO 500MG	DELTA	CPRS	1000.0000	0,8480	848,00
226	MIDAZOLAM 15MG	MEDLEY	CPRS	1000.0000	2,1000	2.100,00
234	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG	EUROFARMA	CPRS	3000.0000	0,5400	1.620,00
235	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG	GEOLAB	CPRS	800.0000	0,7190	575,20
239	NEBIVOLOL 5MG CPR	TORRENT	CPRS	5000.0000	0,5400	2.700,00
242	NEOZINE 25 MG CPR	CRISTALIA	CPRS	1500.0000	0,5600	840,00
246	NITRAZEPAM 5MG	GERMED	CPRS	500.0000	0,3450	172,50
247	NOTUSS	ACHE	FR	24.0000	21,5180	516,43
249	OLMESARTANA MEDOXONILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	E.M.S	CPRS	1000.0000	0,7360	736,00
251	OMEGA 3	KATIGUA	UN	5000.0000	0,2400	1.200,00
253	OXALATO DE ESCITALOPRAM	GEOLAB	FR	24.0000	23,4900	563,76
275	PROCORALAN 5MG	SERVIER	CPRS	5000.0000	2,7100	13.550,00
276	PROLOPA HBS 100/25MG CPR	ROCHE	CPRS	1000.0000	2,3400	2.340,00
277	PROPATILNITRATO 10MG	FARMOQUIMICA	CPRS	600.0000	0,5670	340,20
285	QUETIAPINA 50 MG	GEOLAB	CPRS	3000.0000	0,2850	855,00
286	QUELATUS SÊNIOR (SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL)	MOMENTA	CX	120.0000	117,9470	14.153,64
289	RITALINA 20MG	EUROFARMA	CPRS	10000.0000	2,1620	21.620,00
301	RIVAROXABAN 10MG	BIOLAB	CPRS	3000.0000	0,2940	882,00
303	RIVAROXABAN 20MG	BIOLAB	CPRS	5000.0000	0,3280	1.640,00
320	SLOW K	UNIAOQUIMICA	CPS	500.0000	0,7750	387,50
321	SOMALGIN CARDIO 100MG	E.M.S	CPRS	10000.0000	0,6770	6.770,00
331	TEGRETOL CR 400MG	NOVARTIS	CPRS	10000.0000	2,2400	22.400,00
333	TORVAL CR 300MG	TORRENT	CPRS	800.0000	1,1640	931,20
339	TRIMEBUTINA 200MG	LEGRAND	CPRS	2000.0000	1,2200	2.440,00
348	VENLAFAXINA 150MG CPR	TORRENT	CPRS	10000.0000	1,1380	11.380,00
362	XARELTO 15MG	PHARLAB	CPRS	2000.0000	0,6700	1.340,00
365	ZETIA 10MG (EZETIMIBA 10MG) CPR	NEOQUIMICA	CPRS	300.0000	1,5740	472,20
368	DUOMO HP 2MG + 5MG CX C/ 30CPR	EUROFARMA	CX	100.0000	130,3700	13.037,00
458	BOLSA P/ COLOSTOMIA	CASEX	UNIDADE	3000.0000	10,9900	32.970,00
468	FRALDA BIGFRAL PLUS XG	BIGFRAL	UNIDADE	40000.0000	2,8100	112.400,00
469	FRALDA BIGFRAL PLUS NOTURNA G	BIGFRAL	UNIDADE	30000.0000	2,9640	88.920,00

TOTAL FORNECEDOR: 622.170,11

Fornecedor: 24484451000100 - RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	ACETATO DE PREDNISOLONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA 1,0% - FRASCO C/ 5ML (PRED FORT)	ABBVIE	UNIDADE	20.0000	45,0000	900,00
5	ÁCIDO TIÓCTICO 600MG CPR	MYLAN	UNIDADE	3000.0000	5,9590	17.877,00
14	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG + 5MG	EMS	UNIDADE	1500.0000	0,4780	717,00
17	ANLODIPINO 5MG + LOSARTANA 50MG	ACHE	UNIDADE	1500.0000	2,1170	3.175,50
20	AREDS CÁPSULA	CRISTALIA	UNIDADE	2200.0000	2,0030	4.406,60
24	ATROPINA 1% COLIRIO FR C/ 5ML	ABBVIE	UNIDADE	30.0000	11,3150	339,45
25	AZORGA 5MG/ML + 10MG/ML (BRINZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL)	ALCON	UNIDADE	20.0000	90,2810	1.805,62
31	AMANTADINA 100MG	EUROFARMA	CPRS	20000.0000	1,0230	20.460,00
34	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 25/30MG	HYPERA	UNIDADE	3000.0000	6,9720	20.916,00
37	BETAISTINA 8MG CPR	ACHE	UNIDADE	3000.0000	0,4910	1.473,00
44	BUDESONIDA CAPS 400MCG, USO INALATÓRIO ORAL	ACHE	UNIDADE	400.0000	90,0000	36.000,00
51	BUSPIRONA 5MG	LIBBS	CPRS	240.0000	1,4970	359,28
54	CANAGLIFLOZINA 300MG	JANSSEN	UNIDADE	1500.0000	8,5090	12.763,50

57	CARBOLITIUM CR, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, 450MG	EUROFARMA	UNIDADE	1200.0000	2,0890	2.506,80
58	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	EUROFARMA	CPRS	800.0000	2,0590	1.647,20
69	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ	APSEN	CPRS	3000.0000	1,1720	3.516,00
70	CITRATO MALATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3	DIVCOM	UNIDADE	2000.0000	1,1190	2.238,00
72	CLIMATRIX 100MG CPR	MYRALIS	CPRS	900.0000	3,9690	3.572,10
73	CLOBAZAM 10MG	MEDLEY	CPRS	3000.0000	0,7990	2.397,00
74	CLOBAZAM 20MG	MEDLEY	CPRS	5000.0000	1,4190	7.095,00
75	CLONAZEPAN 0,25MG - CPR SUBLINGUAL	BIOPAS	CPRS	600.0000	0,2690	161,40
80	DIGEPLUS	ACHE	UNIDADE	6000.0000	1,5190	9.114,00
90	CUMARINA + HEPARINA SÓDICA CREME 5MG + 50UI - FRASCO	HYPERA	UNIDADE	100.0000	54,0630	5.406,30
91	COGMAX CÁPSULA	EUROFARMA	CPS	3000.0000	2,3740	7.122,00
94	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) - 14.000UI FR C/ 10ML	SANOFI	UNIDADE	50.0000	82,0990	4.104,95
106	CONCERTA 18MG CPR	CELLERA	CPRS	900.0000	8,6690	7.802,10

107	CONCERTA 36MG CPR	CELLERA	CPRS	900.0000	11,7590	10.583,10
114	CLOZAPINA 25 MG	CRISTALIA	CPRS	10000.0000	1,4890	14.890,00
117	COMBIROM FÓLICO 120MG	ACHE	CPRS	1000.0000	0,8890	889,00
118	CORUS 25 MG	ACHE	CPRS	360.0000	1,4590	525,24
124	DEXILANT 60MG	TAKEDA	UNIDADE	500.0000	3,4430	1.721,50
130	DOLAMIN FLEX	DIVCOM	CPRS	800.0000	3,5190	2.815,20
135	DUTASTERIDA	ACHE	UNIDADE	3000.0000	3,3790	10.137,00
140	EPITEGEL 10GR	BAUSCH	FR	50.0000	46,0890	2.304,45
146	DOIS 20MG + 1MG	CRISTALIA	CPS	1200.0000	0,6790	814,80
147	ETIRA 100MG/ML	ACHE	FR	500.0000	80,4690	40.234,50
149	ETODOLACO 400MG	EMS	CPRS	240.0000	1,4080	337,92
150	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG CPR	BOEHRINGER	CPRS	1000.0000	5,3290	5.329,00
151	ETEXILATO DE DABIGATRANA 75MG CPR	BOEHRINGER	CPRS	1000.0000	5,5490	5.549,00
153	FOSTAIR 6/100 MCG	CHIESI	UNIDADE	200.0000	173,2090	34.641,80
156	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000MG	MSD	CPRS	2800.0000	4,4670	12.507,60
158	FLORATIL 200 MG	DVICON	CPRS	1000.0000	6,6990	6.699,00
161	FOSFATO DE CODEÍNA 3MG/ML SOLUÇÃO C/ 100ML	CRISTALIA	FR	100.0000	58,0790	5.807,90
162	FLUTINOL SUSPENSÃO OFÁLMICA 0,1% FRASCO C/ 5ML (FLUORMETOLONA)	CRISTALIA	FR	100.0000	31,5990	3.159,90
173	GLICOPIRRONIO 50MCG C/ 30 CPS PARA INALAÇÃO	NOVARTIS	CX	24.0000	253,5490	6.085,17
187	HIDRION 40MG + 100MG	GROSS	CPRS	5000.0000	1,1300	5.650,00
188	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG CPR	GERMED	CPRS	300.0000	18,7490	5.624,70
206	LEVOTIROXINA 88MCG	MERCK	CPRS	2000.0000	0,3590	718,00
207	LOXOPROFENO SÓDICO 60MG	DAIICHI	CPRS	360.0000	2,0830	749,88
215	LOTEPREDNOL SUSPENSÃO ESTÉRIL 5MG/ML	BAUSCH	FR	100.0000	67,7890	6.778,90
220	MECLOZINA	APSEN	CPRS	1500.0000	2,8900	4.335,00
224	MAGNEN B6	MARJAN	CPRS	5000.0000	2,9440	14.720,00
229	MIRTAZAPINA 15MG	NOVA QUIMICA	CPRS	2000.0000	1,0450	2.090,00
238	NATURETTI	HYPERA	CPRS	500.0000	3,2670	1.633,50
250	OLMESARTANA MEDOXONILA 20MG	TORRENT	CPRS	500.0000	0,6090	304,50
260	PALIPERIDONA 6MG CPR	CELLERA	CPRS	1500.0000	34,2090	51.313,50
274	PRIMOGYNA 2MG CPR	BAYER	CPRS	800.0000	3,1080	2.486,40
282	PRAMIPEXOL 1 MG	CRISTALIA	CPRS	3000.0000	2,7890	8.367,00
287	RESTIVA 10MG	MUNDIPHARMA	CX	50.0000	184,4520	9.222,60
297	RESTIVA 20MG	MUNDIPHARMA	CX	60.0000	245,3840	14.723,04
310	SANDRENA 1M GEL SACHÊS	ORGANON	UN	3000.0000	2,1660	6.498,00
314	SIMBIOFLORA 6GR SACHE	DIVCOM	UN	5000.0000	5,6390	28.195,00
324	SULFASSALAZINA 500MG	APSEN	CPRS	800.0000	1,7490	1.399,20
325	SUPRADYN CAPSULA	BAYER	CPS	800.0000	1,3890	1.111,20
326	SYSTANE	ALCON	FR	50.0000	59,0260	2.951,30
328	SERETIDE SPRAY 25MCG/125MCG	HALEON / GSK	CX	40.0000	147,4760	5.899,04
334	TORVAL CR 500MG	TORRENT	CPRS	3000.0000	1,9750	5.925,00
335	TOTAVIT 10+ 2MG (LUTEÍNA 10MG + ZEAXANTINA 2MG) CPS	CRISTALIA	CPRS	3000.0000	1,9890	5.967,00
340	TROPINAL CPR	EMS	CPRS	3000.0000	1,1310	3.393,00
342	VENVANSE 30MG	TAKEDA	CPRS	2000.0000	14,7490	29.498,00
344	VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 5MG	SANDOZ	CPRS	2000.0000	1,8090	3.618,00
353	VITAMINA DSOL 200UI 10ML	APSEN	FR	30.0000	40,8200	1.224,60
356	VENALOT H CREME TÓPICO 240ML	HYPERA	UNIDADE	100.0000	55,8890	5.588,90
358	VITAMINA D3 DE 2.000IU	HYPERA	CX	100.0000	66,4190	6.641,90
359	WELLBUTRIN XL 300MG CPR	HALEON / GSK	CPRS	1000.0000	7,0190	7.019,00
364	ZEEL CPR	HERBARIUM	CPRS	200.0000	1,2990	259,80
367	ZINCOPRO (LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS)	MARJAN	CPS	3000.0000	4,3390	13.017,00
374	MAGNEN B6 K	MARJAN	CX	60.0000	101,1990	6.071,94
378	NORIPURUM 100MG	BLANVER	CX	100.0000	63,9590	6.395,90
379	VITERGAN MASTER	MARJAN	CX	100.0000	94,3200	9.432,00
386	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	UNIAO QUIMICA	CPRS	10000.0000	4,6990	46.990,00
395	INSULINA GLULISINA 100U/ML, REFIL DE 3 ML	MEDLEY/SANOFI	UN	500.0000	39,8490	19.924,50
399	INSULINA BASAGLAR ELI LILLY REFIL DE 3 ML	ELI LILLY	FR	500.0000	49,8990	24.949,50
400	INSULINA BASAGLAR ELI LILLY CANETA DE 3 ML	ELI LILLY	UN	300.0000	50,5290	15.158,70
403	INSULINA TOUJEO 300 UI/ML	MEDLEY/SANOFI	UNIDADE	300.0000	247,1290	74.138,70
407	INSULINA FIASP FLEXTOUCH 100UI/ML CANETA DESCARTÁVEL 3M	NOVO NORDISK	UNIDADE	300.0000	52,8610	15.858,30
418	LEITE NAN SUPREME 1 800GR	NESTLE	LATA	200.0000	102,7690	20.553,80
419	LEITE NAN SUPREME 2 800GR	NESTLE	LATA	200.0000	104,5390	20.907,80
420	LEITE NAN AR LATA 800GRS	NESTLE	LATA	200.0000	64,7350	12.947,00
450	FORMULA INFANTIL NINHO FASES 1 + 800GRS	NESTLE	LATA	500.0000	47,8650	23.932,50
464	SENSOR FREESTYLE LIBRE	ABBOTT	UN	100.0000	389,9860	38.998,60
473	FRALDA DESCARTÁVEL BIGFRAL PANTS PREMIUM TAMANHO G	BIGFRAL	UN	10000.0000	3,2340	32.340,00
474	FRALDA DESCARTÁVEL BIGFRAL PANTS PREMIUM TAMANHO XG	BIGFRAL	UN	10000.0000	3,2620	32.620,00

Fornecedor: 25029414000174 - RM HOSPITALAR LTDA

TOTAL FORNECEDOR: 1.001.050,08

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
163	FORXIGA	ASTRA	UNIDADE	1500.0000	2,2400	3.360,00

TOTAL FORNECEDOR: 3.360,00

Fornecedor: 33781677000163 - RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
29	ABEMACICLIBE 150MG	ELI LILLY	CPRS	720.0000	483,7200	348.278,40

81	CLORIDRATO DE OXIBUTININA	SUPERA	UNIDADE	15000.0000	0,9700	14.550,00
145	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40MG	MEDLEY	CPRS	50000.0000	1,5900	79.500,00
390	INSULINA GLARGINA 100U DE 3ML	ELI LILLY	FR	800.0000	75,9000	60.720,00
391	INSULINA GLARGINA 100U DE 10ML	SANOFI	FR	500.0000	273,3000	136.650,00
392	INSULINA GLARGINA 100U CANETA DE 3ML	ELI LILLY	UN	800.0000	80,0000	64.000,00
394	INSULINA GLULISINA (CORRESPONDENTE A 100U/ML) REFIL DE 10ML	SANOFI	FR	500.0000	132,8900	66.445,00
396	INSULINA HUMALOG LISPRO 10ML	ELI LILLY	FR	500.0000	142,2900	71.145,00
397	INSULINA HUMALOG LISPRO 3ML	ELI LILLY	FR	300.0000	56,7900	17.037,00
406	INSULINA LIRAGLUTIDA 6MG/ML	NOVO NORDISK	UNIDADE	12.0000	307,1200	3.685,44
412	LEITE EM PÓ ENSURE 800GRS	ABBOT	LATA	1000.0000	165,3000	165.300,00
466	FRALDA BIGFRAL PLUS M	ONTEX	UNIDADE	12000.0000	2,9600	35.520,00
467	FRALDA BIGFRAL PLUS G	ONTEX	UNIDADE	60000.0000	2,9600	177.600,00

TOTAL FORNECEDOR: 1.240.430,84

Fornecedor: 15340450000109 - RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
460	CLIPS PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	holliter	PCTE	400.0000	20,6900	8.276,00

TOTAL FORNECEDOR: 8.276,00

Fornecedor: 16699864000183 - SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
421	LEITE APTAMIL PREMIUM 1 - 800GRS	DANONE	UNIDADE	200.0000	57,0000	11.400,00
422	LEITE APTAMIL PREMIUM 2 - 800GRS	DANONE	UNIDADE	200.0000	50,1600	10.032,00
423	LEITE APTAMIL PREMIUM 3 - 800GRS	DANONE	LATA	200.0000	57,6200	11.524,00
424	LEITE APTAMIL PRO-FUTURA 2 - 800GRS	DANONE	UNIDADE	200.0000	54,0700	10.814,00
425	LEITE APTAMIL PEPTI 400MG	DANONE	LATA	160.0000	73,4500	11.752,00
426	LEITE APTAMIL SEM LACTOSE 400G	DANONE	LATA	160.0000	48,0100	7.681,60
428	LEITE APTAMIL AR. LATA 800G	DANONE	LATA	530.0000	72,4700	38.409,10
429	LEITE APTAMIL ACTIVE 800G	DANONE	LATA	200.0000	107,0000	21.400,00
430	LEITE EM PÓ PREGOMIN PEPTI 400GR	DANONE	LATA	1200.0000	77,0000	92.400,00
431	LEITE FORTINI 400GR	DANONE	LATA	300.0000	48,0000	14.400,00
432	NUTRINI MULTI FIBER 200ML	DANONE	FR	300.0000	16,5000	4.950,00
433	LEITE NEOCATE LCP. LATA 400G	DANONE	LATA	400.0000	180,0000	72.000,00
435	NUTRISON ADVANCED DIASON TP 1.0KCAL/ML 1000ML. DIETA ALIMENTAR.	DANONE	FR	300.0000	34,5000	10.350,00
436	NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.5KCAL/ML. DIETA ALIMENTAR 1000ML	DANONE	FR	300.0000	44,5000	13.350,00
442	LEITE MILNUTRI SOJA 800GRS	DANONE	LATA	100.0000	70,8100	7.081,00
449	LEITE INFATRINI	DANONE	UNIDADE	300.0000	109,9900	32.997,00

TOTAL FORNECEDOR: 370.540,70

Fornecedor: 6065614000138 - SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
61	CICLOBENZAPRINA 10MG	CIMED	UNIDADE	30000.0000	0,0900	2.700,00
170	GLIMEPIRIDA 2MG	CIMED	CPRS	3000.0000	0,0900	270,00
171	GLIMEPIRIDA 4MG	CIMED	CPRS	3000.0000	0,1400	420,00
183	HIDROGEL COM ALGINATO POMADA 85GR	CASEX	TB	150.0000	10,8800	1.632,00
283	QUETIAPINA 100 MG	BIOLAB	CPRS	2000.0000	0,4600	920,00
453	SONDA URETRAL N°12	MEDIX	UNIDADE	10000.0000	0,5200	5.200,00
455	FIXADOR PARA CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC	FRADEL	UNIDADE	100.0000	5,9370	593,70
457	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	LETOMED	UN	5000.0000	0,2700	1.350,00

TOTAL FORNECEDOR: 13.085,70

Fornecedor: 32364822000148 - TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
370	LEVOFLOXACINO 50OMG	und	CX	60.0000	7,5000	450,00

TOTAL FORNECEDOR: 450,00

Fornecedor: 3095992000176 - VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
410	LEITE EM PÓ NUTREN SENIOR 400GR	NESTLÉ	LATA	2000.0000	61,3700	122.740,00

TOTAL FORNECEDOR: 122.740,00

Fornecedor: 43025186000146 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
26	ARTROLIVE 400MG/500MG (SULFATO DE CONDROITINA + SULFATO DE GLICOSAMINA)	ACHE	CPRS	10000.0000	2,6500	26.500,00
53	BUSCODUO 10/500 MG	GEOLAB	CPRS	3000.0000	1,3700	4.110,00

TOTAL FORNECEDOR: 30.610,00

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- Automaticamente, quando:

Por decurso do prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:
a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.
4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.
4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo conforme descrito no Edital, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma.
5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.
6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.
6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.
6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:
7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato
no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;
7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação
da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;
7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.
7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.
7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:
7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.
7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:
7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;
b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
7.12 - MULTA MORATÓRIA:
7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência,

contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:
7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:
7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.
7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.
7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:
7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;
7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;
7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;
7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:
7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.
7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:
7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;
7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;
7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;
7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.
7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.
7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.
7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.
7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.
7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000002/2024**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP, BENENUTRI COMERCIAL LTDA, BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CORUMBA HOSPITALAR LTDA, DF MEDICAL LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA, DROGAFONTE LTDA, GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, HM MEDICAMENTOS LTDA, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA, M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, REALMED HOSPITALAR EIRELI, RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP, RM HOSPITALAR LTDA, RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**

LTDA., VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; classificada (s)
no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

PATRICIA LEMES DE LIMA:019890591 20
Assinado de forma digital por PATRICIA LEMES DE LIMA:01989059120
Dados: 2024.05.17 10:13:37 -03'00'

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Equipe:
LUCIANA APARECIDA MARTINS

Assinado de forma digital por LUCIANA APARECIDA MARTINS

Assinado de forma digital por
MARCOS ANDRE VIEIRA MARCOS ANDRE VIEIRA

DIAS:84207582134
DIAS:84207582134
Dados: 2024.05.17 10:04:18 -03'00'

GOMES:30485827115
GOMES:30485827115
Dados: 2024.05.17 07:59:33 -03'00'

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira

Assinado de forma digital por

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

FELLIPDAVIDCASTILHOFELLIP DAVID CASTILHO
OLIVEIRA:04196974112OLIVEIRA:04196974112

REGINALDO JUNIOR DE

Assinado de forma digital por REGINALDO JUNIOR DE

Dados: 2024.05.16 16:53:57 -03'00'
FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ALENCAR:88057631104

ALENCAR:88057631104

Dados: 2024.05.17 08:16:32 -03'00'

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

Fornecedores:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP
290438340001-66

BENENUTRI COMERCIAL LTDA 207209050002-24

BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA 369793500001-99

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES 264573480001-04

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
402742370001-85

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 677291780004-91

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI 93159960001-07

CORUMBA HOSPITALAR LTDA 184429270001-47

DF MEDICAL LTDA 446568460001-50

DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA 25208290001-40

DROGAFONTE LTDA 87782010001-26

GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 413198030001-90

HM MEDICAMENTOS LTDA 36278717000147

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA 87749060001-75

INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
323922670001-68

JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
316004750001-42

JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES
381829230001-84

LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA 199453900001-09

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
283874240001-70

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 90346720001-92

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 373747970001-05

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 738565930001-66

PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
51595910001-68

REALMED HOSPITALAR EIRELI 48479590001-18

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 244844510001-00

RM HOSPITALAR LTDA 250294140001-74

RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 337816770001-63

RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
153404500001-09

SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA 166998640001-83

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
60656140001-38

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
323648220001-48

VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS 30959920001-76

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 430251860001-46

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:B000CEB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 42/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 42/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 004/2024 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 066-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO PAGAMENTO DO EXAME DE RESSONÂNCIA DO JOELHO ESQUERDO PARA O PACIENTE VALDINEI GO processo 3993/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) CRISTIANE DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	330,00
TOTAL				**330,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CENTRO DE EXAMES MÉDICOS
CNPJ/CPF: 04.104.554/0001-90

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	RESSONANCIA MAGNÉTICA JOELHO ESQUERDO	UNID.		1,0000	330,0000	330,0000
Total							**330,0000**

Total	**330,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 10 de abril de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA GESTOR
CPF: 823.734.261-53

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:FD7DB6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 112/2024.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 112/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE TENDAS 10X10 E BANHEIROS QUIMICOS . processo 5757/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.990,00
TOTAL				**2.990,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WARLLEY J GARCIA ME
CNPJ/CPF: 18.412.344/0001-73

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇAO DE TENDA 10 X10	UNIDADE		3,0000	850,0000	2.550,0000
1	2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	UNIDADE		2,0000	220,0000	440,0000
Total							**2.990,0000**

Total	**2.990,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de maio de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:2E9F4CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 113/2024.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 113/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA E CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC PARA O EVENTO DA 5° FESTA DO MILHO processo 5757/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.702,00
TOTAL				**1.702,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BANNER EM LONA 33,14X2,14CM COM ACABAMENTO EM ILHOS	UND		1,0000	806,0000	806,0000
1	2	BANNER DE LONNA 2,00X200 COM ACABAMENTO EM ILHOS	UND		1,0000	480,0000	480,0000
1	3	BANNER EM LONA 3,00X60 CM COM ACABAMENTO EM ILHOS	UND		1,0000	216,0000	216,0000
1	4	PLACAS EM PVC 60C30CM	UND		4,0000	50,0000	200,0000
Total							**1.702,0000**

Total	**1.702,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 20 de maio de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:D10A1FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para REFERENTE AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL processo 4925/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2800.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	5.412,00
TOTAL				**5.412,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 54.209.506/0001-34

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFCL8900CDWST LASE COLORIDA	UND		1,0000	5.412,0000	5.412,0000
Total							**5.412,0000**

Total	**5.412,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de maio de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:B52AFD70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.034/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.034/2024

PROCESSO	3353/2024
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	0800 SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA CNPJ 40.891.895/0001-16
OBJETO	RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA DE SERVIÇOS DE VIGIA NÃO ARMADA PORTEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 14.133/2021
VALOR	R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA	03.05.12.361.0312.2009.3.3.90.39
VIGENCIA	13/05/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / GABRIEL LEITE DE ALMEIDA FILHO**
DATA DE ASSINATURA	14 de maio de 2024

Posse/Go, 14 de maio de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:52226733

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024.

O GESTORA DO FME, WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para manutenção das atividades desenvolvidas por essa secretaria supracitada..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNIC. DA EDUCAÇÃO DE SANTA RITA ARAGUAIA,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
463	16	19	12	122	52	457	3.3.90.39	101	Municipal	160,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 34.997.458/0001-89, estabelecida no endereço AVENIDA CARLOS HUGUENEY, , 742, CENTRO, 78.780-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30	START SHOP	2,00	UN	80,00	80,00
TOTAL VENCEDOR						160,00

SEJE ARTE VISUAL LTDA ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 11.460.993/0001- 09, estabelecida no endereço JOAQUIM ESTEVAO DE MELO 84 - PRIMAVERA, 84, CENTRO, 78.780-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/2	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA (BANNER), COM ACABAMENT	SEJE	2,00	UN	145,00	162,50
TOTAL VENCEDOR						325,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 17 /05/2024.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:EB7F09F5

